



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
MESTRADO EM LETRAS**

JOSEFA GILVÂNIA BARBOSA SOUZA RODRIGUES

**O PROCESSO DE INCLUSÃO DOS ESTUDANTES SURDOS
NO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA
DA ABORDAGEM SOCIOLÓGICA E COMUNICACIONAL DO DISCURSO**

São Cristóvão-SE

2020

JOSEFA GILVÂNIA BARBOSA SOUZA RODRIGUES

**O PROCESSO DE INCLUSÃO DOS ESTUDANTES SURDOS
NO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA
DA ABORDAGEM SOCIOLÓGICA E COMUNICACIONAL DO DISCURSO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal de Sergipe, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestra em Letras, área de concentração Estudos Linguísticos.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cleide Emília Faye Pedrosa.
Coorientador: Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos.

São Cristóvão-SE

2020

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

R696p Rodrigues, Josefa Gilvânia Barbosa Souza
O processo de inclusão dos estudantes surdos no Instituto Federal de Sergipe: uma análise sob a perspectiva da abordagem sociológica e comunicacional do discurso / Josefa Gilvânia Barbosa Souza Rodrigues; orientadora, Cleide Emília Faye Pedrosa.– São Cristóvão, SE, 2020.
155 f.

Dissertação (mestrado em Letras) – Universidade Federal de Sergipe, 2020

1. Análise crítica do discurso. 2. Sociolinguística. 3. Educação inclusiva. 4. Surdos – Educação. 5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. I. Pedrosa, Cleide Emília Faye, orient. II. Título.

CDU 81'42

JOSEFA GILVÂNIA BARBOSA SOUZA RODRIGUES

**O PROCESSO DE INCLUSÃO DOS ESTUDANTES SURDOS
NO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA
DA ABORDAGEM SOCIOLÓGICA E COMUNICACIONAL DO DISCURSO**

Aprovada em: 27/08/2020.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal de Sergipe, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestra em Letras, área de concentração Estudos Linguísticos, mediante a seguinte comissão julgadora:

Prof.^a. Dr.^a. Cleide Emília Faye Pedrosa
Presidente / Orientadora

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos
Examinador Externo ao Programa / Coorientador

Prof. Dr. João Batista da Costa Júnior (UFRN)
Examinador Externo à Instituição

Prof. Dr. Ricardo Nascimento Abreu
Examinador Interno

Dedico esta dissertação às Pessoas com (d)Eficiência, cidadãs e cidadãos deste país e deste planeta, embora a legislação vigente ainda as chame de Pessoas com Deficiência (PcD).

Dedico-a em especial:

- a Cristina dos Santos Silva

(PcD física. Minha aluna na Graduação em Gestão de Turismo no IFS-*Campus* Aracaju).

- a Joseane da Fonseca Santos

(PcD física. Amiga e servidora administrativa do IFS-*Campus* Lagarto).

- a José Regivan de Souza

(Cego. Meu aluno na Graduação em Gestão de Turismo e no Curso Técnico em Guia de Turismo no IFS-*Campus* Aracaju)

- à Comunidade Surda em geral.

- aos/às estudantes surdos/as do IFS no período de 2014 a 2018, cuja realidade educacional motivou esta pesquisa.

Vocês são exemplo e inspiração para a minha vida!

AGRADECIMENTOS

A Deus Pai, Filho e Espírito Santo; à minha madrinha espiritual de batismo (N. Sra. do Perpétuo Socorro); aos anjos e anjas, santos e santas: razão de existir deste grão de areia chamado Gilvânia, que recebeu a bênção de ser aprovada em 1º lugar nas vagas institucionais e ficar em 3º lugar na classificação geral da área de Estudos Linguísticos.

Na pessoa da minha mãe, Josefa Barbosa Filha (D. Gilete), e do meu pai, José dos Santos Souza (*in memoriam*), agradeço a meu esposo, minha filha, minha irmã, meus irmãos e todos os demais familiares, que sempre me apoiaram. Obrigada pelas orações e ações.

Às amigas e aos amigos, às alunas e aos alunos, aos colegas de trabalho. Vocês foram generosos/as, torceram por mim, me incentivaram, acreditaram na minha capacidade.

Na pessoa da médica Patrícia Aranda e dos psicólogos Tiago Menezes e Aracelli Santana, agradeço aos cuidadores da minha saúde mental e física, antes e durante o Mestrado.

À Universidade Federal de Sergipe: pública, gratuita e de qualidade, como deve ser a Educação. Orgulho imenso de ser UFS desde 1989, quando iniciei minha primeira graduação. Grata aos/às docentes, administrativos/as, terceirizados/as, estagiários/as e bolsistas da UFS.

Aos/às colegas do Mestrado (turma 2018). Obrigada por trilharem comigo esse caminho de aprendizado mútuo.

À Profª. Drª. Cleide Emília Faye Pedrosa, minha Orientadora, e ao Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos, meu Coorientador. Agradeço pela dedicação, pela compreensão e pelo profissionalismo com que conduziram a minha orientação.

Aos membros da Banca de Qualificação: Prof. Dr. Ricardo Nascimento Abreu e Profª. Drª. Taysa Mércia dos Santos Souza Damaceno, e aos membros da Banca de Defesa: Prof. Dr. João Batista da Costa Júnior e Prof. Dr. Ricardo Nascimento Abreu. Obrigada por enriquecerem esta pesquisa com seus conhecimentos e por contribuírem para o aprimoramento deste trabalho.

Ao Instituto Federal de Sergipe (IFS), onde leciono Inglês desde 1995. Na pessoa da Reitora Profª. Drª. Ruth Sales Gama de Andrade, agradeço a liberação de um ano e meio para cursar o Mestrado, bem como a autorização para realizar esta pesquisa no IFS, além da colaboração dos diversos setores que compõem essa instituição de ensino.

Às minhas chefias hierárquicas no *Campus* Aracaju, aos/às colegas docentes de Inglês, à PROGEP, à PROEN, à DIAE e, principalmente, aos NAPNEs dos *Campi* Estância, N. Sra. do Socorro e Aracaju, onde estudavam os alunos surdos no período pesquisado.

Obrigada a cada um/a e que Deus os/as recompense.

*“A minha alma engrandece ao Senhor
e o meu espírito se alegra em Deus, meu
Salvador, porque olhou para a pequenez da sua
serva.”*

(Lucas 1, 46-48)

*“Ando devagar
Porque já tive pressa
E levo esse sorriso
Porque já chorei demais*

*Hoje me sinto mais forte
Mais feliz, quem sabe
Só levo a certeza
De que muito pouco sei
Ou nada sei.”*

(“Tocando em frente” / Almir Sater e Renato
Teixeira)

RESUMO

Quando consideramos as questões sociais que envolvem a comunidade surda e a educação inclusiva no Brasil, vemos que, apesar dos avanços legais, ainda existem limitações, seja na rede educacional pública ou privada. Por conta disso, no presente trabalho, nos propusemos a investigar o processo de inclusão dos estudantes surdos no Instituto Federal de Sergipe através da análise de documentos que tratam do provimento de Intérpretes de Libras pelo IFS, verificando se há dissonância entre a legislação e as práticas institucionais. Nesta pesquisa qualitativo-interpretativa, nos valem do legado teórico de autores ligados à Análise Crítica do Discurso, como Fairclough (1989, 1992, 2001, 2003, 2008), Van Dijk (1997, 2008), Wodak (2003, 2009), Magalhães (2001), Ramalho (2006), Resende (2009) e Pedrosa (2012). Também recorremos aos estudos empreendidos por Gesser (2009), Dorziat et al. (2011), Souza et al. (2014), Abreu (2016), entre outros, a respeito dos surdos e do Direito Linguístico, através do qual se assegura a Libras como primeira língua dessa comunidade e o Português como língua escrita. Seguindo o percurso metodológico, para a análise discursiva textualmente orientada do *corpus*, fizemos considerações de cunho linguístico e sociodiscursivo. A vertente linguística foi amparada pela Gramática Sistêmico-Funcional, com seu sistema de Avaliatividade; já o critério sociodiscursivo foi oportunizado pela Análise Crítica do Discurso e sua corrente nacional – a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso. Os resultados da pesquisa demonstraram que, entre 2014 e 2018, a principal barreira enfrentada pelos surdos que estudaram no IFS foi a comunicacional, abrangendo desde a ausência do Tradutor e Intérprete de Libras até a contratação desse profissional mediante determinação judicial, após iniciadas as aulas, prejudicando esses discentes. Verificamos, também, que essa não contratação ou a morosidade em contratar e a dificuldade em manter o Intérprete na instituição foram ocasionadas por barreiras atitudinais de gestão interna, aliadas a barreiras legais advindas da União.

Palavras-chave: Inclusão. Estudantes surdos. Instituto Federal de Sergipe. Direito Linguístico. Análise Crítica do Discurso. Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso.

ABSTRACT

When we consider the social issues surrounding the deaf community and access to education in Brazil, we see that, despite legal advances, there are still barriers to effective inclusion, whether in public or private educational network. Because of this, in the present work, we set out to investigate the process of inclusion of deaf students at the Federal Institute of Sergipe through the analysis of documents dealing with the provision of Libras Interpreters by IFS, checking if there is a dissonance between legislation and institutional practices. In this qualitative-interpretative research, we took into account the theoretical legacy of authors linked to Critical Discourse Analysis, such as Fairclough (1989, 1992, 2001, 2003, 2008), Van Dijk (1997, 2008), Wodak (2003, 2009), Magalhães (2001), Ramalho (2006), Resende (2009) and Pedrosa (2012). We also resort to studies undertaken by Gesser (2009), Dorziat et al. (2011), Souza et al. (2014), Abreu (2016), among others, regarding the deaf and Linguistic Law, through which Libras is guaranteed as the first language of this community and Portuguese as a written language. Following the methodological path, for the textually oriented discursive analysis of the *corpus*, we made linguistic and sociodiscursive considerations. The linguistic aspect was supported by the Systemic-Functional Grammar, with its Evaluative system; on the other hand, the sociodiscursive criterion was provided by the Critical Discourse Analysis and its national current - the Sociological and Communicational Approach to Discourse. The results of the research showed that, between 2014 and 2018, the main barrier faced by the deaf who studied at the IFS was communicational, ranging from the absence of the Libras Translator and Interpreter to the hiring of the latter by court order, after classes started, harming these students. We also verified that this non-hiring or the delay in hiring and the difficulty in keeping the Interpreter in the institution were caused by internal attitudinal management barriers, allied to legal barriers from the Union.

Keywords: Inclusion. Deaf students. Federal Institute of Sergipe. Linguistic Law. Critical Discourse Analysis. Sociological and Communicational Approach to Discourse.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Representação do Subsistema de Apreciação e categorias.....	83
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Categorias das línguas encontradas no Brasil adotadas pelo Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL).....	48
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Resumo da Legislação Educacional para Surdos no Brasil.....	46
Quadro 2: Bloco 1: memorandos.....	61
Quadro 3: Bloco 2: memorandos.....	62
Quadro 4: Bloco 3: decisões judiciais.....	63

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AC	Análise Crítica
ACD	Análise Crítica do Discurso
AD	Análise do Discurso
ADC	Análise de Discurso Crítica
ADTO	Análise de Discurso Textualmente Orientada
ALED	Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso
Art.	Artigo
ASCD	Análise Sociológica e Comunicacional do Discurso
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica
CF	Constituição Federal
CENESP	Centro Nacional de Educação Especial
CGDP	Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMS	Comunicação para a Mudança Social
CPC	Código de Processo Civil
CRE	Coordenadoria de Registro Escolar
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
CS	Conselho Superior
DAS	Direção e Assessoramento Superiores
DEN	Diretoria de Ensino
DDR	Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
DELTA	Documentação e Estudos em Linguística Teórica e Aplicada
DG	Direção Geral
DIAE	Diretoria de Assuntos Estudantis
DSDP	Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
EAF	Escola Agrotécnica Federal
EAFSC	Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão
ED	Estudos do Discurso
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio

ETF	Escola Técnica Federal
FCPE	Funções Comissionadas do Poder Executivo
FENEIS	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
GETED	Grupo de Pesquisa Estudos do Texto e Discurso
GSF	Gramática Sistêmico-Funcional
IFS	Instituto Federal de Sergipe
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INDL	Inventário Nacional da Diversidade Linguística
INES	Instituto Nacional de Educação dos Surdos
LBI	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
LC	Linguística Crítica
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Libras	Língua Brasileira de Sinais
LSF	Linguística Sistêmico-Funcional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
Memo.	Memorando
MPF	Ministério Público Federal
MPDG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NAPNE	Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas
NAPNEE	Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
NCPC	Novo Código de Processo Civil
PAED	Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência
PcD	Pessoa com Deficiência
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais
PLANFOR	Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
PNE	Plano Nacional de Educação
PNE	Portador de Necessidade Especial
PROEN	Pró-Reitoria de Ensino
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
ProLibras	Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa

PSS	Processo Seletivo Simplificado
RE	Resposta
REDLAB	Rede Latino-Americana de Análise de Discurso Crítica sobre a Pobreza
SAMS	Sociologia Aplicada à Mudança Social
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEESP	Secretaria de Educação Especial
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SIAPÉ	Sistema Integrado de Administração de Pessoal
SISU	Sistema de Seleção Unificada
SMS	Sociologia para a Mudança Social
TCD	Teoria Crítica do Discurso
TECNEP	Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
TILibras	Tradutor e Intérprete de Libras
TILS	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UnB	Universidade de Brasília
UNEB	Universidade Estadual da Bahia
UNED	Unidade de Ensino Descentralizada
UNISUL	Universidade do Sul de Santa Catarina

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	14
 CAPÍTULO 1: ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO E ABORDAGEM SOCIOLÓGICA E COMUNICACIONAL DO DISCURSO.....	 19
1.1 Análise Crítica do Discurso.....	19
1.1.1 Conceito e surgimento.....	19
1.1.2 Objetivos.....	22
1.1.3 Principais abordagens.....	23
1.1.4 Alguns conceitos-chave.....	25
- Discurso.....	25
- Poder.....	27
- Ideologia.....	28
1.1.5 Linguística Sistêmico-Funcional: suporte para a Análise Crítica do Discurso...	29
1.1.6 Abrangência da Análise Crítica do Discurso na América Latina e no Brasil.....	31
1.2 Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso: vertente brasileira da Análise Crítica do Discurso.....	 32
 CAPÍTULO 2: A COMUNIDADE SURDA E O DIREITO À EDUCAÇÃO.....	 38
2.1 Histórico educacional dos surdos no Brasil e legislação correlata.....	39
2.2 Língua Brasileira de Sinais: direito linguístico da pessoa surda.....	48
2.3 Importância do Tradutor e Intérprete de Libras na sala de aula.....	50
2.4 Alguns desafios enfrentados pelos surdos nas classes regulares.....	52
2.5 Ações afirmativas no processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS.....	53
 CAPÍTULO 3: PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	 57
3.1 Caracterização da pesquisa.....	58
3.2 Constituição do <i>Corpus</i>.....	59
3.3 Questões norteadoras e Objetivos.....	64
3.3.1 Questões.....	64
3.3.2 Objetivo Geral.....	64
3.3.3 Objetivos Específicos.....	64

3.4 Locus da Pesquisa.....	65
3.5 Categorias de análise.....	66
 CAPÍTULO 4: ANÁLISE LINGUÍSTICA E SOCIODISCURSIVA.....	 68
4.1 BLOCO 1: Memorandos 36, 48 e 67.....	69
4.1.1 <i>Categoria Linguística.....</i>	71
4.1.2 <i>Categorias Textuais.....</i>	73
4.1.3 <i>Perspectiva Sociodiscursiva.....</i>	75
4.2 BLOCO 2: Memorandos 29, 39, 51 e 40.....	80
4.2.1 <i>Categorias Linguísticas.....</i>	82
4.2.2 <i>Categorias Textuais.....</i>	85
4.2.3 <i>Perspectiva Sociodiscursiva.....</i>	91
4.3 BLOCO 3: Decisões Judiciais.....	99
4.3.1 <i>Categoria Linguística.....</i>	101
4.3.2 <i>Categorias Textuais.....</i>	103
4.3.3 <i>Perspectiva Sociodiscursiva.....</i>	110
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	 114
 REFERÊNCIAS.....	 122
 ANEXO 1: Corpus (Bloco 1: Memorandos).....	 133
ANEXO 2: Corpus (Bloco 2: Memorandos).....	137
ANEXO 3: Corpus (Bloco 3: Decisões Judiciais).....	143
ANEXO 4: Carta de anuência do IFS autorizando a realização da pesquisa.....	155

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Um tema que vem ganhando espaço em nossa sociedade é a educação voltada para a inclusão. O ensino para Pessoas com Deficiência (PcD)¹, preferencialmente em classes comuns, constitui-se em uma modalidade que vem se desenvolvendo, sendo necessários esforços conjuntos de instituições de ensino, sociedade civil e governos para se construir um sistema educacional que corresponda às reais necessidades desses indivíduos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB – 9.396/96) defende que a pessoa com deficiência tem direito à educação pública e gratuita, de preferência na rede regular de ensino e, ainda, à educação adaptada às suas necessidades educacionais especiais (BRASIL, 1996). Como resultado, tem-se hoje uma educação diferenciada e legalmente amparada, a qual requer sobre si um olhar mais apurado e atento, no sentido de se mensurar até que patamar a inclusão tem se efetivado, pois ainda existe um contexto de luta e desafios pelo qual passam as Pessoas com Deficiência, entre elas os surdos.

A propósito, é salutar desmistificarmos a ideia de deficiência, vendo a surdez apenas como uma barreira linguística, superada pelo conhecimento da Libras, por parte de surdos e ouvintes, ou pela presença do Tradutor e Intérprete de Libras intermediando o processo de comunicação. Entretanto, para efeitos legais, a pessoa surda é considerada PcD, pois a legislação segue mais os critérios da medicina do que aqueles defendidos, por exemplo, pela pedagogia. Isso significa dizer que, mesmo que os surdos não se reconheçam como PcD, o que é o caso, como tal são considerados pela legislação vigente, a exemplo do Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, II² e da Lei nº 13.146/2015, Art. 2º, *caput*³.

Mas houve avanços também. Tanto em outros países como aqui no Brasil a comunidade surda vem conquistando seus direitos e difundindo seus ideais. Mais recentemente, os surdos deram um passo importante a partir de leis como a 10.436/2002, que

¹ O termo PNE (Portador de Necessidade Especial) foi oficialmente alterado para PcD (Pessoa com Deficiência) em 03/11/2010 pela Portaria nº 2.344, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Esse termo PcD já era utilizado mundialmente desde 2006. O termo PcD é invariável. Ex.: a PcD, as PcD.

² Decreto nº 3.298/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Inciso com redação dada pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004).

³ Lei nº 13.146/2015 - Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

reconheceu a Libras (Língua Brasileira de Sinais) como meio legal de comunicação e expressão em território brasileiro, e o Decreto nº 5.626/2005, que regulamentou essa lei.

Feitas essas considerações, informamos que esta pesquisa objetiva investigar o processo de inclusão dos estudantes surdos no Instituto Federal de Sergipe através da análise de documentos que tratam do provimento de Intérpretes de Libras pelo IFS, verificando se há dissonância entre a legislação e as práticas institucionais.

Tomaremos como ponto de partida a oficialização das ações inclusivas pelo IFS, quando passou a vigorar a Resolução nº 03, de 17/01/2014, que aprovou o Regulamento Interno do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE. O setor é responsável por implementar as políticas públicas de inclusão no Instituto e é destinado a dar suporte a estudantes como os surdos, por exemplo. A partir daí, seguiremos pesquisando as ações de inclusão empreendidas pelo IFS até dezembro de 2018.

Pesquisaremos também as dificuldades enfrentadas pelo IFS para oportunizar a permanência dos alunos surdos na instituição, principalmente no que tange à contratação de Tradutores e Intérpretes de Libras, para assegurar aos surdos o direito linguístico de se expressarem na linguagem de sinais.

A propósito, o *corpus* a ser analisado neste estudo será composto por documentos cuja temática básica versa sobre a contratação de Intérpretes de Libras pelo Instituto Federal. Serão sete memorandos do IFS, divididos em dois blocos temáticos, e três decisões judiciais extraídas de processos relacionados a alunos surdos em que o IFS figura como réu.

Interessa a quem faz análise crítica do discurso assumir-se analista crítico, apresentar os fatos, apontar novas expectativas, denunciar as desigualdades, posicionar-se socialmente defendendo aquilo que julga ser o melhor caminho para o bem comum. Por isso, este trabalho apresenta à sociedade, acadêmica/ou não, como o IFS vem trabalhando a inclusão dos surdos, nesse intervalo de cinco anos que nos propomos a pesquisar, no intuito de prestar um serviço à sociedade. Serão observados: obstáculos em fornecer o Tradutor e Intérprete de Libras; se esses entraves são persistentes; quais aspectos estão influenciando de maneira negativa no processo de contratação desse importante profissional para que o IFS efetive a inclusão de seus alunos surdos.

O trabalho de pesquisa pretendido por nós será fundamentado pela Análise Crítica do Discurso (ACD), reportada no parágrafo anterior, por acrescer uma multidisciplinaridade que nos será útil para o desenvolvimento das análises, além das demais seções. Ademais, trataremos de questões sociais levantadas pela Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD), outro pilar desta pesquisa, para reconhecermos o indivíduo como sujeito

transformador da sociedade, identificando as ideologias e marcas de poder presentes nos discursos textuais do *corpus*.

Nossa escolha por estudar o viés da educação inclusiva, fazendo o recorte em relação à inclusão dos estudantes surdos no Instituto Federal de Sergipe, pode ser justificada:

- pela área de concentração, linha de pesquisa e orientação às quais esta pesquisadora está vinculada no Mestrado em Letras. Isso nos proporcionou o contato com os pressupostos teóricos e metodológicos da ACD e da sua corrente no Brasil – a ASCD – esta última concebida por Pedrosa, estudiosa e defensora das causas da comunidade surda.

- pelo exercício de nossa atividade laboral no Instituto Federal de Sergipe – IFS. Esse fato fez surgir o interesse em averiguar a situação da inclusão educacional nesse órgão, que atende a estudantes com variadas deficiências (ou necessidades específicas) e empreende práticas inclusivas, conforme evidenciado neste estudo e testemunhado por nós no cotidiano de trabalho na instituição.

- pelo conhecimento jurídico adquirido na Graduação em Direito. Essa aprendizagem nos ajudará a detectar como o discurso presente nas leis e documentos sobre inclusão ecoa em seus destinatários, ou seja, aqueles que cumprirão a legislação para garantir a igualdade de acesso à educação (nesta pesquisa, o IFS) e aqueles que se beneficiarão desse cumprimento – a população estudantil surda.

Tendo como princípios o posicionamento não imparcial do analista crítico do discurso e a defesa dos menos favorecidos, para nós é uma oportunidade inédita analisar o discurso de documentos utilizando-nos de uma abordagem transdisciplinar, como é a ACD, que dialoga com várias áreas do conhecimento.

No Capítulo 1, discorreremos a respeito da ACD (conceito, surgimento, objetivos, abordagens e suporte da Linguística Sistêmico-Funcional para as análises) e sobre sua corrente nacional: a ASCD. Essa abordagem tem como contribuição principal a revisão de algumas das posições teóricas assumidas no campo da Análise Crítica do Discurso (ACD), propondo, dessa forma, um novo trabalho dentro do campo dos estudos do discurso.

Os estudos baseados na ACD e na ASCD, nos quais se fundamenta este trabalho, se inserem na área de concentração Estudos Linguísticos, do Programa de Pós-Graduação em Letras (*Stricto sensu*), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), estando este trabalho vinculado à linha de pesquisa Linguagem: Identidade e Práticas Sociais, dentro da temática Estudos das identidades e processos de escritura em língua portuguesa como Língua 2: comunidade surda em pauta. Ao defender causas de minorias, como a comunidade surda

(minoria linguística⁴), a pesquisa com fulcro na ACD e na sua corrente brasileira se torna indispensável, pois ambas se vinculam a uma perspectiva preocupada com as questões sociais de modo direto.

No Capítulo 2, daremos enfoque à comunidade surda, fazendo um relato histórico da educação inclusiva no Brasil, priorizando os aspectos legais referentes aos direitos dos surdos. Não é difícil perceber que a chamada educação inclusiva não vem atendendo, na totalidade, o ensino-aprendizagem do surdo. Isso se deve a alguns fatores: os professores desconhecem as especificidades da surdez; a maioria deles sequer sabe a Libras; as metodologias estão direcionadas para a maioria que não é surda, além de ainda ser deficitária a presença do Tradutor e Intérprete de Libras no ambiente educacional.

Por isso, nesse capítulo, traremos também algumas das principais Leis, Portarias e Decretos que versam sobre a inclusão na esfera educacional, que constitui o nosso foco. Por conseguinte, a ênfase nesta pesquisa se dará nesse viés, uma vez que o local selecionado para a coleta de dados é uma instituição de *ensino*, que deve empreender ações inclusivas, conforme demanda a lei.

Falaremos, também, sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e sobre a importância do/a Tradutor/a e Intérprete de Libras como forma de viabilizar a inclusão educacional, quebrando ou minimizando as barreiras comunicacionais a que o estudante surdo está exposto. Veremos também alguns desafios enfrentados pelos surdos na educação inclusiva e apresentaremos uma cronologia de ações afirmativas no processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS. Encerraremos o capítulo falando sobre o NAPNE-IFS e seu papel inclusivo.

No Capítulo 3, vamos discorrer sobre os procedimentos metodológicos que adotaremos para a consecução das finalidades almejadas. Apresentaremos a base teórica, o tipo, o *corpus* e o *locus* da pesquisa, a justificativa para a escolha do objeto, as questões norteadoras e os objetivos. Além disso, serão também apresentadas as categorias que subsidiarão nossas análises linguísticas e sociodiscursivas, como o Sistema de Avaliatividade (oriundo da Gramática Sistemico-Funcional), além de outras desenvolvidas por teóricos como Fairclough.

⁴ *Minoria linguística*. “A definição de minorias e de minorias linguísticas, por se configurar em um conceito de difícil visualização, ocupa um aspecto central nos estudos das políticas linguísticas, na sociologia da linguagem e no direito” (ABREU, 2016, p. 82). O conceito de minoria, neste trabalho, está associado ao fato de um grupo se expressar em uma língua que não é falada pela maioria, como é o caso da Libras, utilizada pelos surdos entre si e em contato com ouvintes. Daí a comunidade surda ser classificada como *minoria linguística*. Segundo Abreu (2016, p. 83), amparado em Wucher (2002), a minoria linguística faz parte das minorias denominadas *by will* (por vontade). Estas requerem do Estado a salvaguarda da identidade delas e lutam para que as características que as tornam grupos minoritários mantenham-se vivas.

No Capítulo 4, por sua vez, faremos a análise dos documentos selecionados como *corpus* para esta dissertação e que já foram mencionados anteriormente. Eles foram divididos em três partes, às quais chamaremos de blocos temáticos para um melhor entendimento de que, embora o tema de todos eles gire em torno da contratação do Tradutor e Intérprete de Libras pelo IFS, cada bloco vai enfocar uma questão particular sobre o assunto.

Com as análises dos memorandos e decisões judiciais citados, esperamos identificar mecanismos linguístico-discursivos e ideológicos que possam estar camuflando abuso de poder, relações de desigualdade entre surdos e ouvintes ou desrespeito aos direitos da comunidade surda através do cumprimento parcial ou do descumprimento à legislação.

Desse modo, ao finalizarmos esta pesquisa, esperamos ter cumprido a razão de ser da Análise Crítica do Discurso: promover o bem comum através da denúncia de mazelas sociais, ideológicas e políticas, sugerindo uma mudança de paradigmas com o propósito de contribuir para melhorar a perspectiva da inclusão educacional dos surdos como um todo e, especificamente, quanto ao direito linguístico de comunicação através da Libras. Esperamos, ainda, que possamos contribuir para o crescimento da ACD, bem como para a ampliação das análises em ASCD. Almejamos, sobretudo, ser mais uma voz em favor da garantia dos direitos da comunidade surda.

CAPÍTULO 1

ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO E ABORDAGEM SOCIOLÓGICA E COMUNICACIONAL DO DISCURSO

No presente capítulo, falaremos sobre a Análise Crítica do Discurso (ACD) como aporte teórico para este trabalho, cujo foco é verificar o processo de inclusão dos estudantes surdos nas instituições de ensino, a exemplo do Instituto Federal de Sergipe – IFS, *locus* da pesquisa.

Apresentaremos um panorama geral no tocante à ACD, incluindo o conceito, o surgimento, os objetivos, as principais abordagens, as correntes e os pesquisadores filiados a essa teoria e método, tanto na Europa quanto na América Latina e, especialmente, no Brasil.

Valendo-nos do legado de Fairclough sobre a ACD para embasar este estudo, falaremos ainda sobre a Linguística Sistêmico-Funcional (LSF), uma vez que a Análise Crítica do Discurso se utiliza da Gramática oriunda da LSF como instrumento de análise de textos variados. Consequentemente, também faremos uso dessa Gramática (a Sistêmico-Funcional) para analisar elementos e funções linguísticas no *corpus* deste trabalho.

Dentre as correntes da ACD, trataremos mais acuradamente da sua vertente brasileira: a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD), idealizada por Pedrosa (2012). A ASCD subsidiará a análise sociodiscursiva de trechos das decisões judiciais e dos memorandos que compõem o *corpus* e nos ajudará na compreensão de como se deu o processo de inclusão educacional da comunidade surda no IFS, no período de 2014 a 2018.

1.1 Análise Crítica do Discurso

Este subcapítulo visa a tratar da ACD, apresentando alguns aspectos que lhe são inerentes e que vão contribuir para a análise linguística e sociodiscursiva que temos em vista promover.

1.1.1 Conceito e surgimento

A Análise Crítica do Discurso (ACD)⁵ ou Análise de Discurso Crítica (ADC) é uma

⁵ Nesta pesquisa, adotaremos a denominação Análise Crítica do Discurso (ACD).

abordagem teórico-metodológica cujo objeto de estudo é o discurso visto como prática social.

Vista por muitos como um grande “guarda-chuva”, a Análise Crítica do Discurso tem caráter heterogêneo, interdisciplinar e transdisciplinar, o que lhe permite dialogar com outras abordagens e perspectivas de análise, bem como abrigá-las. Wodak (2003) afirma que a ACD consegue, assim, perpassar várias disciplinas, buscando em outras áreas o apoio para gerar as próprias proposições acerca do texto (oral/escrito) estudado.

Na pesquisa em tela, buscamos observar como ocorreu o processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS entre 2014 e 2018. Para tanto, necessário se faz desvelar e compreender onde os mecanismos de inclusão foram satisfatórios e onde falharam para se denunciar as possíveis injustiças sofridas pela comunidade surda. Essa denúncia é feita através de um posicionamento explícito, isento de neutralidade, característico dos analistas críticos do discurso, uma vez que estes “objetivam compreender, desvelar e, em última instância, opor-se à desigualdade social” (VAN DIJK, 2008, p. 113).

Esse caráter de não-neutralidade da ACD (ou ADC) também pode ser ilustrado nesta outra citação de Batista Jr., Melo e Sato:

A ADC não é neutra. Ela sempre se posiciona criticamente. A crítica em ADC caminha, dessa forma, em duplo sentido — tanto normativo, (aplicando juízos de valor) em seu ponto de partida, quanto explanatório, ao desvelar os mecanismos e articulações sociais que perpetuam as relações de poder (2018, p. 13).

A respeito do surgimento da Análise Crítica do Discurso, alguns dos seus fundamentos já podem ser encontrados na teoria crítica da Escola de Frankfurt, antes da Segunda Guerra Mundial. A ACD igualmente simbolizou uma reação contra os paradigmas formais dominantes nas décadas de 1960 e 1970 (VAN DIJK, 2008). Nessa época, as análises sobre as mudanças sociais passaram a ter papel essencial nos estudos que usam o discurso (e o texto) para identificar a função da linguagem na composição das relações de poder e de abuso de poder na sociedade (FAIRCLOUGH, 2008).

Também a Linguística Crítica (LC) representou um marco decisivo para o que viria a ser a Análise Crítica do Discurso. Magalhães (2005) considera a ACD uma continuidade da LC. Outros estudiosos também concluíram que a Linguística e a Análise de Discurso fazem parte das Ciências Sociais e, por isso, são importantes na sociedade. Por meio da linguagem, ideologias são compartilhadas e relações de poder se estabelecem (BISPO; DOURADO; SANTOS, 2015).

É atribuída ao linguista britânico Norman Fairclough a concepção do nome da Análise Crítica do Discurso, quando foi publicado um artigo, em 1985, no periódico *Journal of Pragmatics* (RAMALHO; RESENDE, 2006). A expressão “Crítica” é atribuída à influência da “Teoria Crítica”, o que significa que a teoria social deve ser orientada para criticar e mudar a sociedade como um todo, em contraste com a teoria tradicional, orientada apenas para a compreensão ou explicação (WODAK; MEYER, 2009).

No início dos anos 1990, a ACD começou a ganhar força como teoria. Para tanto, vale destacar dois acontecimentos decisivos. O primeiro deles foi o lançamento da revista científica *Discurso e Sociedade*, por Van Dijk, o que trouxe grande estímulo aos assuntos relacionados aos estudos da linguagem em si, principalmente aos estudos críticos do discurso.

O segundo acontecimento foi um simpósio na cidade de Amsterdã (Holanda), em 1991, quando um pequeno grupo de analistas inaugurou um novo campo de investigação: a Análise Crítica do Discurso. Eram eles: Norman Fairclough (Lancaster), Teun van Dijk (Amsterdã), Gunther Kress (Londres), Teun van Leeuwen (Londres) e Ruth Wodak (Viena) (PEDROSA, 2016).

Como sinaliza Wodak (2003), não havia tanta similaridade entre as teorias e os métodos desenvolvidos pelas cinco personalidades citadas. Entretanto, a tradição de publicar em inglês era um ponto em comum entre esses pesquisadores, o que faz crer que esse foi um dos fatores essenciais para o grupo se alicerçar como núcleo teórico-metodológico da ACD (REGIS; RESENDE, 2017).

Do simpósio em 1991, surgiu uma parceria entre as universidades em que esses pesquisadores atuavam, através do programa de intercâmbio ERASMUS⁶, possibilitando o desenvolvimento de vários projetos conjuntos (BATISTA JR.; MELO; SATO, 2018).

Assim, a Análise Crítica do Discurso foi se estabelecendo, chegando aos dias atuais com um arcabouço robusto para investigar, denunciar e se opor às desigualdades que povoam o ambiente social. Esse é também o intento da pesquisa em tela quando nos dispomos a investigar o processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS, estudantes esses que pertencem a uma minoria linguística ainda marginalizada em nosso País. Para tanto, necessário se faz desvelar e compreender onde os mecanismos de inclusão estão falhando, com o intuito de podermos denunciar as injustiças sofridas pela comunidade surda, especificamente no local escolhido para o desenvolvimento deste estudo.

⁶ European Region Action Scheme for the Mobility of University Students, ou, em tradução literal, Regime de Ação da Região Europeia para a Mobilidade dos Estudantes Universitários.

1.1.2 Objetivos

Como toda teoria, a Análise Crítica do Discurso tem metas ou uma agenda de intenções que lhe permitam investigar criticamente a desigualdade social expressa no discurso ou na linguagem. Em se tratando desta pesquisa, vislumbramos, no setor educacional, o quanto os surdos dependem das ações do Estado e das instituições a ele subordinadas, que o representam, como o Instituto Federal de Sergipe. Tais ações são fruto do discurso expresso através da legislação, esta podendo trazer em seu cerne indícios de desigualdade.

Assim sendo, se faz oportuno apresentarmos alguns dos objetivos almejados pela Análise Crítica do Discurso e que também balizam este trabalho:

1. Compreender as práticas discursivas interconectadas às mudanças e/ou aos momentos da prática social, havendo sempre uma relação dialética entre a prática social e os seus momentos (discurso, ideologias, crenças etc.) (WODAK; MEYER, 2009).

2. Investigar como sistemas linguísticos atuam na representação de eventos, na construção de relações sociais, na estruturação, reafirmação e negação de hegemonias no discurso (RAMALHO; RESENDE, 2006).

3. Descobrir, revelar e divulgar aquilo que está implícito, rejeitando a “naturalização” dos processos sociais, permitindo que as ideologias subjacentes ao discurso, bem como as relações de dominação instituídas por elas, sejam reveladas (BISPO; DOURADO; SANTOS, 2015).

Wodak e Meyer (2009, p. 11) elencam mais objetivos a serem atingidos por pesquisas desenvolvidas com o aporte da ACD, a saber:

Integrar abordagens de ciências cognitivas em ACD; questionar sobre a maneira como tais abordagens poderiam depender dos contextos culturais ocidentais e como, relacionadas a essas questões, as perspectivas poderiam ser superadas; analisar, compreender e explicar novos fenômenos nos nossos sistemas políticos, decorrentes do impacto da (nova) mídia e dos novos desenvolvimentos transnacionais, globais e locais e das instituições relacionadas; analisar, compreender e explicar a relação entre processos históricos complexos e o impacto de novos gêneros, o que implica o desenvolvimento de novas abordagens teóricas e metodológicas multimodais; integrar métodos quantitativos e qualitativos, fornecendo apresentações autorreflexivas e transparentes de processos de pesquisa passados ou atuais.

Listados esses objetivos, fica claro o compromisso da ACD e de seus pesquisadores com as questões sociais. É nessa mesma direção que buscamos realizar este estudo sobre a situação da inclusão dos alunos surdos no Instituto Federal de Sergipe, haja vista que estamos comprometidos com a comunidade surda para defender o seu direito à Educação.

1.1.3 Principais abordagens

Como dito anteriormente, a Análise Crítica do Discurso é um campo multidisciplinar e, como tal, dialoga com várias áreas, correntes e abordagens. Conforme Bessa (2016), o que vai variar na utilização delas depende do objeto de pesquisa ou do problema social específico a ser pesquisado. No presente trabalho, teremos a ACD interagindo com o Direito Educacional e os Estudos Surdos, por exemplo.

A seguir, fazemos um apanhado a respeito das principais abordagens que embasam a ACD, dando-lhe suporte teórico-metodológico. Em se tratando da Abordagem Dialético-Relacional, idealizada por Fairclough, nos deteremos um pouco mais pelo fato de ser ela o fio condutor deste trabalho. Vejamos.

A Abordagem Histórico-Discursiva, de Ruth Wodak e Martin Reisigl, foca em questões políticas sob uma perspectiva essencialmente histórica, pois defende que uma teoria do discurso crítica se reveste de um contexto histórico. Os criadores dessa abordagem aplicam as teorias linguísticas a seus modelos de análise para tratar de problemas sociais específicos. Segundo Wodak e Meyer (2009), a teoria da argumentação é bastante utilizada nesse tipo de abordagem.

A Abordagem de Linguística de *Corpus*, de Gerlinde Mautner, fornece mais dispositivos da Linguística, de forma quantitativa, abrangendo uma significativa massa de “dados textuais” (BESSA, 2016), com a finalidade de coleta e análise produzidos por falantes reais. É assim denominada porque a base de dados textuais são objetos de pesquisa chamados *Corpus* ou *Corpora*. Esse método de pesquisa pode ser aplicado a outras abordagens teóricas da ACD, além de ser utilizado em pesquisas sociais, sociolinguísticas e educacionais, entre outras. Os dados são processados por computador.

A Abordagem dos Atores Sociais, de Theo van Leeuwen, trabalha tanto com teorias sociológicas quanto com teorias linguísticas e, em particular, com as teorias que enfocam a ação de atores sociais sobre a estrutura social associada ao conceito foucaultiano de discurso. Na avaliação de seu criador, essa abordagem vê os discursos como recontextualizações de práticas sociais, e a construção e a reconstrução da estrutura social são constituídas pela ação de atores individuais (VAN LEEUWEN, 1997). Wodak (2003) nos informa que Van Leeuwen se filia a uma corrente social da linguagem, distinguindo dois tipos de relações entre o discurso e as práticas sociais: o discurso como instrumento de poder e de controle e o discurso como instrumento da construção social da realidade.

A Abordagem Sociocognitiva, de Teun van Dijk, sustentada pela tríade *discurso-sociedade-cognição*, tem como aporte teórico a psicologia social e a teoria das representações sociais (WODAK; MEYER, 2009). Segundo tal abordagem, os atores sociais se utilizam das experiências pessoais, bem como de percepções socialmente partilhadas, chamadas de *representações sociais*, estabelecendo uma ligação entre o social e o coletivo. Dessa forma, Van Dijk procura descobrir as *relações de poder* e, particularmente, o *abuso de poder* embutido nessa aparente uniformização entre as demandas externas e as experiências subjetivas (VAN DIJK, 2008).

A Análise de Dispositivo, de Siegfried Jäger e Florentine Maier, enfoca as teorias estruturalistas do discurso, com base na origem da noção discursiva foucaultiana. Jäger e Maier propõem que há relação entre as práticas discursivas (atividades) e não-discursivas (objeto), em que o sujeito realiza a ligação entre discurso e realidade; além disso, é utilizado o arcabouço epistemológico de Ernesto Laclau (WODAK; MEYER, 2009).

Por fim, como dissemos acima, nos interessa, em particular, nesta pesquisa, a Abordagem Dialético-Relacional, criada por Norman Fairclough, o qual propõe uma articulação entre a Linguística Sistêmico-Funcional (LSF) e a Sociologia ao assumir uma visão dialética do discurso (WODAK; MEYER, 2009).

A investigação analítico-discursiva empreendida por Fairclough considera a natureza dialética social do discurso, uma vez que, para o autor, o discurso é elemento constitutivo da vida social. A relação entre os significados desse discurso é chamada dialética, pois cada qual internaliza traços de outros, sem que se reduzam a um. Por isso, a ACD, em seu aspecto dialético e relacional de caráter crítico, busca entender como o evento discursivo funciona na prática social e quais são seus efeitos nas relações de poder desiguais (RAMALHO; RESENDE, 2011).

Dentro dessa abordagem, Fairclough também desenvolveu o que se denomina de Análise de Discurso Textualmente Orientada – ADTO, na qual a unidade de análise é o texto (FAIRCLOUGH, 2001). Falando sobre a ADTO, Bessa e Sato (2018) dizem que, em se tratando de analisar qualquer item lexical presente em um *corpus* para discutir qual o significado desse item, isso será feito sempre em correlação com o texto, ou seja, analisando-se o contexto em que foi usada uma determinada palavra.

Ainda sobre a centralidade do texto na Análise de Discurso Textualmente Orientada, Magalhães, Martins e Resende (2017, p. 43) argumentam que, se os textos constituem documentos, na Análise de Discurso, eles também podem formar um “*corpus* – um conjunto de textos, selecionados [...] conforme a opção de recorte do pesquisador ou pesquisadora.

Com base nos textos do *corpus*, e não em quaisquer textos aleatórios, é que se procede à análise”.

Nessa perspectiva, trazemos, ainda, a contribuição de Brito (2018, p. 55), para quem as categorias de análise devem ser buscadas nas Análises de Discurso Textualmente Orientadas (ADTO), uma vez que compreendem o texto como uma ferramenta importante da análise, sendo crucial localizar as marcas lexicais observadas nos discursos analisados.

Para ilustrar, temos os textos elaborados nos memorandos e decisões judiciais que vamos analisar, sendo os primeiros internos ao IFS, escritos por alguém pertencente à dinâmica da instituição. Já os textos que compõem as decisões judiciais são externos ao IFS, elaborados por quem tem uma visão diferente e julga a partir de um ângulo exterior. Vemos, nessa conjuntura, gêneros diferenciados, mas que fazem uso do mesmo elemento *texto*.

Sendo assim, reforçamos que a ADTO e os demais paradigmas da Abordagem Dialético-Relacional fundamentarão esta pesquisa sobre a inclusão dos estudantes surdos no IFS nos anos de 2014 a 2018.

1.1.4 Alguns conceitos-chave

A razão de ser da Análise Crítica do Discurso é promover o bem comum através da denúncia das mazelas sociais, ideológicas e políticas, na tentativa de empreender uma mudança positiva na sociedade.

Diante disso, é importante conhecer alguns dos conceitos-chave da ACD, através dos quais podemos observar que elementos discursivos, de poder ou ideológicos atuam nos textos dos memorandos e decisões judiciais, centro da análise. Por conseguinte, adotaremos, nesta pesquisa, entre outros autores, as concepções de Fairclough a respeito de Discurso (com base em Foucault), de Poder (com base em Gramsci) e de Ideologia (com base em Thompson).

- *Discurso*

O primeiro conceito-chave que elencamos aqui é o *discurso*, o qual se materializa no texto, não importando se falado, escrito ou visual. Ele é o ponto de partida deste estudo. Aqui, especificamente, o texto escrito é o *corpus* de investigação, o objeto de estudo e, consequentemente, o foco da análise.

Fairclough define o *discurso* como sendo:

[...] linguagem como forma de prática social, e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis situacionais. [...] um modo de ação sobre o mundo e especialmente sobre os outros como também um modo de representação; o discurso contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, direta ou indiretamente, o moldam e o restringem; [...] O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo [...] (2001, p. 90-91).

Com base na definição acima, pontuamos que o elemento principal a compor os memorandos e as decisões judiciais que analisaremos é o *texto*, através do qual perpassa o discurso.

Fairclough (2001) concebeu um modelo tridimensional para o processo discursivo, sustentado por três pilares: os textos, as práticas discursivas e as práticas sociais. Em 2003, ele simplificou esse modelo para duas dimensões (texto e prática social – que passou a englobar a prática discursiva). Já em 2006, Fairclough chegou à análise social ou transdisciplinar, na qual os pilares *texto* e *prática discursiva* foram reunidos na dimensão *prática social* ou *análise social* (MAGALHÃES; MARTINS; RESENDE, 2017).

Batista Jr. e Sato (2013, p. 15) elencam seis conceitos para o termo discurso, com o objetivo de diferenciar seus usos corriqueiros do uso em ACD. São eles:

- i) Discurso como interação – todos os fenômenos de interação simbólica e comunicativa entre seres humanos [...]
- ii) Discurso como fala – corresponde a toda interação humana na modalidade oral [...]
- iii) Discurso como comunicação – [...] inclui conhecimentos prévios, contexto situacional e informações obtidas entre os interagentes;
- iv) Discurso como prática social – [...] assume características dos locais e dos contextos de onde emerge [...]
- v) Discurso como objeto – significa um texto particular, como o Discurso do Método de Descartes ou o Discurso da Ética de Platão.
- vi) Discurso Multimodal – [...] a comunicação se realiza com recursos visuais e textos, envolvendo tecnologias que agregam vídeos e fotografias em composições que transmitem mensagens [...]

O conceito de discurso utilizado pela ACD, assim como por nós nesta pesquisa, é o faircloughiano: *discurso como prática social* (item “iv” acima), destinado a analisar situações específicas. Importa-nos esse vértice, que são as práticas sociais, pois são aquelas desencadeadas pelo discurso e pela ideologia presentes nos textos em geral e, principalmente, nos textos que são objeto da análise nesta dissertação.

Sobre o discurso como prática social, assim se manifestam Magalhães, Martins e Resende:

A vantagem de se focalizarem as práticas sociais é a possibilidade de se perceber não apenas o efeito de eventos individuais, mas de séries de eventos conjunturalmente relacionados na sustentação e na transformação de estruturas, uma vez que a prática social é entendida como um ponto de conexão entre estruturas e eventos (2017, p. 91).

De fato, esse é um dos nossos propósitos. Almejamos perceber, em termos de práticas sociais, qual o impacto da série de eventos relatados, em conjunto, especialmente nos memorandos que vamos analisar, uma vez que representam uma sequência de acontecimentos, conforme veremos adiante, quando da apresentação dos assim chamados “Blocos de Memorandos”, melhor especificados no capítulo dedicado aos procedimentos metodológicos.

Fairclough foi influenciado pela teoria de Foucault a respeito do discurso, na medida em que este estudioso entende o discurso como caminho para a compreensão sócio-histórica dos enunciados produzidos pelas instituições ou sociedades (RAMALHO; RESENDE, 2006).

Assim sendo, para Fairclough (e para a ACD), os aspectos das discussões foucaultianas que mais interessam são: *“o aspecto constitutivo do discurso, a interdependência das práticas discursivas, a natureza discursiva do poder, a natureza política do discurso e a natureza discursiva da mudança”* (RAMALHO; RESENDE, 2006, p. 18, grifos das autoras).

Fairclough apontou, ainda, dois elementos da prática social que, segundo ele, são essenciais para se compreender os fenômenos sociais: o controle e o poder, ambos geralmente exercidos por indivíduos ou instituições. As instituições, aqui, representam o discurso do Governo (ou Estado) e influenciam modos de pensar e de se comportar (FAIRCLOUGH, 1999, 2003).

Devido ao controle e poder que exerce, o discurso das instituições é recebido e encarado como normativo, como lei (BATISTA JR.; SATO, 2013). Muitas vezes, são leis em sentido estrito mesmo, respaldadas pelo discurso jurídico, conforme veremos nos próximos capítulos.

Por conta disso, a mudança social, é claro, dificilmente ocorrerá impulsionada por essas pessoas físicas ou jurídicas (BATISTA JR.; SATO, 2013). Os oprimidos e injustiçados é que se insurgirão contra esse estado de coisas, a fim de obter alguma mudança que lhes seja favorável e justa.

- Poder

Na Análise Crítica do Discurso, conceituar o elemento *poder* implica delimitar o sentido em que ele é empregado nas relações sociais. Nos documentos que analisamos nesta dissertação, é perceptível o poder do Estado (personificado na figura do Governo Federal/União, do Instituto Federal de Sergipe, da Justiça Federal) frente ao cidadão. Na nossa situação específica, o cidadão-alvo do poder é a pessoa surda que estuda no IFS.

Partindo das ideias de Gramsci, Fairclough nos apresenta a noção de poder como hegemonia, esta muitas vezes alcançada e preservada às custas do discurso de um grupo. Gramsci fala de uma hegemonia instável, marcada pela luta, em que o poder de uma classe sobre as demais nunca é total, mas, sim, parcial e temporário (RAMALHO; RESENDE, 2011).

Para a Análise Crítica do Discurso, Fairclough conceitua o poder-hegemonia como liderança e dominação em algumas esferas da sociedade (econômica, política, cultural, ideológica). Ele considera, ainda, essa relação consensual, visto que se dá mais pelo consentimento do que pela dominação propriamente dita, mas é instável, sendo, portanto, passível de mudança (FAIRCLOUGH, 2001).

Macedo e Vieira (2018) enxergam esse consenso ou consentimento a que Fairclough se refere como ponto-chave quando o assunto é hegemonia, uma vez que há uma naturalização das práticas, com a colaboração do discurso, nas quais a produção, a distribuição, o consumo e a interpretação de textos acabam ajudando a reproduzir e manter uma situação que, em geral, beneficia as classes poderosas.

Wodak e Meyer (2009, p. 10) apontam alguns conceitos de poder: “poder como resultado de recursos específicos de atores individuais [...]; poder como um atributo específico do intercâmbio social em cada interação [...]; poder como elemento/característica sistêmica e constitutiva da sociedade [...]”

Portanto, é importante observarmos o quanto os surdos dependem do poder hegemônico veiculado pelo Estado, e pelas instituições a ele subordinadas, que o representam perante a sociedade, como é o caso do Instituto Federal de Sergipe.

- Ideologia

Vislumbramos a importância da ideologia que o discurso veicula, visto que ela está a serviço de relações de dominação, sejam tais relações exercidas por pessoas, individualmente, ou por grupos de pessoas ou por instituições detentoras de poder.

Ramalho e Resende (2011) afirmam que, quando há abuso de poder e ele é mantido através das simbologias discursivas, tem-se, aí, a atuação da ideologia.

Segundo Thompson (2011), a ideologia se torna um modo de assegurar, temporariamente, a hegemonia, e Fairclough (1989) lembra que quanto menos visível for uma ideologia, tanto maior será sua eficácia.

As ideias de Thompson (2011) a respeito da ideologia estão interligadas aos interesses de quem trabalha com a ACD. Exemplo disso, segundo Ramalho e Resende (2011), é a influência de Thompson sobre autores como Chouliaraki e Fairclough.

Thompson afirma, também, que a ideologia é o modo pelo qual se estabelecem e se sustentam as relações de dominação. O autor trouxe uma contribuição importante ao mostrar o caráter de operação ideológica, através de cinco modos gerais que servem como categorias de análise crítico-discursivas (RAMALHO; RESENDE, 2011).

Em sua obra *Ideologia e cultura moderna* (2011, p. 81-89), Thompson apresenta e discorre sobre os cinco modos de operação da ideologia que compõem o modelo teórico-analítico desenvolvido por ele.

Aqui temos um resumo:

- 1) Legitimação (representação das relações de dominação como legítimas);
- 2) Dissimulação (relações de dominação ocultadas, negadas ou obscurecidas);
- 3) Unificação (construção de identidades coletivas);
- 4) Fragmentação (desmembramento de indivíduos e de grupos potencialmente ameaçadores ao grupo dominante);
- 5) Reificação (retratação de uma situação transitória como permanente e natural).

Quando procedermos às análises do *corpus* selecionado, evidenciaremos quais desses cinco modos foram detectados nos memorandos e decisões judiciais, assim como as estratégias através das quais a ideologia se manifesta.

1.1.5 Linguística Sistêmico-Funcional: suporte para a Análise Crítica do Discurso

As análises do *corpus*, que realizaremos neste estudo, serão norteadas pela Linguística Sistêmico-Funcional (LSF), através da Gramática de mesmo nome (GSF), a qual contém sistemas e subsistemas que utilizaremos em colaboração.

A partir de 1985, a Linguística Sistêmico-Funcional ou Teoria Sistêmico-Funcional, concebida por Michael Halliday, forneceu à Linguística Crítica as bases para uma nova análise gramatical, adequando a teoria às necessidades das análises dos discursos, tanto no nível macro quanto no nível micro das categorias de análise (FOWLER, 2004).

Na perspectiva de Alves e Lira (2018), a LSF serviu de patamar para a maneira de a ACD visualizar a construção dos significados nos textos: ação, representação, estilo. Esses significados (acional, representacional e identificacional), Fairclough (2003) os associa com o modo como os discursos surgem nas práticas sociais. O autor fala em gêneros (para os modos de agir), em discursos (para os modos de representar) e em estilos (para os modos de ser).

A Gramática Sistêmico-Funcional, como a LSF, também foi desenvolvida por Halliday, apoiado nas ideias de seu mestre – John Rupert Firth. As categorias léxico-gramaticais que servem de base a essa perspectiva teórica estão sistematizadas na obra de Halliday *An Introduction to Functional Grammar* (1985), cuja 3ª edição data de 2004 e conta com a colaboração de Matthiessen (CABRAL; FUZER, 2014).

Uma definição dos termos que compõem a Gramática Sistêmico-Funcional é dada por Cabral e Fuzer (2014). Segundo as autoras, o termo “sistêmico” se refere à língua como redes de sistemas linguísticos interligados que usamos para construir significados; já o termo “funcional”, por sua vez, diz respeito às estruturas gramaticais em relação ao significado, isto é, à função que a linguagem desempenha em determinado texto.

Uma vez que o foco da ACD é a investigação de como os sistemas linguísticos funcionam na representação de eventos e na construção de relações sociais, Ramalho e Resende (2006) afirmam que o conhecimento sobre a gramática funcionalista é indispensável para quem faz análise de discurso. Então, a ACD utiliza, entre outros, o referencial teórico funcionalista da Linguística Sistêmico-Funcional para analisar diferentes tipos de texto.

Da mesma forma nós também faremos com as análises dos textos dos memorandos e das decisões judiciais que compõem o *corpus* desta pesquisa. Lançando mão da Linguística Sistêmico-Funcional, utilizaremos a Gramática Sistêmico-Funcional, com seu Sistema de Avaliatividade. Este sistema consiste no “potencial que a língua oferece para realizarmos significados avaliativos [...], para expressarmos pontos de vista positivos ou negativos, para

graduarmos a força ou o foco do que expressamos e para negociarmos a intersubjetividade” (VIAN JR., 2010, p. 25).

Originário da Avaliatividade, subsidiará esta pesquisa o subsistema de Atitude, o qual está dividido em três tipos, segundo Vian Jr., a saber: “Afeto (recursos utilizados para expressar emoção), Julgamento (recursos utilizados para julgar o caráter) e Apreciação (recursos utilizados para atribuir valor às coisas)” (2010, p. 19).

Também utilizaremos nas análises outros Subsistemas da Avaliatividade, a exemplo do Engajamento (ou Comprometimento ou Compromisso), quando se deseja mensurar o envolvimento dos interlocutores em relação ao que está sendo avaliado. O referido subsistema se divide em Monoglossia e Heteroglossia (ALMEIDA; SOUZA; VIAN JR., 2010).

1.1.6 Abrangência da Análise Crítica do Discurso na América Latina e no Brasil

O grande marco de interesse em se estudar o discurso na América Latina se deu com a ALED (Associação Latino-americana de Estudos do Discurso), concebida para promover a cooperação internacional e a junção de arquivos intencionando a criação de referencial teórico nessa área.

A ALED foi criada no primeiro Congresso sobre Estudos do Discurso em 1995, em Caracas, na Venezuela, presidido por Adriana Bolívar – também editora consultiva da revista *Discourse & Society* – juntamente com representantes de vários países latino-americanos, que agregam estudiosos do discurso de variadas tendências teórico-metodológicas. Desde então, são realizados eventos a cada dois anos entre os países envolvidos: Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, México, Porto Rico, Uruguai e Venezuela (VAN DIJK, 1997).

A análise de discurso começou a partir das bases francesas, podendo ser conhecida como Análise de Discurso ou Análise de Discurso Francesa. A partir das mais variadas pesquisas, diferentes métodos específicos foram desenvolvidos, e, dessa forma, os Estudos do Discurso (ED), que abrangem tanto estudos em AD (origem francesa) como em ACD (origem britânica), puderam “migrar” para a América Latina (VAN DIJK, 1997).

Dentre alguns dos pesquisadores em ACD na América Latina, podemos enumerar: Adriana Bolívar, na Venezuela; María Laura Pardo, na Argentina; Neyla Pardo, na Espanha (ALED BRASIL, 2019).

No Brasil, pode-se considerar a chegada da Análise Crítica do Discurso em 1986, quando a *Revista DELTA* publicou um artigo denominado “Por uma abordagem crítica e explanatória do discurso”, da Prof^a. Izabel Magalhães, trazendo as primeiras ideias sobre a

Análise Crítica do Discurso (ACD) ou Análise de Discurso Crítica (ADC), como prefere chamá-la Magalhães. Desde então, a Universidade de Brasília se destaca como responsável pelas principais colaborações brasileiras por produzir teorias críticas acerca das entrelinhas do discurso (BATISTA JR.; SATO, 2013, p. 13). Outros expoentes nas pesquisas em ACD nessa universidade são Viviane Resende e Viviane Ramalho.

Depois da tradução do livro de Fairclough *Discourse and social change* (1992), por Izabel Magalhães, Pedrosa (2012) salienta que passamos a ter uma maior definição no campo de estudos da Análise Crítica do Discurso (ACD) no Brasil. Universidades como a UnB, a UFMG, a UFSC, a UERJ, a UFPE, a UNISUL, a UFS, a UFC, a UFRN e grupos de pesquisa se organizaram em torno desse aporte teórico.

Dentre essas universidades, temos a Federal de Sergipe – UFS –, que, academicamente, proporciona esta pesquisa, trazendo Pedrosa à frente dessa corrente, sendo uma das pioneiras na região Nordeste com o lançamento do livro *Análise Crítica do Discurso: do linguístico ao social no gênero midiático*, em 2008. Da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), destacamos o nome de Décio Bessa, que, no ano de 2016, em seu livro *Estudos linguísticos e formação docente*, trouxe um capítulo escrito por Pedrosa, no qual ela discorre sobre a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD). Na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Marcuschi orientou trabalhos em ACD como os de Pedrosa e Falcone, e Iran Ferreira de Melo lançou, em 2018, em parceria com Batista Júnior e Sato, o livro *Análise de Discurso Crítica para linguistas e não linguistas*.

Para divulgar as produções em ACD, também foram realizados Congressos. Como exemplo, na realidade acadêmica do Brasil, podemos citar, mais recentemente, os Congressos realizados pela ALED, dos quais dois deles foram sediados em nosso país (2014 e 2016), na cidade de São Carlos, em São Paulo.

Ainda no campo de eventos associados à ACD, é importante citar a REDLAB – Rede Latino-Americana de Análise de Discurso Crítica sobre a Pobreza –, uma vez que também versa sobre temas associados à ACD. O Brasil já sediou duas edições desse evento: a VII, no ano de 2012, e a XI, em 2016, ambas na UnB (ALED BRASIL, 2019).

Pelo que percebemos, a Análise Crítica do Discurso foi bem recepcionada na América Latina e, em especial, no Brasil, onde as pesquisas amparadas por essa corrente estão em expansão. Inclusive, teve origem em território nacional a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso, filiada à ACD e que veio contribuir com os estudos nessa área, conforme explanaremos no tópico a seguir.

1.2 Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso: vertente brasileira da Análise Crítica do Discurso

Após falarmos sobre a Análise Crítica do Discurso, traçando um panorama sobre tópicos importantes que a definem e a caracterizam e conhecendo seu início na Europa, chegando depois à América Latina e ao Brasil, é o momento de conhecermos a corrente da ACD genuinamente brasileira, a ASCD, que guarda em seu bojo o mesmo compromisso social e político da ACD com os marginalizados da atualidade.

Como o título desta dissertação anuncia, a inclusão dos estudantes surdos no IFS está sendo estudada dentro da perspectiva teórico-metodológica da ASCD, cujo surgimento se deu com o objetivo de aprofundar algumas questões importantes para a ACD, tais como: “mudanças sociais e culturais; tipos de poder; sujeitos e constituição de suas identidades” (PEDROSA, 2016, p. 73-74).

A ASCD tomou forma a partir das pesquisas e produções acadêmicas da Prof^a. Dr^a. Cleide Pedrosa em meio ao Grupo de Pesquisa Estudos do Texto e Discurso (GETED), coliderado pela docente e formado por pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

No trabalho intitulado “Análise Crítica do Discurso e a proposta da corrente nacional: da abordagem às primeiras pesquisas”, Pedrosa narra que teve contato com a Análise Crítica do Discurso (ACD) durante o Doutorado (2001-2005) na UFPE. Seu orientador, Marcuschi, lhe apresentou, à época, o recém-editado livro de Fairclough *Discurso e Mudança Social* (2001). A corrente social do discurso (dialético-relacional), concebida por Fairclough, serviu, então, de abordagem para as pesquisas de Pedrosa, além de outras leituras que fizeram parte de sua trajetória: Van Dijk e Van Leeuwen, por exemplo (PEDROSA, 2016, p. 69).

Mas foram leituras novas, de outros autores, que ajudaram Pedrosa a contribuir com a ACD de modo inovador. Um desses autores foi Bajoit (2006, 2008, 2009), filiado à Sociologia para a Mudança Social. O contato com o autor, bem como a leitura de outros autores em diálogo teórico, além das pesquisas com seus orientandos, foram decisivos para conceber a ASCD (PEDROSA, 2016).

Com relação ao nome dessa abordagem, a própria Pedrosa explica o significado. Segundo ela:

[...] as leituras em Sociologia para a Mudança Social (SMS) foram as primeiras e estas, por sua vez, a conduziram às leituras em Comunicação para a Mudança Social (CMS) e Sociologia Aplicada à Mudança Social (SAMS). Assim, o nome leva a

influência das duas primeiras áreas: Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD) (2016, p. 73).

Em virtude de seu caráter transdisciplinar, o diálogo teórico da ASCD com variadas áreas e com outras correntes da ACD é contínuo. Esse fato nos interessa, em especial, pois são basilares para esta pesquisa, como os estudos de Fairclough. A ASCD faz interface também com: a Sociologia para a Mudança Social (Guy Bajoit), a Sociologia (Aplicada) para a Mudança Social (Saco Álvarez), a Comunicação para a Mudança Social (Gumucio Dragon, Luis Navarro), os Estudos Culturais (Stuart Hall e Armand Marttelart) e a Linguística Sistêmico-Funcional (Halliday, Martin, White) (PEDROSA, 2016).

A ACD demandava uma teoria que aprofundasse a relação entre poder e vida social, e a ASCD veio preencher essa lacuna. Para tanto, incluiu em seu arcabouço os tipos de poder elencados por Bajoit, o qual fala em coerções do tipo *domínio, poder, autoridade, influência, hegemonia*.

A ASCD descreve e renomeia esses tipos de poder, ou coerção, como: poder-domínio; poder-Estado; poder-autoridade; poder-influência e poder-hegemonia (PEDROSA, 2016). Por ocasião da análise do *corpus*, procuraremos identificar e pormenorizar essas espécies de poder.

Ainda sobre o poder, Pedrosa argumenta que ele “não existe na linguagem por si; esta só o adquire por meio do sujeito. [...] o poder [...] seria identificado em como as pessoas, fazendo uso de textos, exercem domínio/autoridade sobre as outras” (2016, p. 81).

Além das características e correlações citadas, de acordo com Moreira e Pedrosa (2014, p. 185-186), a ASCD assume alguns posicionamentos adotados pelos analistas críticos que seguem com as propostas de Fairclough e mesmo com outras correntes da ACD. Assim sendo, a ASCD “aceita a metodologia descritiva/interpretativa assumida pela ACD” (MAGALHÃES, C., 2001); “aceita que a ACD faz referência à metodologia e à Teoria Crítica do Discurso (TCD)” (MAGALHÃES, I., 2004); “faz uma Análise de Discurso Textualmente Orientada (ADTO)”; “aceita o discurso como um momento da prática social (FAIRCLOUGH, 2006).

Algumas das linhas de pesquisa da ASCD incluem: a) as narrativas do eu e as construções identitárias individuais do sujeito surdo: foco na escolaridade; b) sujeitos e identidades surdas: de onde viemos e para onde vamos; c) poder e linguagem: manifestação da globalização e do globalismo nos discursos e nas práticas sociais; d) construção identitária e do sujeito no texto introdutório do currículo Lattes; e) estudo discursivo das erratas na mídia impressa: interface entre análise crítica do discurso e pragmática (PEDROSA, 2012a).

Dentro dessas linhas de pesquisa, destacamos, a seguir, em ordem alfabética, alguns pesquisadores e pesquisadoras que desenvolvem seus trabalhos na ASCD, principalmente nas Universidades Federais de Sergipe e do Rio Grande do Norte:

- Alecrisson da Silva: possui Graduação em Letras Vernáculas; Especialização em Língua Portuguesa; Mestrado em Letras. Tem experiência de pesquisa nas áreas de Letras e Linguística.

- Alzenira Aquino de Oliveira: possui graduação em Serviço Social e Letras Português/Inglês; Especialização em Educação Especial e Inclusiva e em Ensino de Língua Portuguesa como Segunda Língua para pessoas com surdez; Mestrado em Letras; Doutoranda em Letras. Tem experiência de pesquisa nas áreas de Ensino de Línguas: língua portuguesa e Libras; Educação Inclusiva e Especial; Serviço Social na área da Saúde.

- Cleide Emília Faye Pedrosa (fundadora da ASCD): possui Bacharelado e Licenciatura em Letras/Inglês; Mestrado e Doutorado em Letras; Pós-doutorados pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro e pela Universidade de Lisboa (Portugal). Tem experiência de pesquisa nas áreas de Linguística, Linguística Aplicada, Análise Crítica do Discurso, Análise Sociológica e Comunicacional do Discurso, incluindo temáticas como: feminismo, pessoas em situação de rua, comunidade surda, idosos, discurso religioso, gênero textual, domínio jornalístico.

- Danielle Brito da Cunha: possui Graduação em Letras-Português e em Letras-Francês; Especialização em Linguística e em Ensino de Língua Portuguesa; Mestrado em Estudos da Linguagem; Doutoranda em Estudos da Linguagem. Tem experiência de pesquisa nas áreas de Linguística, Linguística Aplicada, Línguas Estrangeiras Modernas, Língua Portuguesa, Sociolinguística e Dialetoleologia.

- Fabíola dos Santos Lima: possui Graduação em Letras; Mestrado em Letras. Tem experiência de pesquisa na área de Letras.

- Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira: possui Graduação em Letras-Português; Mestrado em Estudos da Linguagem; Doutorado em Estudos da Linguagem. Tem experiência de pesquisa na área de Letras e Linguística.

- João Batista da Costa Júnior: possui Graduação em Letras-Português; Especialização em Língua Portuguesa e Matemática numa perspectiva transdisciplinar; Mestrado em Estudos da Linguagem; Doutorado em Estudos da Linguagem. Tem experiência de pesquisa nas áreas de Linguística Textual, Análise Crítica do Discurso, Linguística Sistêmico-Funcional, Multimodalidade Discursiva.

- João Paulo Lima Cunha: possui Graduação em Letras-Português; Especialização em Teoria e Práticas Textuais; Mestrado em Estudos da Linguagem; Doutorando em Letras. Tem experiência de pesquisa nas áreas de Linguística Aplicada, Análise Crítica do Discurso, Linguística Sistêmico-Funcional.

- Letícia Beatriz Gambetta Abella: possui Graduação em Comunicação Social; Especialização em Docência no Ensino Superior; Mestrado em Estudos da Linguagem; Doutorado em Estudos da Linguagem. Tem experiência de pesquisa nas áreas de Comunicação Social e Estudos da Linguagem.

- Maiane Vasconcelos de Brito: possui Graduação em Letras; Especialização em Tradução, Ensino e Cultura de Língua Espanhola e em Língua Portuguesa e Diversidade Linguística; Mestrado em Letras. Tem experiência de pesquisa na área de Análise Crítica do Discurso.

- Paulo Sérgio da Silva Santos: possui Graduação em Letras; Especialização em Teoria e Prática Textuais; Mestrado em Letras; Doutorado em Estudos da Linguagem. Tem experiência de pesquisa na área de Linguística, Teoria e Análise Linguística, Análise Crítica do Discurso, Educação e Fundamentos da Educação.

- Taysa Mércia dos Santos Souza Damaceno: possui Graduação em Letras; Especialização em Língua Portuguesa; Mestrado em Letras; Doutorado em Estudos da Linguagem. Tem experiência de pesquisa nas áreas de Linguística, Letras e Educação.

Esses(as) pesquisadores(as) produzem dissertações, teses, livros, capítulos de livros e artigos sob o aporte teórico da ACD, especificamente da ASCD.

Pedrosa (2016, p. 91) nos apresenta, ainda, os caminhos de análise para as pesquisas com a ASCD. São eles:

- 1º – Definir o objeto de estudo.
- 2º – Traçar objetivos de análise.
- 3º – Identificar as áreas de interfaces que atendem aos objetivos.
- 4º – Selecionar as categorias de cada área interfática que alcancem os objetivos propostos.
- 5º – Articular a discursividade à sua materialidade textual.
- 6º – Estabelecer o diálogo entre as categorias de cada área definida e sua materialidade como pressuposto para os resultados analíticos a serem demonstrados.
- 7º – Identificar os sentidos sociais representados e construídos no discurso.
- 8º – Relacionar os sentidos identificados às questões sociais situadas / contextualizadas

Uma vez que o objeto desta pesquisa tem na ACD (e na ASCD) seus principais aportes teóricos, faremos a análise procurando trilhar esses caminhos.

O primordial a se ressaltar é a maneira como o alicerce teórico aqui exposto, bem como os passos de análise concebidos pela ASCD, vão nos aparelhar para a análise textual a que nos propomos neste trabalho. Procuraremos identificar os aspectos linguísticos e sociodiscursivos relevantes, no sentido de evidenciar relações díspares de poder, ideologias predominantes nos textos, além de situações de luta pela igualdade vivenciadas pela comunidade surda, com a intenção de contribuirmos para melhorar esse cenário, ainda que minimamente.

CAPÍTULO 2

A COMUNIDADE SURDA E O DIREITO À EDUCAÇÃO

Conforme anunciamos na Introdução e no Capítulo 1, estamos pesquisando como ocorreu o processo de inclusão educacional dos surdos no Instituto Federal de Sergipe – IFS, abrangendo os anos de 2014 a 2018. Para tanto, fizemos uma busca a respeito das ações afirmativas promovidas pelo IFS, especialmente em prol da comunidade surda.

As ações afirmativas são medidas que têm por objetivo reverter a histórica situação de desigualdade e discriminação a que estão submetidos indivíduos de grupos específicos. São ações públicas ou privadas que procuram reparar os aspectos que dificultam o acesso dessas pessoas às mais diferentes oportunidades. As ações afirmativas podem ser adotadas tanto de forma espontânea quanto de forma compulsória, constituindo um dever legal (BETONI, 2014).

Selecionamos também algumas decisões judiciais e memorandos internos que tratam da contratação do/a Tradutor/a e Intérprete de Libras para assessorar os estudantes surdos da instituição nos ambientes onde acontecem as aulas (laboratórios, salas de aula, ginásio de esportes, auditório, entre outros)

A inclusão como um todo, e, nesta pesquisa, a inclusão educacional dos surdos, é algo que perpassa o próprio indivíduo, inserindo as escolas, as famílias, os professores e a sociedade em geral. As instituições de ensino, a exemplo do IFS, são grandes responsáveis pela promoção de um mecanismo social mais justo, com a aplicação de políticas inclusivas baseadas em decretos, leis, resoluções e pareceres que salvaguardam os direitos dos cidadãos surdos.

A fonte teórica para este estudo está ancorada na Análise Crítica do Discurso, na Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso e em autores dedicados à causa da comunidade surda, que serão referenciados no presente capítulo. Os surdos são os protagonistas desta pesquisa e constituem uma minoria linguística defendida socialmente pelos analistas críticos do discurso, frente a um mundo de maioria ouvinte.

Faremos um compêndio sobre a perspectiva histórica da educação inclusiva no Brasil, particularmente no que tange aos surdos. Os aspectos históricos nos interessam para que possamos fazer uma espécie de linha do tempo, englobando a realidade nacional em relação à inclusão, à educação especial e às práticas jurídicas que objetivam proteger o estudante com deficiência. No contexto deste trabalho, esse estudante é a pessoa surda. Embora árdua a luta,

cada vez mais leis são criadas para inserir os surdos socialmente e no âmbito educacional, reduzindo-se a exclusão e a discriminação.

Como o foco deste capítulo está voltado para a educação, é por esse ângulo que observaremos que lugar os surdos têm ocupado na sociedade e quais medidas garantidas por lei esses sujeitos conseguiram conquistar com o passar do tempo. É através da educação que formamos cidadãos instruídos e preparados para o mercado de trabalho, como é o caso daqueles que estudam no Instituto Federal de Sergipe, local escolhido para a coleta de dados desta pesquisa.

No decorrer deste capítulo, traremos também um quadro-resumo com algumas das principais Leis, Portarias e Decretos referentes à inclusão, priorizando os dispositivos legais que aludem à formação educacional dos surdos. Falaremos sobre a Língua Brasileira de Sinais e sobre o papel desempenhado pelo/a Tradutor/a e Intérprete de Libras como forma de viabilizar a inclusão educacional. O capítulo discorre, ainda, sobre alguns desafios que a comunidade surda enfrenta para estudar em igualdade de condições com a população ouvinte.

Ao final, tem-se uma cronologia de ações inclusivas positivas, empreendidas pelo Instituto Federal de Sergipe, destacando-se, no último tópico, a importância do NAPNE-IFS.

2.1 Histórico educacional dos surdos no Brasil e legislação correlata

Muito embora a educação inclusiva se debruce sobre todo e qualquer tipo de deficiência, para fins de elaboração desta pesquisa, a deficiência física, os distúrbios mentais e a deficiência visual não fazem parte do *corpus*. O enfoque, aqui, é a deficiência sensorial, caracterizada pelo não funcionamento total ou parcial de um dos cinco sentidos. Cuidaremos, especialmente, da deficiência sensorial que acomete os surdos.

Mais ainda, o cerne, aqui, está na inclusão dos estudantes surdos que se comuniquem através da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Sanches e Silva (2017) citam Skliar (2013) para ressaltar que os surdos são pessoas que formam uma comunidade, possuindo uma cultura enfatizada pela Libras. As práticas deles são visuais, e isso quer dizer que todas as formas de aprendizagem, incluindo todas as competências linguísticas, são visuais.

Cardoso (2016) se apropria das palavras de Mantoan (2003) para salientar que é a escola que deve se adaptar ao aluno especial (aqui considerado o aluno com algum tipo de deficiência ou limitação), e não o processo oposto.

Sendo assim:

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (MEC/SECADI, 2014, p. 1).

Silva e Sanches (2017) citam Skliar (2013) para ressaltar que os surdos são pessoas que formam uma comunidade possuindo uma cultura enfatizada pela Libras. Logo, suas práticas são visuais e isso quer dizer que todas as formas de aprendizagem, incluindo todas as competências linguísticas, são visuais.

Lima (2018), em sua dissertação de Mestrado abordando a representatividade do surdo, diz que apenas no século XVI alguns educadores começaram a desconsiderar o surdo como indigno de ser “educado”. A trajetória dessa categoria minoritária é forjada por lutas, estudos e principalmente vitórias que nos permitem, hoje, expor os resultados de forma satisfatória, mesmo sabendo que muito mais pode ser alcançado.

De acordo com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI (2014), ligada ao Ministério da Educação, a inclusão dos surdos começou no Brasil no ano de 1857, com a criação do então chamado Colégio Nacional para Surdos-Mudos, atualmente nomeado como Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, sediado na cidade do Rio de Janeiro.

Segundo afirma Costa (2018), no INES desenvolvem-se estudos no campo da surdez, além de se garantir o respeito às diferenças, o desenvolvimento pleno dos surdos e sua socialização. O INES é responsável por: qualificar e ajudar na inserção da pessoa surda no mercado de trabalho; avaliar a audição das pessoas, dando-lhes suporte visando à prevenção e ao diagnóstico precoce da surdez; ofertar cursos de Libras; oferecer assessoria técnica na área da surdez; admitir e promover o uso de línguas de sinais, entre outras atribuições.

Ante o exposto, passamos a traçar um breve histórico brasileiro sobre a legislação educacional e inclusiva, com ênfase naquela que ampara os surdos.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passou a ser regulado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 4.024/61), que apontava o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. Mesmo sendo um grande avanço à época, é necessário contextualizar que, atualmente, os pesquisadores desse assunto optam por apoiar a criação de Escolas Bilíngues, devido ao fato de os surdos em geral rejeitarem esse modelo de ensino fomentado pela LDB.

No ano de 1973, o Ministério da Educação criou o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, que objetivou tomar para si a responsabilidade no que tange à educação especial, e, em 1988, a Constituição Federal veio assegurar, entre outros propósitos, a igualdade de condições de acesso e permanência nas instituições de Ensino. A Constituição aborda em seu Artigo 206: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 2017, p. 77).

A ideia de todas essas leis era trazer igualdade de condições aos alunos, fazendo com que não houvesse segregação e que a sociedade se unisse em prol da causa da educação para todos. Corroborando essa afirmação, no ano de 1996, a nova LDB (Lei nº 9.394/96) entrou em vigor, estabelecendo pontos importantes em relação à educação especial.

De acordo com seu Artigo 58, “entende-se por educação especial [...] a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 2017, p. 39). No parágrafo primeiro desse artigo, ficam garantidos apoio e serviços especializados em salas de aula regulares, no intuito de atender aos alunos com necessidades específicas. O inciso III do Artigo 59 dessa mesma Lei disserta sobre os professores com e suas especializações adequadas (nível médio ou superior) para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.⁷

Posteriormente, no ano de 1999, entrou em vigor a Portaria nº 1.679, de 2 de dezembro. Esta, com referência à Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, trata também do apoio aos deficientes auditivos no requisito educação, oferecendo, por exemplo, a disponibilização de um Intérprete de Libras.

Dorziat, Araújo e Soares (2011, p. 33) acrescentam que “A isenção, presente nas formas de a escola trabalhar o conhecimento, tem contribuído para a produção de estereótipos e tem levado à variedade de insatisfeitos em busca de se adaptarem, em contradição, muitas vezes, com suas peculiaridades”. Logo, é também papel da escola ser participante ativa no processo de socialização do aluno.

O enfoque na capacitação dos professores também deve ser um passo importante para a inclusão dos alunos com eficácia, além da presença do Intérprete de Libras. Souza et al. discutem sobre essa peculiaridade afirmando que:

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm.

Os surdos precisam ter o direito de escolherem entre duas vertentes de educação: estudar em escola inclusiva ou numa escola bilíngue. Mas, a maioria dos surdos angustia-se na sala de aula, em que o professor adota uma metodologia para a maioria que é ouvinte. O surdo tem o direito a um Tradutor Intérprete de LIBRAS (TILIBRAS) em sala de aula, porém, às vezes, os professores não estão preparados para lidarem com essa situação inclusiva (2014, p. 16-17).

Isso se deve ao fato de, na maioria das instituições de ensino, ainda haver docentes e outros profissionais da educação despreparados para lidar com os estudantes surdos, de modo a suprir suas necessidades pedagógicas.

Continuando o histórico sobre a educação dos surdos no Brasil, destacamos, no ano 2000, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro, sendo esta totalmente voltada à acessibilidade, garantindo, dentre os demais aspectos relacionados às pessoas com deficiência, a garantia de igualdade para qualquer dificuldade que os surdos possam vir a enfrentar.

A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, possui suma importância na trajetória de luta e conquistas dos surdos, já que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais como instrumento legal de “comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil” (Art. 1º, parágrafo único). É também essa Lei que garante a inserção da Libras no currículo de alguns cursos, conforme podemos verificar no seu Art. 4º. Com isso, demonstra-se a preocupação em preparar o profissional em formação para se comunicar, mesmo que primariamente, com uma pessoa surda. No parágrafo único do Art. 4º, encontramos a normativa de que a Libras não pode substituir a modalidade escrita do português, ficando clara, aqui, a necessidade de o surdo desenvolver as duas línguas: a Libras (no lugar do Português falado) e o Português escrito.

Nesta abordagem histórico-cronológica das principais leis educacionais para a comunidade surda, chegamos à Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que trata, no seu parágrafo 1º, inciso III, das adaptações ofertadas pelas escolas aos alunos surdos. Dessa maneira, as instituições educacionais devem providenciar o Intérprete de Libras até a finalização do curso, oferecendo também certa flexibilidade no que tange à correção das provas, enfatizando o conteúdo semântico e não a escrita por si só.

Em 2004, tivemos o Projeto de Lei do Senado nº 180, que alterou a Lei nº 9.394/96 – LDB – para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todas as etapas e modalidades da educação básica. Por esse Projeto de Lei, o Congresso Nacional aprovou o acréscimo, à Lei nº 9.394, do Artigo 26-B, que garante às pessoas surdas a oferta da Libras como conteúdo dentro do currículo e

como recurso de acessibilidade em todos os níveis e modalidades de educação pública ou privada de ensino.

Ainda em 2004, passou a vigorar a Lei nº 10.845, de 5 de março, que instituiu o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às pessoas com deficiência (PAED), garantindo, em seu inciso II, a inserção da pessoa com deficiência na classe comum regular, progressivamente. A escola que recebe um aluno com deficiência, neste caso a surdez, tem o dever de abraçar e se adaptar ao aluno, sem diferenciação de potencial.

Para sustentar essa proposição, nos aprofundamos em Silva (2018, p. 127-128) para fortalecer a ideia de que:

[...] a inclusão dentro do universo da escola é possível de ser concretizada, no entanto, não se constitui como uma tarefa fácil, pois são diversos os fatores que contrariam essa corrente de pensamento, que vão desde a exclusão decorrente de fatos históricos como a segregação dos diferentes, a elitização do conhecimento até o despreparo dos professores em lidar com as individualidades dos sujeitos.

Como visto, muitas são as dificuldades que podem interferir no aprendizado do aluno surdo. Com base na citação de Silva (2018), acima, ponderamos que o propósito do ensino especial é a integração de pessoas que tenham algum tipo de deficiência e estejam imersas dentro da mesma realidade educacional.

Chegamos ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 (Lei da Libras) e tece obrigações para com o indivíduo surdo. Insere, também, a Libras como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores, além de discorrer sobre as regulamentações de formação do Tradutor e Intérprete de Libras. A partir desse decreto, foi criado o curso de Letras Libras. Algumas instituições brasileiras oferecem essa graduação, a exemplo da Universidade Federal de Sergipe.

Um ponto importante do decreto é a prioridade de acesso dos surdos ao curso de Letras Libras, podendo, em segunda instância, ser aberto à comunidade ouvinte. Contudo, embora tenhamos professores formados na área de Letras/Libras, ainda se encontram certas dificuldades no dia a dia em sala de aula dos surdos como um todo. Em uma sala de aula em que os ouvintes são maioria, os professores correm o risco de dar menos ênfase aos surdos, causando, assim, certa frustração.

A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, trata da formação do Intérprete de Libras. Em seu Artigo 2º, tal lei enuncia que “o tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em

tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa” (BRASIL, 2010, s/p). A Lei nº 12.319/2010 elenca, ainda, as atribuições desse profissional no exercício de suas competências de tradução e interpretação da Libras.

A Portaria Normativa do MEC nº 20, de 8 de outubro de 2010, fala sobre o ProLibras: Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa. Com isso, criou-se um modelo a ser seguido para que o profissional seja qualificado e exerça a sua função com eficácia.

Em 2011, foi a vez do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro. Ele dispõe sobre a educação especial, assim como sobre o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Em seu Artigo 1º, § 2º, estabelece que, no caso dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva, serão observadas as diretrizes e os princípios dispostos no Decreto nº 5.626/2005.

Outro ponto a destacar nesse Decreto nº 7.611/2011 é o que ele traz em seu Artigo 5º, *caput*, anunciando que virá da União o apoio técnico-financeiro para aumentar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência matriculados na rede pública de ensino. No mesmo artigo 5º, são elencadas ações contempladas por esse apoio técnico-financeiro, a exemplo da estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais, os quais visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.

Quanto aos núcleos de acessibilidade citados no Decreto acima, no caso do Instituto Federal de Sergipe, local desta pesquisa, foi implantado o NAPNE – Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, sobre o qual temos falado ao longo do texto.

Em 2013, foi instituído o Programa Incluir (Acessibilidade na Educação Superior), através de uma parceria entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e a Secretaria de Educação Superior (SESu), com a finalidade de assegurar o direito da pessoa com deficiência a cursos de graduação, incentivando a criação e a consolidação dos núcleos de acessibilidade nas instituições federais de Ensino Superior.

Em 6 de julho de 2015, foi instituída a Lei nº 13.146 (LBI – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), uma das mais completas sobre acessibilidade no Brasil, “destinada a assegurar e a promover, em condições de

igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2016, p. 1).

A LBI comporta três grandes eixos: direitos fundamentais das pessoas com deficiência, como educação, transporte e saúde; acesso à informação e à comunicação; e punição a quem descumpra esses pontos. Para o presente estudo, tem maior relevância o Capítulo IV da LBI, que fala sobre o direito à educação para as pessoas com deficiência. No referido capítulo, o Artigo 28, inciso IV, destaca a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas. Sobre a escola bilíngue, Pedrosa (2019, p. 135) diz que “a comunidade surda ainda clama por uma educação bilíngue como o modelo de sua educação, ou seja, o letramento acontecer primeiro em sua língua materna e só depois a aprendizagem escrita da língua oral de seu país”, o que traz à realidade a luta empreendida pela comunidade surda para salvaguardar a sua cultura.

Nosso histórico chega ao Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018. Ele modificou os Artigos 26 e 27 do Decreto nº 5.626/2005, os quais regulamentavam a Lei nº 10.436/2002 (Lei da Libras). Em se tratando da comunidade surda, a nova redação contemplou um antigo anseio que era uma atualização tecnológica, no sentido de incluir o atendimento ao surdo por videoconferência *on-line*⁸ e *webchat*⁹, disponibilizando um Intérprete de Libras em tempo real quando não é possível que esse profissional se faça presente fisicamente.

Importante também, nos dois artigos citados e alterados pelo Decreto nº 9.656/2018, é proporcionar aos surdos um atendimento digno por parte das empresas públicas ou ligadas ao setor público. Essa dignidade no atendimento está vinculada, especialmente, ao atendimento em Libras, para o qual ao menos 5% dos servidores, funcionários ou empregados devem estar preparados. Em casos como o do IFS, faz-se bastante necessário esse atendimento em Libras. A atuação principal do Intérprete de Libras nesse ambiente, junto ao estudante surdo, se dá em sala de aula ou similares. Geralmente, o número de intérpretes é limitado, impossibilitando que o surdo seja acompanhado nas demais atividades dentro da instituição, como se dirigir à biblioteca, por exemplo, onde será atendido por um servidor administrativo que precisará se comunicar em Libras com esse estudante.

⁸ *On-line* ou *online*: na internet; conectado. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles-portugues/online>. Acesso em: 9 jul. 2019.

⁹ *Webchat*: conversa (bate-papo) informal na internet. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles-portugues/online>. Acesso em: 9 jul. 2019.

No dia 2 de janeiro de 2019, por meio do Decreto nº 9.465, foi extinta a SECADI, o que constituiu um retrocesso no reconhecimento da diversidade, na promoção da equidade e no fortalecimento da inclusão no processo educativo. Entretanto, apesar dessa extinção, existem pessoas surdas ocupando cargos importantes junto ao MEC, o que significa uma forte representatividade, uma vez que a comunidade surda precisa ser compreendida e estudada de dentro para fora (PEDROSA, 2019).

Esse mesmo Decreto nº 9.465 reafirma a educação especial como competência do Ministério da Educação e, vinculada a ele, cria a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos. Sobre essa Diretoria, voltada para a comunidade surda, o Artigo 35, do referido Decreto, lista suas dez competências, visando à ‘conformidade’ de uma educação bilíngue, garantindo ao surdo aprender a Libras como primeira língua e o Português (escrito) como segunda língua.

Finalizando esta cronologia sobre a legislação inclusiva e educacional relacionada aos surdos, apresentamos o mais novo Decreto, de número 10.502, de 30 de setembro de 2020, que discorre sobre a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Vejamos o que diz o inciso II do Art. 2º desse Decreto:

II - educação bilíngue de surdos - modalidade de educação escolar que promove a especificidade linguística e cultural dos educandos surdos, deficientes auditivos e surdo-cegos que optam pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras, por meio de recursos e de serviços educacionais especializados, disponíveis em escolas bilíngues de surdos e em classes bilíngues de surdos nas escolas regulares inclusivas, a partir da adoção da Libras como primeira língua e como língua de instrução, comunicação, interação e ensino, e da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua (BRASIL, 2020, s/p).

Esse conceito realça as ideias de Pedrosa (2019) quando esta salienta que a escola bilíngue é um local onde a cultura ouvinte não é dominante, deveria ser defendida pela comunidade como um todo, e não apenas pelos surdos.

Para facilitar o entendimento, segue um quadro criado para resumir as principais legislações do campo da educação inclusiva para surdos apresentadas neste capítulo.

Quadro 1: Resumo da Legislação Educacional para Surdos no Brasil.

Lei nº 4.024/1961	Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Constituição Federal/1988	Visa à igualdade de condições de acesso e permanência nas instituições de Ensino, entre vários outros objetivos.

Lei nº 9.394/1996	Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Portaria nº 1.679/1999	Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
Lei nº 10.098/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.
Lei nº 10.436/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras – e dá outras providências.
Portaria nº 3.284/2003	Revogou a Portaria nº 1.679/1999. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.
Projeto de Lei nº 180/2004	Altera a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais em todas as etapas e modalidades da educação básica.
Lei nº 10.845/2004	Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência (PAED), e dá outras providências.
Decreto nº 5.626/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000.
Lei nº 12.319/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.
Portaria Normativa-MEC nº 20/2010	Dispõe sobre o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras – e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa – ProLibras.
Decreto nº 7.611/2011	Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
Programa Incluir/2013 (Documento Orientador)	Propõe ações para o acesso pleno das pessoas com deficiência às instituições federais de Ensino Superior (IFES).
Lei nº 13.146/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Decreto nº 9.656/2018	Altera o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 (Lei da Libras).
Decreto nº 9.465/2019	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS – e Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.
Decreto nº 10.502/2020	Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

Elaboração: A autora (2020).

2.2 Língua Brasileira de Sinais: direito linguístico da pessoa surda

Não importa em que local do mundo haja surdos se comunicando entre si ou com ouvintes, haverá a necessidade de um canal de comunicação em comum. Nesse contexto, tal canal é, majoritariamente, a língua de sinais, que, no caso do Brasil, é a Libras – Língua Brasileira de Sinais (GESSER, 2009). Entretanto, muitas vezes, a cultura surda e o uso da Libras acabam se resumindo ao surdo e sua comunidade interativa. Ora, para que possamos chamar de inclusão, seria necessário que o surdo pudesse utilizar a língua de sinais em quaisquer ambientes, em respeito à língua que é a primeira do seu letramento.

Como visto no tópico precedente, graças à Lei nº 10.436/2002, a Libras foi reconhecida como “meio legal de comunicação e expressão” (Art. 1º), tendo sido caracterizada como língua de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituindo um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de surdos brasileiros (Parágrafo único).

Esse reconhecimento da Libras pela Lei nº 10.436/2002 significou um avanço, pois, segundo Abreu (2016), a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 13, aponta o Português como a língua oficial do Brasil, mas não se refere à coexistência de outras línguas também faladas no país. São as línguas classificadas, politicamente, como línguas nacionais, em contraposição à língua oficial. Entre essas línguas nacionais, está a Libras, conforme visualizamos na tabela a seguir.

Tabela 1: Categorias das línguas encontradas no Brasil adotadas pelo Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL).

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Línguas de imigração	Línguas alóctones trazidas ao Brasil por grupos de fala advindos principalmente da Europa, do Oriente Médio e da Ásia, que [...] se tornaram referência de identidade e memória. Exemplos: Talian, Pomerano, Hunsrückisch etc.
Línguas indígenas	Línguas autóctones, originárias do continente sul-americano [...] e faladas por populações indígenas. Exemplos: Guaraní, Kaingáng, Baniwa, Tukáno, Ninam, Maxakalí, Marubo etc.
Línguas de Sinais	Línguas faladas por comunidades surdas, incluindo pessoas surdas e ouvintes, que se utilizam da modalidade visoespacial com sinais manuais e não-manuais, tais como expressões faciais e corporais. Exemplos: Libras , Língua de Sinais Urubu-Ka’apor, Língua de Sinais do município de Jaicós do Piauí etc.
Línguas afrobrasileiras	Línguas de origem africana, faladas no Brasil. [...] Exemplos: Gíria de Tabatinga, Língua do Cafundó e variedades Afrobrasileiras do Português Rural.
Línguas crioulas	Línguas surgidas a partir da aquisição como língua materna por parte de um grupo social de uma língua pidgin (língua formada em situações de contato entre duas ou mais línguas em que uma língua dominante é profundamente reformulada em seu léxico, gramática e fonologia) [...]. Exemplos no Brasil: os Galibi-Marwórnó, os Karipuna e os Palikur.
Variedades do Português	Variedades internas ao português do Brasil, surgidas por influência de fatores socioculturais e 73 históricos específicos, em determinado espaço geográfico e social [...].

Fonte: Abreu (2016, p. 71-73) (Adaptado).

A Lei nº 9.394/1996, entre outras, garantiu direitos aos estudantes surdos de modo a evitar que se sintam excluídos, inclusive desmistificando a nomenclatura de ‘pessoas com deficiência’, considerando-se a surdez apenas uma barreira linguística, podendo ser superada pela presença e atuação do Tradutor e Intérprete de Libras junto ao surdo.

Segundo Novaes e Trugillo (2011), a educação inclusiva não pertence apenas ao espaço da sala de aula e, sim, deve fazer parte de todo o ambiente educacional, tornando-o o mais natural possível, uma vez que o princípio da escola inclusiva é fazer com que todos os

alunos aprendam juntos, deixando de lado qualquer diferença que possa vir a existir. É isso que instituições de ensino, a exemplo do IFS, vêm procurando proporcionar ao seu corpo discente.

Voltando ao Parágrafo único da Lei nº 10.436/2002, afirma: “A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa”. Silva e Silva (2016) comentam que é daí que vem uma das dificuldades dos estudantes surdos em concretizar a aprendizagem dos conteúdos. Livros, apostilas, textos, entre outros materiais impressos a que os surdos tenham acesso estão escritos na segunda língua, que, para eles, é o português, língua que eles não dominam por não receberem ensino adequado.

Souza (2014) baseia-se em Silva (2009) para afirmar que os surdos podem, seguramente, gerar uma confusão linguística entre compreender, externar e compor uma língua quando começam a ler em uma língua que não é a sua língua materna, no caso a Língua de Sinais. Por conseguinte, mesmo que haja uma determinação legal (citada anteriormente) de que a modalidade de língua escrita para os surdos será o português, muitas pesquisas já existem no sentido de provar e defender que o ideal para o estudante surdo seria aprender a ler e escrever primeiro na sua própria Língua (Escrita) de Sinais.

Essa forma escrita da Língua de Sinais já existe. Foi criada na década de 1970 por Valerie Sutton, depois aprimorada pela Universidade de Copenhagen e recebeu a denominação de *Sign Writing*: Escrita de Sinais, em inglês (SOUZA et al., 2014).

Por ainda ser uma proposta e necessitar de uma alteração na legislação para que possa autorizá-la, a *Sign Writing (SW)* fica, por enquanto, servindo de aprendizagem não oficial, e os estudantes surdos ficam na esperança de poder estudar com um material escrito em sua primeira língua, a Libras. Dessa forma, deduz-se que o aluno não correria o risco de perder alguma parte da informação no processo de tradução Libras – Língua Portuguesa e vice-versa. Ressaltamos ainda que, na verdade, a SW é uma das formas criadas de escrever língua de sinais.

De qualquer maneira, levando todas essas premissas em consideração, ter a oportunidade de se comunicar e compreender as aulas numa turma bilíngue, valendo-se da Libras, é, para o estudante surdo, mais do que uma conquista. É romper as barreiras pedagógicas e unir o escolar ao sociocultural; é demonstrar respeito e evolução, dedicação e tentativas de agrupar todos numa perspectiva inclusiva.

Nesse processo, até que um bom número de sujeitos envolvidos na área educacional tenha conhecimento e domínio da Língua Brasileira de Sinais, é fundamental o trabalho do Tradutor e Intérprete de Libras no ambiente escolar, no sentido de ser o elo comunicativo

entre os estudantes surdos e os ouvintes (colegas de sala, professores ou demais membros da instituição de ensino onde os surdos estiverem estudando, como no IFS).

2.3 Importância do Tradutor e Intérprete de Libras na sala de aula

Como já vimos no decorrer desta dissertação, é garantido ao estudante surdo o Tradutor e Intérprete de Libras (TILibras) para que as aulas sejam acompanhadas com sucesso e que a perda de conteúdo seja mínima ou nenhuma. Porém, se analisarmos por outras perspectivas, o Intérprete de Libras não se faz importante apenas na vida do aluno que dele necessita, mas também do professor e dos alunos ouvintes, os quais muitas vezes não possuem habilidades linguísticas na língua de sinais.

Portanto, a presença de um profissional habilitado em Libras ajuda o aluno surdo em todos os aspectos linguísticos e pedagógicos, uma vez que esse Intérprete deve estar apto a lidar com os problemas de comunicação que venham a existir em sala de aula entre os colegas ouvintes e o estudante surdo e entre este e seus docentes.

Sabemos ainda que a idealização, digamos que perfeita, seria a formação bilíngue (em Português e Libras) desde a graduação. Entretanto, afastando-nos dessa utopia, contamos com o TILibras, que vivencia e transfere o que aprende para os estudantes, simultaneamente, ao lado do professor regente.

Magalhães (2013) discute o que tratamos acima e afirma que o trabalho do Intérprete vai muito mais além do “traduzir” ou “reportar” o que está sendo explanado. O Intérprete de Libras precisa ter conhecimento da matéria desenvolvida para que melhor a reproduza para o estudante surdo que assessora na aula.

No Brasil, com a implantação da política de inclusão, os alunos surdos têm sido inseridos em classes de ouvintes desde o Ensino Fundamental. Essas experiências permitem perceber a dificuldade de acesso à língua portuguesa enfrentada pelos alunos surdos, e as dificuldades sentidas pelos professores para a comunicação com essas crianças (MAGALHÃES, 2013, p. 81).

A responsabilidade do TILibras, então, está em não distorcer os conteúdos e fazer com que a explicação dos professores se faça válida num contexto mútuo do professor para o aluno surdo e vice-versa. De fato, é necessária, ainda assim, uma avaliação do processo educativo, e Magalhães utiliza bem as palavras para demonstrar os pontos positivos e negativos que podem estar ligados à inserção de um auxiliar na sala de aula, nesse caso o Intérprete.

Magalhães (2013) relata, ainda, que o intérprete ajuda o estudante surdo a compreender melhor a matéria, todavia pode não conseguir demonstrar isso do mesmo modo que o professor o faria; o surdo se sente mais seguro e confiante, porém deixa de prestar atenção aos movimentos que o professor regente faz. Por outro lado, os alunos ouvintes podem se distrair com o intérprete ao lado do professor.

Essas são apenas algumas provocações trazidas por Magalhães (2013) para salientar que, independentemente de prós e contras, o Tradutor e Intérprete de Libras é, sim, indispensável no ambiente educacional.

Dito isso, vamos aos escritos de Oliveira e Silva (2016), em que os estudiosos afirmam que o Intérprete se une ao professor e que a responsabilidade da eficácia docente e do desenvolvimento do estudante surdo passa a pertencer aos dois profissionais e que um não elimina a necessidade do outro em sala de aula.

De acordo com Magalhães (2013), o Intérprete precisa ter conhecimento geral dos assuntos; necessita de uma formação multidisciplinar, tendo em vista os vários desafios que irá encontrar. Como já falamos sobre a união entre professores e intérpretes, abranchemos principalmente as aulas em si, os planejamentos, as reuniões, entre outros aspectos que garantam um trabalho em equipe, sabendo que os professores irão precisar do apoio dos intérpretes, e que estes irão necessitar do apoio dos professores.

Também Dutra, Grillo e Santos (2003, p. 3) dizem que “[...] os intérpretes precisam conhecer o seu verdadeiro papel na escola para não ficarem alheios aos problemas cognitivos dos surdos em meio ao total despreparo do corpo docente quanto à elaboração das atividades e à metodologia de ensino”. Os três autores vão além e configuram o Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais (TILS) como o responsável pelo “elo entre as culturas dos ouvintes e dos surdos” (DUTRA; GRILLO; SANTOS, 2010, p. 1).

Assim como o professor carrega a sua responsabilidade em ministrar as aulas, o Intérprete faz exatamente o mesmo papel de bem reproduzir para o estudante surdo o que está sendo ministrado. É com a explicação guiada pelo professor que o intérprete fará a ponte entre o aluno, o conhecimento e o docente (OLIVEIRA; SILVA, 2016).

2.4 Alguns desafios enfrentados pelos surdos nas classes regulares

Feita essa apresentação histórica e legislativa sobre a educação dos surdos no Brasil, acompanhada de considerações sobre a Língua Brasileira de Sinais e sobre a importância do

Intérprete de Libras na escola, elencaremos alguns desafios ainda enfrentados pelos surdos no processo de inclusão educacional, apesar dos avanços registrados até a atualidade.

Com as conquistas no campo legal, a integração dos surdos nas escolas tem feito com que a escola tradicional empreenda esforços para ser um ambiente tanto para ouvintes quanto para surdos, ocasionando uma mudança no sistema educacional das instituições, como se percebe no IFS.

Porém, ainda há a necessidade de se melhorar e se adaptar às mudanças de forma sistemática, não desmerecendo as ações inclusivas já adotadas e bem-sucedidas, pois as dificuldades que podem interferir no aprendizado do estudante surdo ainda são muitas.

A interação docente/estudante surdo em sala de aula também tem sido um aspecto limitador da aprendizagem porque a maioria dos professores não domina a Libras para se comunicar, ou até pelo despreparo em lidar com a situação e adaptar a metodologia. Parte desse mal-estar educacional pode ser suprida pelo Intérprete de Libras, contanto que todas as escolas disponham desse profissional.

Souza et al. discutem sobre essa peculiaridade, apresentando que:

[...] a maioria dos surdos angustia-se na sala de aula, em que o professor adota uma metodologia para a maioria que é ouvinte. O surdo tem o direito a um Tradutor Intérprete de Libras (TILibras) em sala de aula, porém, às vezes, os professores não estão preparados para lidarem com essa situação inclusiva (2014, p. 16-17).

No caso do IFS, a realidade do não domínio da Libras pela maioria dos professores, servidores administrativos e funcionários terceirizados acompanha a das demais instituições de ensino. É também papel da escola ser participante ativa no processo de socialização do aluno, e, com certeza, o enfoque na capacitação dos professores e demais profissionais já é um grande passo para a inclusão dos estudantes surdos. Entendendo isso, o Instituto Federal de Sergipe tem investido em capacitação nessa área da comunicação em Libras, conforme demonstraremos no tópico a seguir.

Segundo já exposto neste mesmo capítulo, há que se considerar também o entendimento por parte dos docentes, dos estudantes ouvintes e dos próprios estudantes surdos a respeito do papel e das atribuições do Tradutor e Intérprete de Libras, sem que haja distorções ou desconfianças em relação à presença desse profissional na sala de aula.

A propósito, para que se consiga englobar ouvintes e surdos num mesmo espaço, necessário se faz darmos visibilidade ao desafio que vem sendo prover as instituições de

ensino (no nosso caso, os *campi* do IFS) com esse especialista para auxiliar os estudantes na comunicação em Libras.

Essa questão é ponto importante para esta pesquisa e será desenvolvida no Capítulo 4, dedicado às análises dos documentos que versam sobre a contratação de Tradutores e Intérpretes de Libras por parte do IFS. Na oportunidade, vamos detalhar melhor as dificuldades enfrentadas pelo IFS em propiciar aos seus alunos surdos o Intérprete de Libras para auxiliá-los nas aulas.

2.5 Ações afirmativas no processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS

Oliveira (2018, p. 19) afirma que: “O acesso à escola da pessoa com deficiência tem sido desigual, comparado à população sem deficiência, e concorreu para que essas pessoas fossem marcadas por baixos índices de rendimento escolar e formação profissional”. Em virtude disso, se vem investindo na adoção de medidas para promover a inclusão no campo educacional, conforme veremos a seguir em relação ao IFS.

Neste tópico, enfatizaremos algumas ações afirmativas implementadas com êxito pela Rede Federal de Educação Profissional e, conseqüentemente, pelo IFS. Tais ações estão em conformidade com as leis vigentes e fomentam a inclusão em geral, como também a dos surdos.

Sobre as ações afirmativas, já citamos o conceito dado por Betoni (2014) no início deste capítulo, bem como vimos que tais ações podem ser adotadas tanto de forma espontânea quanto compulsória, ou seja, em consequência de recomendação legal. O capítulo das análises versará sobre a ação afirmativa que ainda apresenta limitações, que é o fornecimento do Intérprete de Libras pelo Instituto Federal aos seus alunos surdos.

Apresentamos algumas das ações afirmativas promovidas pelo IFS, com vistas à inclusão, através do histórico cronológico a seguir:

- Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR). Criado pela Resolução nº 0000126/1996, abrangia, entre outros programas, o de formação e qualificação para pessoas com deficiência, visando à inclusão profissional.
- Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (TECNEP). Lançado no ano 2000, objetiva incluir os alunos com deficiência nas Instituições Federais de Educação.

- Implantação do NAPNEE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais), em 2001, no CEFET-SE/Sede (nomenclatura do IFS-*Campus* Aracaju à época, quando existiam somente a Sede e a UNED (Unidade de Ensino Descentralizada de Lagarto).
- Política de cotas para PcD (pessoas com deficiência), adotada pelo IFS para a contratação de profissionais, assim como para os processos seletivos dos candidatos a estudar na instituição. Esta implementou essa política a partir de 2001.
- 2010-2011. Desenvolvimento do projeto de pesquisa “Acessibilidade: Uma análise do discurso sobre práticas cotidianas no processo de garantia do direito à acessibilidade no contexto do IFS - Campus Lagarto”. Coordenado por Taysa Damaceno e lastreado pelo viés da ACD, o estudo considerou as demandas relacionadas à acessibilidade naquele *campus* como um direito a ser garantido às pessoas com deficiência.
- Em 2012, já como IFS, e contando com 6 unidades educacionais, o NAPNEE mudou para NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas), e o setor passou a fazer parte da estrutura administrativa dos *campi* Lagarto, São Cristóvão, Itabaiana, Glória e Estância.
- Aprovação do Regulamento Interno do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE/IFS), através da Resolução nº 03/Conselho Superior, em janeiro de 2014.
- Obrigatoriedade da disciplina Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Matriz Curricular de cursos de licenciatura e outras graduações do IFS, a partir 2012.
- Treinamento na Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os professores, estudantes e administrativos, desde 2014, com a intenção de ensinar a comunicação básica e a interação com os surdos, eliminando ou reduzindo a barreira comunicacional.
- Promoção da Semana de Acessibilidade, a partir de 2016, para conscientizar e sensibilizar a comunidade interna dos *campi* a respeito do tema, bem como prepará-la para recepcionar e lidar com o público estudantil que tenha alguma necessidade específica, como é o caso dos surdos.
- Instauração do Projeto de Acessibilidade Digital, a partir de 2017, com o objetivo de tornar acessíveis *sites* e sistemas informatizados do IFS, garantindo que a informação esteja disponível para todos. É a chamada Tecnologia Assistiva ajudando a reduzir a exclusão social.
- Encontro de Libras do IFS: realizado a partir de 2018, no mês de setembro, em comemoração ao Dia do Surdo.

Conforme temos mencionado ao longo deste trabalho, em cada *campus* do IFS há um setor que é o primeiro responsável pelas ações de inclusão: o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE. Ele corresponde aos núcleos de acessibilidade previstos no Decreto nº 7.611/2011 (CARDOSO, 2016).

Incumbe ao NAPNE dar suporte aos estudantes que ingressam na instituição com alguma deficiência ou necessidade educativa especial (entre eles, os surdos), além de fomentar uma cultura do respeito às diferenças, através da convivência harmônica entre alunado, servidores e comunidade em geral.

O artigo 4º da Resolução nº 03/2014/CS dispõe sobre a missão do setor:

Art. 4º O NAPNE tem por missão: promover a cultura da educação para a convivência, o respeito às diferenças e, principalmente, buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais na instituição e no espaço social mais amplo, de forma a efetivar os princípios da educação inclusiva; garantir a implementação de políticas de acesso, permanência e aprendizagem de pessoas com necessidades específicas; estimular atitude de inclusão na comunidade interna e externa de modo que as pessoas, em seu percurso, adquiram conhecimentos profissionais e também uma formação humana pautada na ética, na solidariedade e no respeito às diferenças.

Com relação às ações cotidianas do NAPNE, eis algumas delas:

Observa a inserção socioeducacional dos alunos através do acompanhamento direcionado; busca informações por meio dos colegas, professores, familiares sobre desempenho dos discentes em sala de aula; sugere e oferece instrumentos que viabilizem o processo educativo; assiste individualmente e acompanha o desempenho nas diversas tarefas propostas pelos professores; monitora as avaliações realizadas e os resultados obtidos, assim como os trabalhos extracurriculares (CARDOSO, 2016, p. 68-69).

Alguns memorandos que compõem o *corpus* envolvem o NAPNE ou foram emitidos pelo setor ou tiveram o NAPNE como destinatário. Isso ocorre porque partem do Núcleo, para os demais setores do respectivo *campus* e/ou para setores da Reitoria do IFS, as informações sobre a necessidade de contratação de pessoal especializado – Intérpretes de Libras, por exemplo – para atender aos estudantes com deficiência.

CAPÍTULO 3

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste terceiro capítulo, apresentamos os aspectos metodológicos que permeiam esta pesquisa sobre o processo de inclusão dos estudantes surdos na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica em Sergipe, representada pelo IFS e seus *campi*, espalhados pelas regiões do Estado.

Conforme discurremos até aqui, a inclusão é a garantia de a pessoa com deficiência participar plenamente em seu meio social, tendo acesso a direitos como a educação, tema ora estudado. Esse direito é amparado por variada legislação, como exposto no Capítulo 2, quando abordamos a inclusão da comunidade surda no setor educacional.

Dissemos anteriormente que o arcabouço teórico para o presente estudo é fornecido pela Análise Crítica do Discurso (ACD), pela Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD) e pelo legado de especialistas em inclusão, mormente os que se dedicam aos Estudos Surdos.

Entre os teóricos da Análise Crítica do Discurso, temos nos baseado na abordagem dialético-relacional empreendida por Fairclough, conforme ressaltamos no Capítulo 1. Dentro dessa abordagem, ele criou a Análise de Discurso Textualmente Orientada (ADTO), através da qual o estudioso postula que a ACD faz uma análise em que o enfoque central é o texto – daí ser essa análise “textualmente orientada” (FAIRCLOUGH, 2001a).

Com relação às contribuições teóricas da Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD) para a presente pesquisa, contemplaremos neste trabalho a percepção dessa Abordagem sobre as relações de dominação, de desigualdade social e de manutenção ou abuso de poder, entre outras.

Grupos de pessoas e instituições exercem poder sobre os outros, conforme veremos nos memorandos e nas decisões judiciais, em que observamos o quanto os surdos dependem de ações do Estado e das instituições a ele subordinadas, que o representam, como é o caso do Instituto Federal de Sergipe.

O primordial aqui é a maneira como esse alicerce de conhecimento vai nos aparelhar para a pesquisa como um todo e para a análise dos fragmentos de textos pertencentes aos gêneros *memorando* e *decisão judicial*, documentos esses que versam sobre a ação afirmativa do IFS em contratar Intérpretes de Libras para auxiliar os estudantes surdos da referida instituição.

No percurso deste capítulo, serão desenvolvidos tópicos sobre a caracterização da pesquisa, o objeto de estudo (*corpus*), as questões norteadoras e os objetivos, o *locus* da pesquisa e as categorias de análise.

3.1 Caracterização da pesquisa

Para a realização da pesquisa em tela, levamos em consideração os métodos qualitativo e interpretativo, uma vez que é nesse patamar que se situa a Análise Crítica do Discurso (MAGALHÃES; MARTINS; RESENDE, 2017).

Primeiramente, vamos expor sobre o fato de esta pesquisa se caracterizar como qualitativa. Nessa modalidade de pesquisa,

[...]

é possível examinar uma grande variedade de aspectos do processo social, como o tecido social da vida diária, o significado das experiências e o imaginário dos participantes da pesquisa; a forma como se articulam os processos sociais, as instituições, os discursos e as relações sociais, e os significados que produzem (MAGALHÃES; MARTINS; RESENDE, 2017, p. 30).

A parte final da citação engloba um aspecto que pretendemos desenvolver com este trabalho, que é examinar o modo como se articulam processos sociais, instituições, discursos, relações sociais e significados ou quais os resultados que produzem, sejam eles satisfatórios ou não.

Flick elenca alguns dos aspectos essenciais da pesquisa qualitativa, os quais consistem:

[...] na escolha adequada de métodos e teorias convenientes; no reconhecimento e na análise de diferentes perspectivas; nas reflexões dos pesquisadores a respeito de suas pesquisas como parte do processo de produção de conhecimento; e na variedade de abordagens e métodos (2009, p. 23).

De igual modo, as análises em ACD não se limitam à análise textual pura e simples; os textos suscitam outras leituras e diálogos inter e transdisciplinares, como é típico na Análise Crítica do Discurso.

A pesquisa interpretativa, por sua vez, se presta a dar suporte a estudos sobre a função do discurso na instalação, manutenção e/ou suplantação de questões sociais (RAMALHO; RESENDE, 2011). Sendo assim, a presente pesquisa, caracterizada como qualitativo-interpretativa, terá esse método aplicado ao seu *corpus*, o qual consiste, essencialmente, em

análise documental, um dos principais paradigmas de investigação em pesquisas com ACD, segundo Ramalho e Resende (2011).

Uma vez que nos propomos a analisar documentos (memorandos e decisões judiciais), concebemos que esses são dados de natureza formal que foram elaborados por setores ou instituições de onde se espera um conhecimento especializado para tratar do assunto, ou seja, que tenham competência para tal (RAMALHO; RESENDE, 2011).

3.2 Constituição do *corpus*

O processo de inclusão educacional na escola apresenta atitudes positivas, bem como situações em que ainda há dificuldades para assegurar esse direito. É assim também no Instituto Federal de Sergipe.

Com base em Fairclough (2001), Alves e Lira (2018) afirmam que o *corpus* escolhido para análise deve representar as práticas que se almeja pesquisar. Valendo-nos dessa premissa, selecionamos como *corpus* de pesquisa alguns documentos em que o foco é uma ação inclusiva em relação aos surdos: fornecer o Tradutor e Intérprete de Libras para auxiliar os alunos nas aulas. Nesse ponto específico, o IFS tem enfrentado alguns entraves para garantir o direito ao ensino-aprendizagem desses estudantes.

Esses documentos são sete memorandos e três ações judiciais versando sobre a contratação do Intérprete de Libras, e o conteúdo discursivo encontrado neles se coaduna com alguns propósitos de atuação da Análise Crítica do Discurso.

Um primeiro propósito, conforme Batista Jr., Melo e Sato (2018), visa à correção de desvantagens sociais visualizadas pelo analista, que tenta interpretar os problemas a partir dos atores e das instituições e, assim, apontar os possíveis fatores de desvantagem social percebidos por ele.

Outro propósito da ACD apontado pelos autores citados é o posicionamento crítico, sem neutralidade, que o analista assume frente ao problema social – objeto da pesquisa em ACD. O analista crítico do discurso se propõe a descrever a realidade e explaná-la para compreender as articulações sociais que levam à injustiça em tela ou que perpetuam as relações de poder (BATISTA JR.; MELO; SATO, 2018).

Portanto, respaldados em propósitos como esses, os trechos discursivos dos documentos que serão objeto da análise caracterizam brechas ou lacunas no processo de inclusão dos surdos no IFS, ou seja, de um modo ou de outro, apontam para desafios que a instituição ainda enfrenta ao receber esse público como estudante.

Como dissemos, o *corpus* deste estudo é composto de documentos. No caso da utilização de documentos como dados ou *corpus* de um trabalho, Flick recomenda

[...] entender que os documentos devem ser analisados dentro do contexto em que são produzidos e utilizados no campo; compreender que os documentos não são apenas mera representação de processos e de experiências, mas sim dispositivos comunicativos na construção de uma versão desses processos (2009, p. 230).

Vamos, então, aos documentos que serão objeto das análises do Capítulo 4. Inicialmente, mister se faz conceituá-los, levando em conta o gênero textual a que pertencem.

Iniciemos pelo *Memorando*, gênero textual comum nas comunicações internas oficiais de instituições, empresas, órgãos públicos ou privados, que apresenta uma linguagem breve, direta e precisa¹⁰. No caso do IFS, os setores da instituição se comunicam fazendo uso do memorando, atualmente memorando eletrônico, aquele enviado ou recebido via sistema, o que agiliza a comunicação e colabora com o meio ambiente, pois se elimina o uso de papel.

Com relação ao segundo gênero textual que compõe o *corpus*, de acordo com a Enciclopédia Jurídica da PUCSP (2017), a *Decisão Judicial* pode ser entendida de duas maneiras. “A primeira, em sentido *estricto*, como a decisão que termina o processo judicial, e a segunda, em sentido *lato*, aplicada a um conjunto de relevantes escolhas tomadas durante o processo, mas que não tem como função encerrá-lo”.

O conceito utilizado por nós nesta pesquisa é o segundo. Após as decisões judiciais, em caráter liminar, os processos tiveram prosseguimento, e, ao final, os termos das decisões judiciais foram ratificados. Ocorre que a decisão judicial, com efeito liminar, é mais interessante para nosso propósito, pois mostra a urgência da solução diante do descumprimento legal e do dano ocasionado aos estudantes surdos que se matricularam no IFS e, ao chegarem para as aulas, não encontraram à sua disposição o Intérprete de Libras, profissional habilitado para dar suporte comunicacional a essa comunidade.

No tocante aos memorandos, estes foram fornecidos pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do *Campus* Aracaju. Eles formam um total de sete documentos, classificados por nós em dois grupos a que chamamos de Blocos, devido ao assunto abordado neles e à sua sequência cronológica. As decisões judiciais, por sua vez, foram coletadas no *site* da Justiça Federal de Sergipe ou fornecidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFS.

¹⁰ Disponível em: www.significados.com.br/memorando. Acesso em: 5 ago. 2019.

Ainda é importante observar que, embora o IFS possuísse, até dezembro de 2018, nove *campi* em funcionamento e, em todos eles, haja um NAPNE atendendo à comunidade estudantil com necessidades específicas, somente os *campi* Aracaju, Estância e Socorro aparecem citados nos documentos aqui analisados. Isso se deve ao fato de que somente esses três *campi* tiveram estudantes surdos em seu quantitativo discente no período foco desta pesquisa, em detrimento das demais seis unidades, que não registraram surdos matriculados entre 2014 e 2018.

Para uma melhor visualização do *corpus*, preparamos três quadros em que os documentos objeto deste estudo são apresentados de forma resumida.

Quadro 2: Bloco 1: Memorandos.

1- Memorando 36	2- Memorando 48	3- Memorando 67
- Data: 01/06/2017	- Data: 11/08/2017	- Data: 08/09/2017
- Do: NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas)	- Do: NAPNE	- Do: NAPNE
- Para: Diretoria de Ensino (com cópia para a Direção Geral do <i>Campus</i> Aracaju)	- Para: Direção Geral (com cópia para a Diretoria de Ensino do <i>Campus</i> Aracaju)	- Para: CRE-Coordenadoria de Registro Escolar (com cópia para a Diretoria de Ensino do <i>Campus</i> Aracaju)
- Assunto: Matrícula de aluno surdo para 2017/2.	- Assunto: Alternativa para dificuldade em contratação do Intérprete de Libras.	- Assunto: Solicitação de trancamento especial do estudante [...]. - Obs.: Arquivo anexado: e-mail de solicitação do estudante [...].

Elaboração: A autora (2020).

- Sinopse do Quadro 2:

Estudante surdo se matriculou no semestre 2017/2, do IFS – *Campus* Aracaju, mas teve de aguardar o período letivo inteiro sem estudar porque a intérprete de Libras estava em licença-maternidade. Não foi providenciado um/a intérprete substituto/a. O aluno acabou

solicitando um trancamento especial do semestre, permitido pela instituição em situações que envolvam os estudantes assistidos pelo NAPNE/IFS, como é o caso dos surdos.

Quadro 3: Bloco 2: Memorandos.

1- Memorando 29 - Data: 11/09/2018 - Do: Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - DSDP/PROGEP - Para: Pró-Reitoria de Ensino - PROEN/IFS - Assunto: Levantamento de demanda por profissional especializado para atendimento a discentes com deficiência. - Obs.: Arquivo anexado - Ofício-Circular nº 2-2018-CGDP-DDR-SETEC-MEC.	2- Memorando 39 - Data: 02/10/2018 - Do: NAPNE - Para: Direção Geral do <i>Campus Aracaju</i> (em resposta ao memorando 29/2018 do DSDP/PROGEP). - Assunto: RE: Levantamento de demanda por profissional especializado para atendimento a discentes com deficiência.
3- Memorando 51 - Data: 28/11/2018 - Do: DSDP/PROGEP - Para: PROEN/IFS - Assunto: Solicita informações complementares quanto à demanda de profissional especializado para atendimento a pessoas com deficiência.	4- Memorando 40 - Data: 11/12/2018 - Do: NAPNE (em resposta ao memo 51/2018 do DSDP/PROGEP). - Para: DSDP/PROGEP - Assunto: RE: Solicita informações complementares quanto à demanda de profissional especializado para atendimento a pessoas com deficiência.

Elaboração: A autora (2020).

- Sinopse do Quadro 03:

O Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSDP), setor do IFS responsável pela seleção e contratação de pessoal, faz levantamento sobre a demanda dos *campi* a respeito de profissionais especializados para atendimento aos discentes com deficiência e elenca algumas regras para que se dê o processo de contratação. Entre esses profissionais, está o Intérprete de Libras, obviamente. O setor levou em consideração o ofício-circular nº 2-2018-CGDP-DDR-SETEC-MEC, que, por sua vez, alude à Lei nº 8.745/93 (Art. 2º, XII, modificada pela Lei nº 13.530/2017).

Quadro 4: Bloco 3: Decisões judiciais.

1ª Decisão	2ª Decisão
- Data da decisão: 23/01/2017 - Processo nº: 0500175-52.2017.4.05.8502 - Assunto: Ação judicial objetivando a contratação de profissional Tradutor e Intérprete de Libras para aluno surdo do IFS-Campus Estância.	- Data da decisão: 23/01/2017 - Processo nº: 0500176-52.2017.4.05.8502 - Assunto: Ação judicial objetivando a contratação de profissional Tradutor e Intérprete de Libras para aluno surdo do IFS-Campus Estância.
3ª Decisão - Data da decisão: 26/09/2018 - Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500 - Assunto: Ação judicial objetivando a contratação de profissional Tradutor e Intérprete de Libras para alunos surdos do IFS-Campus N. Sra. do Socorro.	

Elaboração: A autora (2020).

- Sinopse do Quadro 04:

As decisões judiciais foram proferidas, com efeito de liminar, em favor de estudantes surdos do IFS matriculados nos *campi* Estância e N. Sra. do Socorro, determinando à instituição a obrigação de contratar, em caráter de urgência, profissional Tradutor e Intérprete

de Libras, visto que as aulas haviam iniciado, e os surdos estavam sendo desrespeitados no seu direito à presença desse profissional em sala de aula.

Ao final desta dissertação, nos Anexos, os documentos serão apensados na íntegra, nos moldes em que foram coletados, excluindo-se, somente, informações que possam identificar as pessoas, como o nome, por exemplo. Ou seja, haverá uma anonimização por questões de ordem ética. Também ao longo do texto e, principalmente, no capítulo da Análise, em que trechos literais dos documentos serão reproduzidos, as identificações serão omitidas.

3.3 Questões norteadoras e Objetivos

3.3.1 Questões

Partindo do *corpus* apresentado no tópico 3.2 e levando em consideração os pressupostos teórico-metodológicos nos quais se baseia esta pesquisa, procuraremos responder às seguintes perguntas:

- 1- Como ocorreu o processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS no período de 2014 a 2018?
- 2- O IFS encontrou dificuldades para oportunizar a permanência dos alunos surdos na instituição?
- 3- O que os elementos linguísticos e sociodiscursivos, presentes nos documentos analisados, revelaram sobre o processo de inclusão dos surdos no IFS?

3.3.2 Objetivo Geral

Investigar o processo de inclusão dos estudantes surdos no Instituto Federal de Sergipe, através da análise de documentos que tratam do provimento de Intérpretes de Libras pelo IFS, verificando se há dissonância entre a legislação e as práticas institucionais.

3.3.3 Objetivos Específicos

No intuito de respondermos às questões de pesquisa e alcançarmos o proposto no objetivo geral, traçamos alguns objetivos específicos, listados a seguir:

- 1- Pesquisar ações empreendidas pelo IFS com o propósito de promover a inclusão dos estudantes surdos matriculados na instituição.
- 2- Averiguar se houve impasses para o IFS garantir a permanência dos estudantes surdos entre os anos de 2014 a 2018.
- 3- Identificar que relações os mecanismos linguísticos e sociodiscursivos dos documentos evidenciaram a respeito do processo de inclusão dos surdos no IFS.

3.4 Locus da Pesquisa

Passemos a conhecer um pouco mais o local de onde se originaram os dados para a coleta.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, ou apenas Institutos Federais, como são mais conhecidos, foram criados através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Entre eles está o Instituto Federal de Sergipe (IFS), que serviu de local para a coleta dos dados referentes à pesquisa.

O IFS vincula-se ao Ministério da Educação, pertencendo à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-pedagógica. A instituição foi composta pela integração de duas autarquias federais: o Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe (CEFET-SE), que possuía uma Unidade de Ensino Descentralizada (UNED), no município de Lagarto, e a Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão (EAFSC).

A fala de Cardoso a seguir resume bem a importante função desempenhada pelo Instituto Federal de Sergipe em nosso meio acadêmico e profissional. Vejamos:

A trajetória percorrida pelo IFS, ao longo dos anos, o consolidou como uma instituição de reconhecida excelência, como centro de formação tecnológica de profissionais que irão atuar no setor produtivo, na pesquisa aplicada e no magistério do ensino técnico. O papel que desempenha vai além da formação profissional, assumindo a necessidade de dialogar de forma crítica e construtiva com a sociedade,

no sentido da assimilação e construção da cultura, de conhecimentos e de novas tecnologias, assim como da relação entre a escola e o setor produtivo e de serviços, dado o fato de a educação tecnológica ser o âmbito de sua atuação institucional (2016, p. 41-42).

Por conseguinte, fazendo parte da Rede Federal de Educação e tendo esse alcance territorial que o IFS possui, é imperativo que a instituição invista na educação inclusiva. Desse modo, será possível promover uma maior equidade de condições entre os discentes atendidos pelo Instituto, nesse caso, igualdade entre surdos e ouvintes, consolidada, inicialmente, pela disponibilização do Tradutor e Intérprete de Libras.

Ancorado nessa visão, Oliveira (2018) destaca a importância das experiências da educação profissional para o aluno com deficiência como um verdadeiro modo de ressignificar a educação inclusiva e exaltar a função social de instituições importantes, como é o caso do IFS, não deixando de cogitar, é claro, os desafios que ainda existem.

Atualmente, o IFS conta com a Reitoria (sediada em Aracaju) e mais dez *campi*, divididos entre as seguintes localidades: Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Poço Redondo, Propriá e Tobias Barreto. Além disso, há o polo do município de Cristinápolis, ligado ao *Campus* São Cristóvão.

3.5 Categorias de análise

Em Análise Crítica do Discurso, as categorias analíticas são definidas como “formas e significados textuais associados a maneiras particulares de representar, de (inter)agir e de identificar(-se) em práticas sociais situadas” (RAMALHO; RESENDE, 2011, p. 112).

Essas mesmas autoras dizem que as categorias a serem utilizadas para analisar o texto do *corpus*, não são, geralmente, escolhidas antes. Elas são definidas a partir do próprio texto; tais categorias são uma consequência dele e das questões de pesquisa (RAMALHO; RESENDE, 2011).

Uma vez que o aporte em ACD para esta pesquisa vem da abordagem dialético-relacional, idealizada por Fairclough, vamos utilizar as seguintes categorias de análise textual elaboradas por ele: Intertextualidade, Interdiscursividade e Estrutura Genérica (FAIRCLOUGH, 2001, 2003).

No que concerne à LSF/GSF, à ACD e à ASCD, nos dedicamos a explaná-las no Capítulo 1 deste trabalho. Lá, também demos algumas informações a respeito do sistema e

dos subsistemas da GSF que utilizaremos para a análise dos memorandos e das decisões judiciais selecionados como *corpus*.

Sendo assim, reforçamos, neste tópico, que a análise de discurso textualmente orientada será feita apoiada em postulados da ACD, através das categorias analíticas de Fairclough supracitadas, que serão detalhadas no Capítulo 4 por ocasião das análises.

Para os elementos linguísticos ou gramaticais, a análise será feita contemplando-se o Sistema de Avaliatividade (da Gramática Sistêmico-Funcional). Segundo Halliday (2004), a linguagem apresenta três metafunções, a saber: (a) ideacional; (b) interpessoal e (c) textual. O Sistema de Avaliatividade está ligado à metafunção interpessoal, visto que as avaliações presentes nos textos estabelecem relações entre o escritor/falante e o leitor/ouvinte (OLIVEIRA, 2014).

Assim, o Sistema de Avaliatividade constitui um

[...] conjunto de significados interpessoais que se debruça sobre os mecanismos de avaliação veiculados pela linguagem, configurados em um sistema que oferece aos usuários possibilidades de utilizar itens avaliativos em suas interações cotidianas (VIAN JR; SOUZA; ALMEIDA, 2010, p. 11).

Para a análise sociodiscursiva dos elementos do *corpus*, pretendemos nos valer do legado teórico de pesquisadores em inclusão, especialmente inclusão educacional de surdos. Além desses estudiosos, a ACD e sua corrente brasileira, a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso, também nos apontam passos para a análise nessa perspectiva social do discurso.

Conforme falamos anteriormente, a ASCD contribui com a Análise Crítica do Discurso relacionando poder e vida social. Então, através dessa perspectiva, procuraremos identificar relações de poder, ideologia, desigualdade, dominação, entre outras que parem sobre a comunidade surda em sua luta pela educação inclusiva.

Passemos, pois, ao próximo capítulo, dedicado a analisar o *corpus* e seus elementos constitutivos. Nele, as categorias e subcategorias serão melhor definidas, inclusive com exemplos concretos retirados dos memorandos e decisões judiciais.

CAPÍTULO 4

ANÁLISE LINGUÍSTICA E SOCIODISCURSIVA

Ao longo dos capítulos teóricos 1 e 2, assim como do capítulo metodológico, temos apresentado nossa temática de pesquisa, a base teórica que nos subsidia e os procedimentos a serem seguidos para a obtenção de resultados consistentes.

No presente capítulo, vamos focar na análise linguístico-textual e discursiva do *corpus* selecionado – análise de discurso textualmente orientada (ADTO) –, valendo-nos, para tanto, do conteúdo que expusemos até esta etapa e aprofundando as categorias analíticas citadas previamente. Por meio delas, vamos examinar os trechos dos documentos em estudo.

Como anunciado previamente, o *corpus* objeto de análise desta dissertação é composto por sete memorandos, emitidos por setores do IFS, e três decisões judiciais, proferidas por juízes da Justiça Federal em processos nos quais o Instituto é réu. Em todas essas situações, está em destaque o direito de os estudantes surdos do IFS terem um/a Intérprete de Libras para auxiliá-los nas aulas.

Sobre o gênero *memorando*, apresentamos uma breve conceituação no item 3.2 do presente trabalho. Basicamente, é um tipo de correspondência interna das empresas, públicas ou privadas, e se caracteriza pela objetividade, clareza e transparência na comunicação. Os memorandos analisados, tanto no Bloco 1 quanto no Bloco 2, se enquadram nesse parâmetro, não obstante um primeiro entendimento do leitor a respeito do seu conteúdo textual.

Também no Capítulo 3 (item 3.2) foi feita uma definição elementar sobre o gênero *decisão judicial*, e esclarecemos que o conceito por nós utilizado para efeito desta pesquisa será o equivalente a um parecer intermediário, que não finaliza o processo, mas tem efeito liminar, de cumprimento imediato, visando a solucionar a questão ou minimizar o dano.

Objetivando um melhor entendimento, optamos por fazer uma segmentação do *corpus* em três partes, às quais chamamos de *blocos*, conforme exposto no Capítulo 3. Isso facilitará a percepção de que cada conjunto desses documentos trata de questões específicas referentes à contratação do Tradutor e Intérprete de Libras (TILibras), quais sejam: a não contratação (Bloco 1); o levantamento de demanda, por parte do IFS, para providenciar a contratação (Bloco 2); a contratação compulsória (mediante decisão liminar da Justiça), depois de já iniciadas as aulas (Bloco 3). Dentro de um mesmo bloco, é tratado o mesmo assunto, formando uma continuidade, uma cadeia de informações.

Na organização desses blocos temáticos, também optamos por adotar o critério cronológico, sendo considerada a data de emissão dos memorandos e das decisões judiciais em cada bloco. Por exemplo, no Bloco 2, os memorandos eletrônicos estão na ordem numérica 29, 39, 51 e 40 para respeitar a ordem cronológica de emissão: 11/09/18, 02/10/18, 28/11/18, 11/12/18, respectivamente.

Os fragmentos que serão submetidos à análise aparecem inseridos entre bordas e em *itálico*. As palavras ou orações que estiverem, em algum momento, sublinhadas ou em *itálico* indicam elementos que receberão algum destaque nos comentários avaliativos.

Lembramos que, nos documentos do *corpus*, bem como naqueles que os acompanham (e-mail e ofício-circular), os nomes das pessoas físicas foram omitidos. Nos trechos que serão analisados ao longo deste capítulo, a identificação também foi suprimida.

Com relação à análise propriamente dita, conforme anunciado nos capítulos precedentes, para cada bloco, a proposta é fazermos: a análise linguística (ancorada em categorias do sistema de Avaliatividade); a análise textual (balizada por categorias analíticas de Fairclough, como Intertextualidade, Interdiscursividade, Estrutura Genérica); e a análise sociodiscursiva (amparada pela ACD e pela ASCD, para aprofundar questões sobre poder e ideologia, além do suporte de autores que se dedicam aos Estudos Surdos).

Passemos, assim, à análise dos elementos linguístico-textuais e sociodiscursivos presentes nos blocos temáticos.

4.1 BLOCO 1: Memorandos 36, 48 e 67

Memorando 36

Data: 02/06/2017

Do: NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do IFS-Campus Aracaju)

Para: DEN (Diretoria de Ensino do IFS-Campus Aracaju)

Assunto: Matrícula de aluno surdo para 2017/2.

“Recebi da CRE a informação que o estudante [...] efetuou a matrícula [...] após processo seletivo para o semestre de 2017/2, este estudante participou da nova política de cota para pessoas com deficiência adotada pelo IFS, o mesmo é surdo e faz uso de LIBRAS para efetuar comunicação. No ato da matrícula a servidora [...], intérprete de LIBRAS do campus Aracaju acompanhou o discente para auxiliar a sua comunicação com os servidores da CRE. Porém a servidora [...] atualmente encontra-se afastada devido a sua licença

maternidade até final de dezembro de 2017, por isso venho questionar: o que faremos para contemplar a necessidade deste estudante de um intérprete de LIBRAS em sala de aula? Já que ficaremos de junho até dezembro de 2017 sem intérprete? A DIAE já enviou memorando para a PROGEP informando a necessidade, porém estou expondo a situação novamente para que o campus possa também tentar uma solução para essa questão. Visto que a solução desse impasse tem que coincidir com o início do semestre letivo de 2017/2 do campus Aracaju, para que não prejudiquemos o discente matriculado em nosso campus. O NAPNE está disponível para qualquer informação adicional que for necessária e que por ventura não informamos a contento. Segue em cópia para a Direção Geral para conhecimento.”

Memorando 48

Data: 11/08/2017

Do: NAPNE

Para: DG (Direção Geral do IFS-Campus Aracaju)

Assunto: Alternativa para dificuldade em contratação do Intérprete de Libras.

“Como não conseguimos a contratação do Intérprete para atender as necessidades do estudante surdo [...], poderíamos tentar uma parceria com a UFS, visto que lá eles possuem mais servidores com este cargo, se fosse possível o empréstimo de um servidor da UFS para suprir essa necessidade em caráter emergencial até que possamos contratar alguém, estaríamos subtraindo as barreiras comunicacionais do estudante ingressante nos primeiros dias de aula do período de 2017/2. Segue essa proposta a nível de sugestão devido às circunstâncias. Segue em cópia para a DEN para conhecimento.”

Memorando 67

Data: 08/09/2017

Do: NAPNE

Para: CRE (Coordenadoria de Registro Escolar do IFS-Campus Aracaju)

Assunto: Solicitação de trancamento especial do estudante [...].

“No período 2017/2 recebemos a matrícula do estudante [...] com matrícula [...], estudante surdo que ingressou no Instituto através da nova política de cotas. Devido a licença maternidade da Intérprete de LIBRAS O NAPNE solicitou através do memorando 36/2017 NAPNE - AJU a contratação de intérprete para substituí-la, o que não foi possível devido a não autorização do MEC. Como o estudante aqui mencionado não pode assistir aulas sem a presença do intérprete conversamos e o mesmo preferiu trancar sua matrícula no período 2017/2 para aguardar o retorno da servidora Intérprete em licença, conforme email da solicitação do estudante em anexo. Sendo assim, o NAPNE solicita que seja efetuado o trancamento especial do estudante diante da impossibilidade momentânea de conceder ao mesmo o direito de ter intérprete de LIBRAS em sala de aula no referido período. Segue em cópia para a DEN e DG para conhecimento e devidas autorizações.”

- E-mail do estudante surdo, anexo ao Memorando 67/2017

“boa tarde Eu [...] matrícula [...] Solicito o trancamento da minha matrícula 2017/2 devido à falta de intérprete.”

Os Memorandos 36, 48 e 67 foram assinados pela Coordenadora do NAPNE, do IFS – *Campus Aracaju*. Conforme exposto previamente, esse é o setor diretamente responsável por prestar assistência aos alunos com *necessidades específicas* que ingressam no Instituto Federal. Tais necessidades podem ser permanentes (caso das PcD) ou temporárias.

O conjunto de Memorandos envolve a situação de um estudante surdo aprovado no Processo Seletivo do IFS para o semestre 2017/2. Ele se matriculou no *Campus Aracaju* para fazer o Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Eletrônica, destinado a estudantes que já concluíram o Ensino Médio. O curso tem duração de dois anos, divididos em quatro semestres ou períodos letivos.

Entretanto, esse aluno surdo não cursou o primeiro período porque a Intérprete de Libras da instituição estava de licença-maternidade, e não foi possível ao IFS providenciar um/a substituto/a. Assim, o discente teve de aguardar o retorno da referida Intérprete no semestre 2018/1.

4.1.1 Categoria Linguística

- Heteroglossia

Na Heteroglossia, subcategoria do Engajamento, o produtor textual deixa margem para um possível diálogo ao indicar ou interpelar outras vozes ou pontos de vista (MARTIN; WHITE, 2005).

No Memorando 36, identificamos a presença da categoria analítica heteroglossia em trechos como:

“[...] por isso venho questionar: o que faremos para contemplar a necessidade deste estudante de um intérprete de LIBRAS em sala de aula? Já que ficaremos de junho até dezembro de 2017 sem intérprete? “[...] estou expondo a situação novamente para que o campus possa também tentar uma solução para essa questão. [...] para que não prejudiquemos o discente matriculado em nosso campus.[...]”

Percebemos, também, na voz de apelo e questionamento (“venho questionar”) a abertura clara à exposição e negociação de opiniões entre autora/leitor, características heteroglóssicas.

A Heteroglossia também pode “representar diferentes graus de responsabilidade pelo que é dito” (SOUZA, 2010, p. 60). No excerto acima, percebemos a autora assumindo um grau de responsabilidade, utilizando a primeira pessoa do plural (“*faremos / ficaremos / prejudiquemos*”), colocando-se como parte de um grupo inominado, mas que, pela destinação do memorando e pela estrutura da oração, depreendemos que seria o grupo formado pelos setores DEN e DG do *Campus* Aracaju, além do NAPNE, obviamente, representado pela emitente do memorando.

Outra parte em que se identifica a Heteroglossia é a apresentada abaixo, em que se cria “uma possibilidade de abertura dialógica para discordâncias ou outros tipos de negociação de sentidos” (SANTOS, 2012, p. 86). Quer dizer, nesse caso, há uma abertura para novas condutas pedagógicas.

“O NAPNE está disponível para qualquer informação adicional que for necessária e que por ventura não informamos a contento.” – Memorando 36

Nesse caso, o setor NAPNE representa a Coordenadora (e os outros membros), em vez de ser ela a representá-lo. Nesse trecho, quem o redigiu personifica o setor, o qual simboliza as demais pessoas que nele trabalham. Uma evidência de que o nome do setor simboliza o grupo que o compõe é o verbo na terceira pessoa do singular (“O NAPNE está disponível [...]”) e, logo em seguida, na mesma oração, a forma verbal na primeira pessoa do plural “*informamos*”.

Esse trecho acima também explicita a *Heteroglossia por expansão dialógica*, que se dá, conforme Martin e White (2005), quando o enunciado é afirmado. Observemos a nítida possibilidade de diálogo quando a Coordenadora do NAPNE afirma que o setor “*está disponível para qualquer informação adicional que for necessária [...]*”.

No Memorando 48, a Heteroglossia é ilustrada através de orações como estas:

“[...], poderíamos tentar uma parceria com a UFS, [...]”
“Segue essa proposta a nível de sugestão devido as circunstâncias.”

Notemos que, nesses trechos, há, novamente, uma *Heteroglossia por expansão dialógica*, sendo que a produtora textual faz com que as sugestões contidas na sua voz indiquem somente “uma das possibilidades de posições que pode assumir, propiciando, desse modo, a abertura de posicionamentos alternativos, de aceitação ou de rejeição” à sugestão apresentada por ela (VIAN JR., 2010, p. 36).

4.1.2 Categorias Textuais

- Intertextualidade¹¹

Essa categoria analítica, segundo Fairclough (2003a, p. 218), “é a presença de elementos de outros textos nele (e então, potencialmente, de outras vozes além da voz do/a autor/a), que podem estar relacionados (discutidos, assumidos, rejeitados) de várias maneiras”. Por sua vez, Magalhães, Martins e Resende definem a Intertextualidade como a “capacidade que têm os textos de se relacionarem a outros textos” (2017, p. 111-112).

Como marcas de Intertextualidade, presentes nos memorandos deste bloco temático, podemos citar os seguintes fragmentos:

“Recebi da CRE a informação que o estudante [...] efetuou a matrícula [...]”
“A DIAE já enviou memorando para a PROGEP informando a necessidade, [...]”
 – Memorando 36

“No período 2017/2 recebemos a matrícula do estudante [...]”
“O NAPNE solicitou através do memorando 36/2017 NAPNE - AJU a contratação de intérprete para substituí-la, o que não foi possível devido à não autorização do MEC”
 – Memorando 67

Como se observa, as orações remetem a outros textos e propiciam uma ligação entre eles e o texto dos memorandos sob análise.

A Intertextualidade também se materializa neste trecho:

“Como não conseguimos a contratação do Intérprete para atender as necessidades do estudante surdo [...]”
 – Memorando 48

Num trecho discursivo como o exposto acima, a negação pode ser indicativa de alusão a um outro texto (talvez outro memorando ou um e-mail), caracterizando, assim, um traço de Intertextualidade (FAIRCLOUGH, 2003a).

- Interdiscursividade

Sobre a Interdiscursividade, categoria de análise teorizada por Fairclough (2001a, 2003), ela é colocada no patamar das ordens de discurso, isto é, “como o conjunto das práticas

¹¹ A Intertextualidade se divide em *intertextualidade manifesta* e *intertextualidade constitutiva* ou *interdiscursividade*. Fairclough utiliza o termo *intertextualidade* de forma generalizada, tanto para a *manifesta* quanto para a *constitutiva*, e utiliza o termo *interdiscursividade* quando é necessário enfatizar as convenções discursivas (PEDROSA, 2008, p. 142). É esse mesmo posicionamento de Fairclough que adotamos nesta pesquisa ao falarmos sobre as categorias analíticas Intertextualidade e Interdiscursividade.

discursivas de uma instituição ou sociedade possibilita uma multiplicidade de textos e como estes se relacionam entre si, fixando regularidades e características semelhantes” (MAGALHÃES; MARTINS; RESENDE, 2017, p. 42).

Optamos por falar a respeito da Interdiscursividade dando como exemplo o último memorando do Bloco, justamente porque se evidencia a correlação dos discursos entre ele e os memorandos anteriores (36 e 48). Esses discursos podem estar interligados de uma forma harmônica ou polêmica, a depender da maneira como são articulados (DELLAGNELO; SALLES, 2019).

Como os três memorandos foram emitidos pela mesma Coordenadora, a tendência é que os discursos se apresentem mais harmonicamente. Fairclough (2003) aponta que um modo de se perceber diferentes discursos num texto é identificar quais temas são tratados no texto e sob qual ponto de vista. Isso pode ser percebido pelos traços linguísticos, principalmente o vocabulário, pois as escolhas lexicais são feitas de modo a transmitir uma determinada visão de mundo a respeito do tema tratado num texto.

“[...]a contratação de intérprete para substituí-la, o que não foi possível devido a não autorização do MEC. Como o estudante aqui mencionado não pode assistir aulas sem a presença do intérprete conversamos e o mesmo preferiu trancar sua matrícula no período 2017/2 para aguardar o retorno da servidora Intérprete em licença, conforme email da solicitação do estudante em anexo.”
– Memorando 67

Observando-se algumas dessas escolhas lexicais, é possível perceber no trecho acima que os discursos evoluíram para um desfecho harmônico, passando pela justificativa de o IFS não haver conseguido providenciar o Intérprete de Libras “*devido a não autorização do MEC*”. Mais adiante, foi usada a forma verbal “conversamos”, e, depois desse diálogo, o aluno surdo “*preferiu trancar sua matrícula*”, tendo enviado, ele mesmo, “*email da solicitação*”, como que assumindo total responsabilidade pela sua decisão de trancamento, sem ter sido orientado, convencido ou persuadido a esse ato.

- Estrutura Genérica

Outra categoria presente neste bloco de memorandos é a *estrutura genérica*, através da qual se percebe o modo de participação ativa de um indivíduo dentro de uma prática específica. Dentro do gênero, quanto à sua estrutura, Fairclough visualiza alguns subgêneros, a exemplo da narração, da interpelação e da argumentação (FAIRCLOUGH, 2003a).

Seguem exemplos desses três subgêneros nos seguintes trechos.

- Narração: relato informativo de fatos.

“[...] o estudante [...] efetuou a matrícula [...] após processo seletivo para o semestre de 2017/2, este estudante participou da nova política de cota para pessoas com deficiência adotada pelo IFS, o mesmo é surdo e faz uso de LIBRAS para efetuar comunicação. No ato da matrícula a servidora [...], intérprete de LIBRAS do campus Aracaju acompanhou o discente para auxiliar a sua comunicação com os servidores da CRE.”
– Memorando 36

- Interpelação: questionamento, demandar explicações ou atitudes.

“[...] por isso venho questionar: o que faremos para contemplar a necessidade deste estudante de um intérprete de LIBRAS em sala de aula? Já que ficaremos de junho até dezembro de 2017 sem intérprete?”
– Memorando 36

- Argumentação: esclarecimento, tentativa de convencimento para que se empreenda uma mudança.

“A DIAE já enviou memorando para a PROGEP informando a necessidade, porém estou expondo a situação novamente para que o campus possa também tentar uma solução para essa questão. Visto que a solução desse impasse tem que coincidir com o início do semestre letivo de 2017/2 do campus Aracaju, para que não prejudiquemos o discente matriculado em nosso campus.”
– Memorando 36

4.1.3 Perspectiva Sociodiscursiva

Conforme anunciamos, um dos objetivos específicos desta pesquisa é identificar que relações os mecanismos linguísticos e sociodiscursivos dos documentos evidenciaram a respeito do processo de inclusão dos surdos no IFS. Detectar se há elementos ideológicos predominantes, relações de abuso de poder, desigualdade social, desrespeito à identidade ou aos direitos da comunidade surda que configurem injustiça social para com essa parcela da população são alguns dos problemas sociais que interessam à Análise Crítica do Discurso, voltada para tentar corrigir ou minimizar as mazelas da sociedade.

O problema social constitui o objeto da pesquisa em ACD (BATISTA JR.; MELO; SATO, 2018). Sendo assim, o objeto principal da nossa pesquisa é um problema social que tem ocasionado danos aos estudantes surdos do IFS: a ausência do Tradutor e Intérprete de Libras ou a contratação tardia dele pela instituição de ensino.

Utilizamos a locução verbal “tem ocasionado” porque, embora este trabalho abranja o período de entrada e permanência de surdos no IFS entre janeiro de 2014 a dezembro de 2018, a situação em relação ao fornecimento de Intérpretes desde o primeiro dia de aula, no

semestre letivo 2019/1, permaneceu igual nos *campi* onde o contrato dos profissionais havia sido encerrado. Quer dizer, em alguns *campi*, as aulas começaram sem Tradutor e Intérprete de Libras para os estudantes surdos, sendo necessário que estes recorressem à via judicial para garantir esse direito já consolidado pela legislação pátria. No ano letivo de 2020, a notícia que se tem é de que a situação de fornecimento dos Intérpretes se encontra sanada.

Sobre o bloco de memorandos ora analisado, observamos que foram corretamente direcionados aos setores superiores competentes para que encaminhassem ou resolvessem a demanda em questão: providenciar um Intérprete de Libras para o aluno surdo, em substituição à Intérprete que se encontrava de licença. Foi atendido o previsto no Artigo 8º do Regulamento Interno do NAPNE: “O NAPNE [...] encontra-se subordinado hierarquicamente, na Reitoria, à Pró-Reitoria de Ensino, e em cada campus, à Diretoria de Ensino/Gerência de Ensino e à Assessoria Pedagógica”.

Contudo, pelo discurso presente nos memorandos, houve o descumprimento à legislação educacional inclusiva por parte do Instituto Federal, pois este não conseguiu providenciar o Intérprete de Libras para auxiliar o aluno surdo. Isso pode ser comprovado citando-se os exemplos da Lei nº 10.436/2002 (Lei da Libras) e do Decreto nº 5.626/2005, dois documentos fundamentais para garantir os direitos das pessoas surdas, primordialmente na área da educação, segundo mencionamos no Capítulo 2.

Esses, entre outros instrumentos legais, asseguram o direito aos surdos de estudar em condição de igualdade com os demais alunos, ficando a cargo da instituição educacional, seja ela pública ou privada, providenciar os meios e/ou os profissionais necessários à transposição das barreiras comunicacionais. Vejamos a Lei nº 10.436/2002:

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil (BRASIL, 2002, s/p).

Por sua vez, o Decreto nº 5.626/2005 estabelece o seguinte:

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no *caput*, as instituições federais de ensino devem:

[...]

III - prover as escolas com:

a) professor de Libras ou instrutor de Libras;

b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa; (BRASIL, 2005, s/p, grifos nossos).

Portanto, não é tarefa do estudante surdo providenciar o Tradutor e Intérprete de Libras. Este deve estar à disposição desde o início das aulas, e mesmo antes disso, já no processo seletivo, conforme assegura o *caput* do Artigo 14 do Decreto nº 5.626/2005.

De acordo com a narrativa do Memorando 36/2017, depreendemos que o aluno surdo em questão contou com o auxílio da Intérprete de Libras no Processo Seletivo até efetivar a matrícula no setor CRE (Coordenadoria de Registro Escolar)¹², do *Campus Aracaju*, onde iria estudar.

“No ato da matrícula a servidora [...], intérprete de LIBRAS do campus Aracaju acompanhou o discente para auxiliar a sua comunicação com os servidores da CRE.”

– Memorando 36

Em pesquisa feita no Edital 24/2017/PROEN/IFS, referente ao Processo Seletivo para ingresso no IFS no semestre 2017/2, e em outras fontes de informação como o *site* do Instituto, constatamos que a matrícula para os aprovados nos cursos técnicos subsequentes do *Campus Aracaju* ocorreu no período de 19 a 24/05/2017. O início das aulas, nesse semestre, se deu em 14/08/2017, época em que a Intérprete já se encontrava de licença. A matrícula se deu, então, cerca de dois meses e meio antes do início das aulas do semestre 2017/2.

Nos memorandos 36 e 48, observamos que a Coordenadora do NAPNE atendeu ao que prevê o referido Regulamento do setor (Resolução 03/2014/CS/IFS), notadamente o Artigo 5º, inciso IX: “Sugerir a contratação de profissionais especializados para atuarem junto aos discentes com necessidades específicas [...]” (INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, 2014, s/p).

Sendo o Memorando 36 datado de 02/06/2017, a solicitação do NAPNE para a contratação do Intérprete substituto se deu num decurso de tempo suficiente para que as instâncias superiores providenciassem novo profissional para dar assistência a esse aluno surdo.

Ademais, antes do Memorando 36, havia sido feito um pedido pela atual Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAE) à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), setor responsável por concursos, seleções e contratações no IFS.

¹² CRE: setor dos *campi* do IFS onde são realizadas, entre outras ações, as matrículas dos estudantes. Equivale às chamadas *secretarias* nas instituições de ensino das redes estadual, municipal e particular, por exemplo.

“A DIAE já enviou memorando para a PROGEP informando a necessidade, porém estou expondo a situação novamente para que o campus possa também tentar uma solução para essa questão.”
– Memorando 36

Nos Memorandos 48 e 67 foram surgindo mais trechos em que são percebidas barreiras atitudinais de gestão administrativa, interferindo no processo de contratação do Tradutor e Intérprete de Libras para o início das aulas em 14/08/17.

“Como não conseguimos a contratação do Intérprete para atender as necessidades do estudante surdo [...],”
– Memorando 48

“Devido a licença maternidade da Intérprete de LIBRAS o NAPNE solicitou através do memorando 36/2017 NAPNE - AJU a contratação de intérprete para substituí-la, o que não foi possível devido a não autorização do MEC.”
– Memorando 67

Em relação às bases teóricas da ACD e da sua corrente nacional, a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD), temos considerado para este estudo, nesta análise do *corpus*, que as relações de desigualdade social, as relações de poder e o domínio ideológico estão presentes.

Isso porque se deixou de priorizar os anseios, as necessidades e os direitos legais da comunidade surda, considerada minoria linguística se comparada ao quantitativo de estudantes ouvintes ingressantes no IFS no mesmo semestre. Porém, os surdos têm o mesmo direito a estudar, conforme preconiza a Constituição de 1988, em seu Artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, [...]” (BRASIL, 2017, p. 88).

E a primeira barreira a ser vencida de modo que o surdo tenha pleno direito à Educação é a comunicacional, que, por enquanto, é solucionada através do acompanhamento realizado pelo Tradutor e Intérprete de Libras.

No caso específico, contido no Bloco de memorandos analisados, houve barreiras de gestão contribuindo para a manutenção dessa barreira comunicacional. Quando se fala em *gestão*, neste contexto, a palavra representa todos os setores do IFS responsáveis por solucionar o impasse da falta do Intérprete.

Não enxerguemos somente o NAPNE, que teve três memorandos em foco, aqui, mas os setores do *Campus* Aracaju e da Reitoria (do IFS como um todo), hierarquicamente superiores ao NAPNE, chegando até a instância mais alta, nesse caso o MEC, que negou a contratação do Intérprete de Libras.

O termo “gestão” funciona, assim, como sinônimo e representação do Estado e da chamada “esfera pública”, que, para Chouliaraki e Fairclough (1999), é uma forma específica

de uso público da linguagem, englobando uma discussão sobre os modos e objetivos de uso da linguagem.

Conforme dissemos, a Constituição Federal estipula a Educação como dever do Estado e da família. Na situação aqui analisada, o Estado não cumpriu o seu papel em relação a esse cidadão surdo. Para Magalhães, Martins e Resende (2017), é na esfera pública, representada pelo Estado, que os desejos das minorias repercutem e se organizam em torno de buscar reconhecimento e atendimento, além de fortalecer sua identidade.

O Estado, que deveria atuar em defesa dos menos favorecidos socialmente, por vezes aparenta fazê-lo mais no papel (leis) do que na prática cotidiana. Exemplificando isso, vemos que, embora tenha havido esforço por parte do IFS em solucionar a questão, como observado nos Memorandos 36 e 48, isso não foi suficiente. Houve demora na tramitação dos documentos (cerca de três meses), e o semestre letivo avançou sem que se conseguisse prover o Intérprete a esse aluno.

A ASCD, na defesa dos direitos de parcelas da população como os surdos, aprofunda as ideias de autores como Fairclough, Van Dijk, e Wodak a respeito do poder, nesse caso o poder exercido pelo Estado, ora personificado na figura do Instituto Federal de Sergipe, que o representa. Esse poder é exercido através da prática discursiva, seja ela oral ou escrita, como nos documentos que analisamos nesta pesquisa.

Reforçando o exposto no Capítulo 3, Pedrosa (2016) afirma que o tipo de poder que se exerce é identificado em como as pessoas, fazendo uso de textos, operam um domínio ou autoridade sobre as outras. Não apenas os indivíduos, mas também grupos de pessoas e instituições, exercem poder sobre os outros (PEDROSA, 2016). Isso foi verificado ao observarmos nos documentos analisados o quanto os surdos dependem de ações do poder público e das instituições a ele subordinadas.

Uma vez que a ASCD complementou a ACD, ao fazer a relação entre poder e vida social, a vertente nacional incluiu em seu aporte os tipos de poder classificados por Bajoit (teórico da SMS – Sociologia para a Mudança Social). O autor fala em coerções do tipo *domínio, poder, autoridade, influência, hegemonia*. Pedrosa (2016) aprofunda tais conceitos e os denomina: poder-domínio; poder-Estado; poder-autoridade; poder-influência e poder-hegemonia.

Neste primeiro bloco do *corpus*, identificamos o predomínio do *poder-Estado* e do *poder-influência* no discurso presente nos textos dos memorandos citados. O primeiro poder engloba o tipo de regime político. Administra uma ordem interna regida por verbos como “legislar”, “julgar”, “reprimir”, “governar” e envolve as elites estatais e os cidadãos em geral

(incluídos aqui, evidentemente, os surdos). O segundo, o poder-influência, tem a ver com o tipo de contrato ou relação social firmados; é um poder movido por negociação e garantia de compromissos e envolve grupos instalados e grupos minoritários, como a comunidade surda, por exemplo (PEDROSA, 2016, p. 82).

4.2 BLOCO 2: Memorandos 29, 39, 51 e 40

Memorando 29

Data: 11/09/2018

Do: DSDP/PROGEP/IFS (Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas)

Para: PROEN/IFS (Pró-Reitoria de Ensino do IFS)

Assunto: Levantamento de demanda por profissional especializado para atendimento a discentes com deficiência.

(Obs.: Arquivo anexado - Ofício-Circular 02-2018-CGDP-DDR-SETEC-MEC)

URGENTE

“Ao cumprimentá-lo, tendo em vista as orientações da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal - CGDP/MEC, quanto à contratação temporária de profissionais de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino, constantes no Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC-MEC, cópia anexa, sugerimos o envio do presente Memorando ao Gabinete da Reitoria para que o Magnífico Reitor possa tomar conhecimento e reencaminhe às Direções Gerais dos Campi do IFS, para que estas possam verificar se há necessidade do profissional em questão, com prazo para resposta, improrrogavelmente, de até 10 (dez) dias.

Esclarecemos que o levantamento desta demanda se faz necessário, tendo em vista que as solicitações para contratações de profissionais especializados para o atendimento a pessoas com deficiência deverão ser previamente encaminhadas à SETEC, visando à deliberação do ato em conjunto com os Ministérios do Planejamento e da Educação e a autorização para admissão temporária do profissional, nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pela Lei nº 13.530/2017.”

Memorando 39

Data: 02/10/2018

Do: NAPNE (Resposta ao memorando 29/2018 do DSDP/PROGEP/IFS)

Para: DG (Direção Geral do IFS-Campus Aracaju)

Assunto: RE: Levantamento de demanda por profissional especializado para atendimento a discentes com deficiência.

“Analisando junto à equipe não observamos no momento a necessidade de

contratação temporária de servidor de nível superior para atender nenhum aluno cadastrado especificamente. Sinalizo que não temos conhecimento dos alunos cadastrados no processo seletivo de 2019/1 sendo assim não conhecemos a demanda para o próximo semestre.”

Memorando 51

Data: 28/11/2018

Do: DSDP/PROGEP/IFS

Para: PROEN/IFS

Assunto: Solicita informações complementares quanto à demanda de profissional especializado para atendimento a pessoas com deficiência.

“Ao cumprimentá-lo, considerando que para solicitar autorização junto aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, visando a contratação de profissional de nível superior especializado para atendimento aos alunos com deficiência, é imprescindível que o discente esteja regularmente matriculado em cursos técnicos de nível médio ou em cursos de nível superior, solicitamos o envio do presente memorando à Reitoria para que, entendendo pertinente, possa direcionar às Direções Gerais dos Campi do IFS e à Diretoria de Assistência Estudantil (DIAE), a fim de que prestem as informações abaixo, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias contados do seu recebimento:

1) Identifiquem, em suas respectivas unidades, se há alunos portadores de algum tipo de deficiência, em caso positivo, deverão verificar se os mesmos estão sendo assistidos pelo profissional adequado à respectiva deficiência. Caso não estejam e o Campus entenda pela necessidade de determinado profissional para acompanhá-los, faz-se necessário efetuar a solicitação à PROGEP, através de Memorando ou e-mail (progep@ifs.edu.br), com a urgência que o caso requer, juntamente com o comprovante de matrícula de cada aluno e a tabela que segue em anexo, devidamente preenchida;

*2) Acompanhem o ingresso de alunos portadores de algum tipo de deficiência em suas unidades. Tão logo os mesmos efetuem a matrícula no curso desejado, o Campus deverá comunicar **imediatamente** à PROGEP (através de e-mail ou memorando) quanto a necessidade de profissional (ais) especializado (s) para atender tais alunos, especificadamente, anexando o comprovante de matrícula e as informações solicitadas na tabela que segue em anexo a este Memorando”.*

Memorando 40

Data: 11/12/2018

Do: NAPNE-Campus Aracaju (Resposta ao memorando 51/2018 do DSDP/PROGEP/IFS)

Para: DSDP/PROGEP/IFS

Assunto: RE: Solicita informações complementares quanto à demanda de profissional especializado para atendimento a pessoas com deficiência.

“Analisando junto à equipe não observamos no momento a necessidade de contratação temporária de servidor de nível superior para atender nenhum aluno cadastrado especificamente. Sinalizo que já temos conhecimento de alunos aprovados no processo seletivo de 2019/1, uma estudante com surdez que demandará da intérprete, essa já

está matriculada na graduação, poderíamos contratar mais um (a) intérprete em LIBRAS, mas esse profissional é de nível médio, conforme memo. anexado em resposta anterior. Ressaltamos que o processo de matrículas só encerra, provavelmente, no início de fevereiro de 2019, conforme informações da CRE, e que possivelmente outros estudantes que apresentem necessidades específicas ainda não efetuaram matrícula para o próximo semestre.”

Este segundo bloco de Memorandos, tal qual o primeiro, também versa sobre a contratação do Tradutor e Intérprete de Libras por parte do IFS para os discentes surdos. Entretanto, como salientamos no início deste capítulo, o destaque agora é o empenho do Instituto para promover essa contratação.

Em dois dos memorandos deste Bloco (29 e 51), o DSDP/PROGEP/IFS solicita que se faça junto aos *campi* o levantamento de demanda por profissionais especializados. Para tanto, o setor levou em consideração o Ofício-Circular nº 2-2018-CGDP-DDR-SETEC-MEC (anexado ao Memorando 29).

Nos outros dois Memorandos (39 e 40), temos as respostas aos Memorandos 29 e 51 do DSDP, ambas enviadas pelo NAPNE do *Campus* Aracaju. Nas outras unidades do IFS, nesse período, somente os *campi* N. Sra. do Socorro e Estância tinham alunos surdos, mas estes estavam assistidos por Intérpretes. Nos demais *campi*, não havia nenhum aluno com outra deficiência que necessitasse de profissional especializado para lhe prestar atendimento.

4.2.1 Categorias Linguísticas

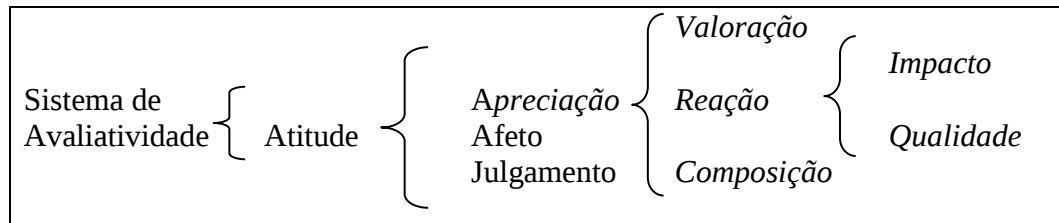
- **Apreciação**

Segundo Carvalho (2010), as características e os qualificativos que aparecem em sentenças que fazem avaliação do tipo Apreciação estão relacionados ao objeto ou pessoa ou à circunstância avaliada.

Entre as três categorias que formam o Sistema de Atitude (apreciação, afeto e julgamento), a Apreciação é a menos interpessoal. Essa estratégia proporciona uma maior objetividade para quem avalia, e isso faz com que a opinião emitida pelo avaliador/escritor/falante corra menos risco de contestação (CARVALHO, 2010).

Neste tópico, analisaremos trechos de memorandos que se encaixam na categoria de Apreciação, nos moldes a seguir:

Figura 1: Representação do Subsistema de Apreciação e categorias.



Elaboração: A autora, com base em Martin e White (2005, p. 57).

Ilustramos o que foi dito anteriormente através dos trechos a seguir.

“Analisando junto à equipe não observamos no momento a necessidade de contratação temporária de servidor de nível superior para atender nenhum aluno cadastrado especificamente. Sinalizo que não temos conhecimento dos alunos cadastrados no processo seletivo de 2019/1 sendo assim não conhecemos a demanda para o próximo semestre.”
– Memorando 39

“Analisando junto à equipe não observamos no momento a necessidade de contratação temporária de servidor de nível superior para atender nenhum aluno cadastrado especificamente.”
– Memorando 40

Os Memorandos 39 e 40 foram subscritos pela Coordenadora do NAPNE do *Campus Aracaju* em resposta aos Memorandos 29 e 51, respectivamente, gerados no DSDP e repassados a outros setores do IFS até chegarem à Direção Geral desse *campus*, que também os repassou ao setor responsável pelas ações de inclusão.

Nos trechos acima, entendemos que houve uma Apreciação a respeito da circunstância “necessidade de contratação de profissional especializado para atendimento a discentes com deficiência”, caracterizando, assim, o alvo da Atitude de Apreciação.

Em ambos os excertos, percebemos uma Apreciação Negativa a respeito desse objeto-alvo. Como a sentença do Memorando 40 se repete no Memorando 39, nos ateremos mais a ele. Expressando-se na primeira pessoa do plural, para destacar que o texto representa a opinião da equipe do NAPNE (“Analisando junto à equipe [...]”) e não a sua, individual, a Coordenadora diz *não observarem* a necessidade de contratar o profissional citado.

Para corroborar a Apreciação Negativa a respeito da necessidade de contratação de servidor e correr menos (ou nenhum) risco de ser contestada na opinião emitida, a autora justifica essa “não necessidade” alegando que “não há” aluno cadastrado para atendimento com o profissional e “não se conhece” a necessidade desse profissional para o semestre seguinte.

A categoria *Apreciação* possui três subcategorias: *Valoração*, *Reação* e *Composição*. Nos trechos ora sob análise, vislumbramos a segunda subcategoria: a *Apreciação/Reação*, que procura descrever o impacto de um objeto, uma circunstância ou situação sobre alguém – subcategoria *Impacto* – ou procura avaliar a qualidade de algo – subcategoria *Qualidade* (CARVALHO, 2010).

Nós avaliamos que a subcategoria *Impacto* norteia os dois trechos em tela. Uma *Apreciação* é vista, inicialmente, do ponto de vista de quem escreve o texto, nesse caso o memorando. Ou seja, a Coordenadora do NAPNE estava respondendo ao que foi interpelado através dos memorandos do DSDP.

Porém, quando *Apreciação/Reação/Impacto* passa a ser lida, acaba passando também para o leitor, pois o escritor do texto faz uso de recursos linguísticos e ideológicos que objetivam fazer o leitor aceitar essa apreciação como sendo sua também; em suma, fazer o leitor concordar, isto é, não contestar o que está sendo dito no texto/memorando (CARVALHO, 2010).

Ao escrever dessa forma, o NAPNE encerra a questão, ao menos naquele memorando. A Coordenadora do setor faz uma *Apreciação Negativa/Reação/Impacto* a respeito dos questionamentos do DSDP quanto à necessidade da contratação de servidor, revelando o *Impacto* que tais solicitações tiveram sobre o NAPNE, mas também revertendo essa “leitura” e convencendo o setor indagante (DSDP).

Fica entendido, assim, que a resposta aos Memorandos 29 e 51 é *não*: não há a necessidade de contratação de servidor especializado para atendimento a pessoas com deficiência, ao menos no momento em que o NAPNE emitiu os memorandos.

“[...] não observamos no momento a necessidade [...] para atender nenhum aluno [...] não temos conhecimento dos alunos cadastrados [...] não conhecemos a demanda[...].”
– Memorando 39

- Heteroglossia

No Sistema de Engajamento, o subsistema Heteroglossia tem algumas categorias e subcategorias de análise. Nos exemplos adiante, veremos nos memorandos deste Bloco 2 a presença do Endosso, pertencente à sequenciação:

Heteroglossia → contração → ratificação → endosso

“[...] tendo em vista as orientações da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal - CGDP/MEC, [...] constantes no Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC-MEC, [...] sugerimos o envio [...]” - Memorando 29

“Esclarecemos que o levantamento desta demanda se faz necessário, tendo em vista que as solicitações para contratações de profissionais especializados para o atendimento a pessoas com deficiência deverão ser previamente encaminhadas à SETEC, [...]” - Memorando 29

“[...] considerando que para solicitar autorização junto aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, [...] é imprescindível que o discente esteja regularmente matriculado [...] solicitamos o envio do presente memorando [...]” - Memorando 51

Os três fragmentos sublinhados nos memorandos mostram orações subordinadas adverbiais causais, iniciadas pelas expressões análogas “*tendo em vista*”, “*tendo em vista que*”, “*considerando que*”. A redação dos Memorandos 29 e 51 é semelhante, pois eles provêm da mesma autora – a Chefe do DSDP. Além disso, ambos os memorandos tratam de igual assunto, que é solicitar informações a respeito da demanda de profissional especializado para atender aos estudantes do IFS com deficiência.

Identicamente, temos nos três excertos a Heteroglossia materializada pelo recurso *Endosso*, quando “o produtor atribui a fontes externas a validação de sua proposição, de modo a provar que sua proposição é válida e tida como aceitável” (VIAN JR., 2010, p. 39). Ou seja, a produtora do texto avaliza, garante, “*endossa*” o que escreve ou fala, valendo-se de informações não produzidas por ela, mas confiáveis, referendadas legalmente ou oriundas de setores superiores hierarquicamente, como é o caso do suporte utilizado pelo DSDP.

Uma vez que a autora se valeu de informações oficiais externas para endossar a sua voz, havia o objetivo de fazer os leitores (primeiro, a PROEN; segundo, a Reitoria; terceiro, os *campi*) concordarem com a posição da emitente do memorando e, assim, atenderem às solicitações como “*enviar o memorando ao Gabinete da Reitoria, e esta aos campi*”.

4.2.2 Categorias Textuais

- Intertextualidade

Apresentamos um conceito de Fairclough (2003) sobre a categoria Intertextualidade quando analisamos o Bloco 1 de memorandos deste capítulo. Fairclough (2001, p. 114)

também afirma que a Intertextualidade é “a propriedade que têm os textos de ser cheios de fragmentos de outros textos”.

É o que observamos nos quatro memorandos do bloco em análise. Em todos eles, é possível notar esses fragmentos de outros textos através da alusão feita pelo/a escritor/a, formando uma relação dialógica entre vozes provenientes de textos diversos (RAMALHO; RESENDE, 2011).

A presença do intertexto nesses memorandos revela o objetivo de fornecer elementos para basear a opinião do leitor ou destinatário (BALOCCO, 2010). Temos duas autoras dos quatro memorandos ora analisados: a chefe do DSDP e a Coordenadora do NAPNE. A intertextualidade contribui para tornar robustos os argumentos das duas emittentes do texto e levar o receptor da mensagem a se convencer ou concordar de alguma forma com o que foi dito/escrito pelas autoras.

A seguir, veremos exemplos de partes dos memorandos que se caracterizam por serem intertextos dos quais as autoras fizeram uso para alicerçar ou justificar suas pressuposições. Para Fairclough (2001), tais pressuposições são declarações assumidas pelo/a produtor/a do texto como já estabelecidas e geralmente indicam um alto grau de envolvimento do autor/a com aquilo que redige.

1) “[...] tendo em vista as orientações da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal - CGDP/MEC, [...] constantes no Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC-MEC, cópia anexa, sugerimos o envio do presente Memorando ao Gabinete da Reitoria para que o Magnífico Reitor possa tomar conhecimento e reencaminhe às Direções Gerais dos Campi do IFS, para que estas possam verificar se há necessidade do profissional em questão, [...].” Memorando 29

A informação grifada no trecho 1 justifica o pedido da Chefe do DSDP à PROEN de que esta envie o Memorando 29 à Reitoria para que o Reitor tome conhecimento e reencaminhe às Direções Gerais dos *campi* do IFS, e elas verifiquem se há necessidade do profissional especializado (Intérprete de Libras, por exemplo) para atender aos estudantes com deficiência.

2) “[...] considerando que para solicitar autorização junto aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, [...] é imprescindível que o discente esteja regularmente matriculado em cursos técnicos de nível médio ou em cursos de nível superior, solicitamos o envio do presente memorando à Reitoria para que, [...] possa direcionar às Direções Gerais dos Campi do IFS e à Diretoria de Assistência Estudantil (DIAE), a fim de que prestem as informações abaixo,[...].”

- Memorando 51

Semelhantemente ao trecho 1, no fragmento 2, a parte sublinhada é o intertexto que faz conexão com a pressuposição da autora, lastreando-a para solicitar à PROEN o envio do Memorando 51 à Reitoria e que esta o encaminhe às Direções Gerais dos *campi* do IFS e à DIAE, com o intuito de tais setores prestarem as informações requeridas pela autora no referido documento.

3) “Esclarecemos que o levantamento desta demanda se faz necessário, tendo em vista que as solicitações para contratações de profissionais especializados para o atendimento a pessoas com deficiência deverão ser previamente encaminhadas à SETEC, [...] nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pela Lei nº 13.530/2017.”

- Memorando 29

Esse terceiro fragmento destacado serviu para embasar o esclarecimento da autora de que o levantamento da demanda por profissional para atender aos estudantes com deficiência se faz necessário.

4) “Analisando junto à equipe não observamos no momento a necessidade de contratação temporária de servidor [...] não temos conhecimento dos alunos cadastrados no processo seletivo de 2019/1 [...] não conhecemos a demanda para o próximo semestre.[...]”

- Memorando 39

Nesse trecho 4, destacado no Memorando 39, encontramos a intertextualidade como combinação de outras vozes (a equipe do NAPNE) com a voz de quem redige o memorando – a Coordenadora do NAPNE. O resultado dessa combinação é o suporte dado à pressuposição da redatora ao enunciar: i. a não necessidade de contratação temporária de servidor especializado para atender aos estudantes com deficiência; ii. o não conhecimento, por parte do NAPNE, dos alunos cadastrados no processo seletivo de 2019/1; iii. o desconhecimento da demanda desse profissional especializado para o semestre seguinte.

5) “Analisando junto à equipe não observamos no momento a necessidade de contratação temporária de servidor de nível superior para atender nenhum aluno [...] poderíamos contratar mais um (a) intérprete em LIBRAS, mas esse profissional é de nível médio, conforme memo. anexado em resposta anterior.”

Memorando 40

O excerto 5, do Memorando 40, também foi redigido pela Coordenadora do NAPNE do Campus Aracaju. Nas duas primeiras linhas, igualmente ao Memorando 39, encontramos a intertextualidade como combinação da voz da autora com outras vozes, representadas por

quem trabalha no setor NAPNE. Essas vozes fundamentam o enunciado da autora quando ela diz não observar a necessidade de contratação temporária de servidor de nível superior para atender aos estudantes com deficiência.

- Interdiscursividade

Ramalho e Resende (2006, p. 72) conceituam a Interdiscursividade como sendo “a heterogeneidade de um texto em termos de articulação de diferentes discursos”. Segundo as autoras, a análise interdiscursiva de um texto tem a ver com identificar quais discursos são articulados no texto e de que maneira eles são articulados e entrelaçados com outros discursos.

Fairclough (2003) postula que um modo evidente de identificar diferentes discursos em um texto é prestando atenção ao vocabulário, aos itens lexicais e às relações entre eles, uma vez que discursos diversos tendem a “lexicalizar” o mundo de maneiras distintas.

Para detectarmos os discursos intrínsecos nos memorandos do presente bloco, é preciso separá-los por semelhança e por órgão que o expediu, até porque os emissores dos quatro memorandos são diferentes. Assim, selecionamos os Memorandos 29 e 51 para explorar a Interdiscursividade presente neles.

Os Memorandos 29 e 51 foram expedidos pelo DSDP, sendo possível observar características similares entre os dois como: estrutura geral, número, tamanho de parágrafos e vocabulário empregado na redação. Isso aponta para uma relação entre os textos e denota ordens de discurso presentes neles.

Ambos os memorandos apresentam um discurso de legalidade, jurídico, empregado para referendar as solicitações que são feitas ao longo dos textos. O Memorando 29 explicita duas leis, um ofício-circular e cita órgãos governamentais da esfera federal, superiores ao IFS dentro da cadeia hierárquica.

“[...] Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal - CGDP/MEC, [...] Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC-MEC, [...] SETEC, [...] Ministérios do Planejamento e da Educação [...] Lei nº 8.745/1993, alterada pela Lei no 13.530/2017.”
– Memorando 29

O Memorando 51, por sua vez, não explicita dispositivos legais, mas menciona, novamente, os Ministérios da Educação e Cultura (MEC) e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).

“[...] Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, [...].”
 – Memorando 51

Esse Memorando 51 está ligado ao 29, visto que cobra ações solicitadas no Memorando 29, em 11/09/2018, mas que ainda não haviam sido totalmente atendidas até 28/11/2018, data da emissão desse segundo memorando (51). Ademais, eles versam sobre a mesma temática: o levantamento da demanda por profissional especializado para atendimento aos discentes com deficiência do IFS.

Notamos, ainda, nos dois memorandos, um discurso de celeridade, de urgência no cumprimento dos pedidos, que são embasados pelos dispositivos legais, gerando uma aparente ideia de priorização, de eficiência e de rapidez no cumprimento da diligência. Expressões como “urgente”, “*impreterivelmente*”, “*prazo de resposta de até 10 (dez) dias*” (Memo 29) e “*impreterivelmente*”, “*em até 5 (cinco) dias*”, “*com a urgência que o caso requer*”, “*imediatamente*” (Memo 51) reforçam esse interdiscurso.

Entretanto, basta observarmos algumas datas para que fique claro que a motivação para esse discurso de celeridade foi o atraso por parte do DSDP em tomar providências diante do requerido no Ofício. O Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC-MEC, que gerou a emissão do Memorando 29, foi expedido em Brasília, em 20 de fevereiro de 2018, ao passo que esse Memorando foi emitido em 02 de outubro daquele ano, mais de sete meses depois do recebimento do referido ofício pelo DSDP/PROG/IFS.

O Memorando 51 foi emitido em 28/11/2018, apresentando discurso semelhante, pois não havia logrado êxito em receber, *com prazo para resposta, impreterivelmente, de até 10 (dez) dias*, todas as informações a respeito da necessidade de contratação de profissional para atender aos estudantes com deficiência.

Outro interdiscurso que se articula nos textos dos Memorandos 29 e 51 é um discurso de convencimento pela imposição, seja direta ou indireta. A Interdiscursividade fomenta um direcionamento no significado do texto (MAGALHÃES; MARTINS; RESENDE, 2017). Nesse caso, a direção de sentido é dada pelo uso de formas imperativas diretas ou congêneres, mais sutis, porém com o mesmo objetivo de convencer os destinatários a cumprirem as solicitações do DSDP.

Vamos ilustrar esse interdiscurso com expressões dos memorandos. Primeiramente, no Memorando 29, é possível encontrar a forma imperativa direta *reencaminhe* e formas menos diretas, mas igualmente imperiosas como *sugerimos o envio* (= envie); *possa tomar* (= tome) e *possam verificar* (= verifiquem).

No Memorando 51, temos as expressões verbais diretas *identifiquem*, *acompanhem* e *prestem*, além das expressões indiretas *solicitamos o envio* (= envie), *possa direcionar* (= direcione), *deverão verificar* (= verifiquem) e *deverá comunicar* (= comunique).

- Estrutura Genérica

Quando falamos em Estrutura Genérica, Ramalho e Resende (2011, p. 127) a conceituam como “um aspecto textual moldado por gêneros discursivos” e afirmam que o gênero está associado ao significado acional/relacional do discurso. A ACD considera os gêneros não como “tipos textuais fixos”, mas, sim, *um dos momentos de ordens do discurso*, daí serem chamados de “gêneros discursivos”.

Fairclough (2003a) relaciona poder e gêneros. Para o autor, determinados gêneros possibilitam e controlam não só discursos. Esses gêneros podem controlar práticas sociais em geral, inclusive legitimar discursos ideológicos a partir de perspectivas que ocultam contradições e dilemas, em favor de interesses próprios e projetos de dominação.

Em ACD, se fala, ainda, em hierarquização e níveis de abstração dos gêneros. Em relação à hierarquia, Fairclough (2003a, p. 70) classifica os gêneros como “gênero principal” e “subgêneros”. Quanto aos níveis de abstração, o autor se utiliza dos termos “pré-gêneros”, “gêneros desencaixados” e “gêneros situados”.

Neste segundo bloco, nos valem de partes dos memorandos para exemplificar os *pré-gêneros*, “que são sequências tipológicas utilizadas na composição de gêneros e são constituídos espontaneamente na vida cotidiana em circunstâncias de comunicação” (RAMALHO; RESENDE, 2011, p. 62).

Alguns desses pré-gêneros são:

- Narração: relato informativo de fatos.

“[...] temos conhecimento de alunos aprovados no processo seletivo de 2019/1, uma estudante com surdez que demandará da intérprete, essa já está matriculada na graduação, [...]”

- Memorando 40

- Interpelação: questionamento, demandar atitudes.

“[...] sugerimos o envio do presente Memorando ao Gabinete da Reitoria para que o Magnífico Reitor possa tomar conhecimento e reencaminhe às Direções Gerais dos Campi do IFS, para que estas possam verificar se há necessidade do profissional em questão, com prazo para resposta, impreterivelmente, de até 10 (dez) dias.”

- Memorando 29

- Argumentação: esclarecimento, tentativa de convencimento para que se empreenda uma mudança.

“Esclarecemos que o levantamento desta demanda se faz necessário, tendo em vista que as solicitações para contratações de profissionais especializados para o atendimento a pessoas com deficiência deverão ser previamente encaminhadas à SETEC, visando à deliberação do ato em conjunto com os Ministérios do Planejamento e da Educação e a autorização para admissão temporária do profissional, nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pela Lei nº 13.530/2017.”

- Memorando 29

Para a ACD, é possível haver uma combinação de diferentes gêneros em um, sendo estes híbridos e nem todos tendo nomes estabelecidos, se prestando a realizar funções linguísticas específicas em determinadas situações. Esse hibridismo de tipos de gêneros é denominado “heterogeneidade tipológica” (MARCUSCHI, 2008, p. 167).

Entretanto, também pode ocorrer de a Estrutura Genérica ser mais homogênea em determinados gêneros, como é o caso dos memorandos que temos analisado neste trabalho. Esse gênero constitui-se numa comunicação dentro das instituições, públicas ou privadas, e traz uma linguagem breve, direta e precisa. É perceptível a estrutura mais rígida, repetitiva, contendo elementos textuais definidos, previsíveis, regrados e de fácil identificação (RAMALHO; RESENDE, 2011).

4.2.3 Perspectiva Sociodiscursiva

A Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD) se constitui como um posicionamento para a Análise Crítica do Discurso e traz em seu bojo o propósito de (re)discutir algumas questões primordiais para a ACD, a exemplo de tipos de mudanças socioculturais e tipos de poder (DAMACENO, 2013).

No Capítulo 3 (item 3.1) desta dissertação, dissemos que, ao longo desta pesquisa, a aplicabilidade da ASCD se mostra, principalmente, na observação dessa Abordagem sobre as relações de poder, sejam elas de manifestação, de dominação, de hegemonia, de ideologia, de manutenção ou abuso de poder.

Não menos importante do que as questões de poder e hegemonia, precisamos ligar à ASCD também o objetivo do estudo da identidade dos sujeitos:

É interessante no desenvolvimento deste tópico já sinalizar para o leitor a necessidade de articularmos a classificação das identidades e sujeitos que estamos trazendo da Sociologia para Mudança Social para o discurso – posicionamento da

Análise Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD) (PEDROSA, 2012, p. 206).

E, como já visto no decorrer deste trabalho, o estudo do sujeito surdo é essencial para que possamos visualizar como ele se sente e se posiciona ao saber que sua situação acadêmica está sendo dialogada ou decidida entre memorandos e decisões judiciais. Ou pensar em como o aluno surdo poderá reformular a sua identidade ao necessitar esperar o semestre seguinte porque o intérprete não pôde ser contratado e em como tais situações podem propiciar a construção de outra forma de enxergar a si mesmo.

Bajoit (2006, p. 173) diz que “é o trabalho de construção das identidades individuais que constitui o princípio central de explicação das condutas sociais”. O sociólogo afirma, também, que “a identidade pessoal é o resultado, sempre provisório e evolutivo de um trabalho do ser humano sobre si mesmo” (BAJOIT, 2006, p. 174). É possível vislumbrar aqui o papel do surdo e sua luta pessoal contra as desigualdades sociais e educacionais.

Voltando à discussão sobre o poder, tem sido possível perceber que essas relações estão presentes, com maior ou menor visibilidade, nos documentos que compõem o *corpus* estudado. Vista por esse viés, a linguagem se revela como veículo de dominação e de coerção social, bem como legitima as relações de poder estabelecidas institucionalmente (PEDROSA, 2012b).

Na medida do possível, temos feito apontamentos denunciando essas questões através da análise sociodiscursiva de elementos implícitos nos textos dos memorandos e das ações judiciais ora analisados, com o intuito de fomentar uma mudança social. Esta, segundo Bajoit (2006, p. 299), é fruto de “evoluções que desembocam em reformas às quais novas ideias nos conduzem: mudam-se as práticas, mudam-se as leis, reformam-se as instituições”.

Especificamente sobre o Bloco 2, o Departamento de Normas, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (DSDP), é o responsável por selecionar e contratar os profissionais especializados para atendimento aos alunos com deficiência, inclusive os Intérpretes de Libras.

Com as análises do Bloco 2, percebemos que o IFS fez o possível para conseguir o mapeamento dos *campi* de modo que houvesse a contratação do Intérprete de Libras a tempo. Vimos nos Memorandos 29 e 51 esse esforço da instituição quando solicitou de seus *campi* um levantamento de demanda por profissional especializado para acompanhar os discentes com deficiência, entre eles os surdos.

Nos cinco anos pesquisados (2014 a 2018), e mesmo atualmente, a dificuldade detectada no IFS não é a contratação do Intérprete *per si*, mas sim o tempo levado para a

resolução dessa dicotomia existente entre saber os alunos surdos que se matricularam para o semestre ou ano letivo (a depender do curso) e contratar o Intérprete antes que as aulas comecem.

O lapso temporal entre a matrícula no IFS e o início das aulas é variável, mas, em geral, leva cerca de um mês, um mês e meio. Já o processo seletivo para contratar o Intérprete dura cerca de dois meses, às vezes mais. Desde o lançamento do Edital até o resultado final, já se leva um mês, mais ou menos. Depois, o candidato aprovado é convocado para entregar documentos e exames médicos até que assina o contrato, procedimentos esses que duram um mês também, aproximadamente.

Acontecimentos como os narrados aqui demonstram a presença de *barreiras atitudinais de gestão* quando há, por exemplo, atraso na comunicação e ação entre os setores da instituição responsáveis por fomentar as ações inclusivas para atender aos alunos com deficiência, incluindo-se a contratação de pessoal especializado, como o Tradutor e Intérprete de Libras. Chamamos atenção para esse ponto no item “Interdiscursividade”, deste segundo bloco, quando evidenciamos, por parte do DSDP, a solicitação de celeridade na resposta e a motivação do setor para tal.

Por outro lado, vimos nos Memorandos 39 e 40 que o NAPNE teve limites em listar os alunos que necessitavam do profissional por causa da exigência de que os estudantes com deficiência estivessem matriculados.

“[...] não observamos no momento a necessidade de contratação temporária de servidor de nível superior para atender nenhum aluno cadastrado especificamente. [...] não temos conhecimento dos alunos cadastrados no processo seletivo de 2019/1 sendo assim não conhecemos a demanda para o próximo semestre.” Memorando 39

“[...] temos conhecimento de alunos aprovados no processo seletivo de 2019/1, uma estudante com surdez que demandará da intérprete, essa já está matriculada na graduação, [...] Ressaltamos que o processo de matrículas só encerra, provavelmente, no início de fevereiro de 2019, conforme informações da CRE, e que possivelmente outros estudantes que apresentem necessidades específicas ainda não efetuaram matrícula para o próximo semestre. [...]” - Memorando 40

Quando o aluno já está do segundo semestre do curso em diante, é fácil passar essa informação sobre o quantitativo de estudantes que necessitam do Intérprete, por exemplo. Porém, quando o aluno surdo ingressa na instituição e se matricula pela primeira vez, a partir daí é que se pode informar a sua necessidade do profissional, pois se torna, de fato, “aluno/a” do IFS.

Sem a matrícula, mesmo que se saiba da existência de PcD aprovadas nos processos seletivos da instituição, não se pode iniciar o processo de seleção e contratação desses profissionais. Quer dizer, a dificuldade em fornecer um Intérprete de Libras para o estudante surdo é maior no primeiro semestre ou ano do curso.

Essa condição de matrícula foi explicitada no Memorando 29 e reforçada no Memorando 51 com o uso da expressão “imprescindível”, conforme veremos:

“[...] quanto à contratação temporária de profissionais de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino, [...]” Memorando 29

“[...] visando a contratação de profissional de nível superior especializado para atendimento aos alunos com deficiência, é imprescindível que o discente esteja regularmente matriculado em cursos técnicos de nível médio ou em cursos de nível superior, [...]” Memorando 51

Contudo, essa dificuldade em providenciar o Intérprete de Libras está ligada a outras barreiras que impedem ou interferem negativamente junto ao IFS no processo de contratação desse profissional. No caso dos memorandos analisados neste bloco, principalmente o 29 e o 51, percebemos, claramente, que há *barreiras legais* advindas do Governo Federal, contra as quais o IFS não pode se opor, uma vez que são emanadas de órgãos governamentais superiores, que estabelecem a legislação para todo o país.

Conforme expusemos no Capítulo 1 (item 1.1.4), a Análise Crítica do Discurso, assim como a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso, tem no estudo da Ideologia a possibilidade de observar e denunciar relações de dominação estabelecidas, mantidas ou reproduzidas discursivamente.

Thompson é um dos principais expoentes a influenciar a ACD e sua corrente nacional – a ASCD – e ele considera que os fenômenos ideológicos estão a serviço das relações de poder (THOMPSON, 2002, 2011). Para ilustrar, reportemo-nos aos Memorandos 29 e 51.

Ambos aludem a requisitos, chamados de “orientações” pela autora do Memorando. Inclusive, é esse memorando que traz como anexo o Ofício-Circular nº 2-2018-CGDP-DDR-SETEC-MEC, que, por sua vez, alude à Lei nº 8.745/93, modificada pela Lei nº 13.530/2017.

“[...] as orientações da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal - CGDP/MEC, constantes no Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC-MEC, [...]”

“[...] autorização para admissão temporária do profissional, nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pela Lei nº 13.530/2017.” Memorando 29

Embora chamadas de “orientações” pela Chefe do DSDP, autora do Memorando 29, são, na verdade, exigências várias, elencadas no Ofício-Circular 02/2018 (vide Anexos desta dissertação), as quais dificultam, distanciam e transferem a autorização para a seleção de Intérpretes para dois Ministérios em Brasília, aumentando a “burocratização” do processo.

“[...] considerando que para solicitar autorização junto aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, visando a contratação de profissional de nível superior especializado para atendimento aos alunos com deficiência, [...]”

Memorando 51

Só depois de atendida uma série de requisitos e de aprovado o pedido mediante autorização conjunta dos Ministérios da Educação (MEC) e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) é que o IFS (e qualquer instituição de ensino federal) pode promover o Processo Seletivo para contratar o profissional para os alunos com deficiência.

A nosso ver, essa é uma barreira imposta pela própria legislação, que ora ampara os surdos, garantindo-lhes os direitos, ora parece lhes dificultar o usufruto desses direitos. Depender de toda uma articulação entre órgãos da União em Brasília para obter autorização para contratar o Intérprete de Libras e demais profissionais para os alunos com deficiência constitui, certamente, um contratempo para o IFS.

Segundo dissemos, o Memorando 29 se refere a “orientações”. Se buscarmos amparo na ACD, em Thompson (2002), em Fairclough (2003), veremos que há nessa expressão, e em outros trechos desse memorando, construções discursivas revestidas de ideologia. Fairclough diz que a Ideologia constitui sujeitos que se comportam como sujeitos sociais dentro de organizações e instituições.

No Capítulo 1, apresentamos os cinco modos de operação da ideologia desenvolvidos por Thompson (2002, 2011): Legitimação; Dissimulação; Unificação; Fragmentação e Reificação. Desses modos de operação, nos parecem mais evidentes nos Memorandos 29 e 51 a Dissimulação e a Legitimação.

Thompson (2002) afirma que, através da Dissimulação, relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas. Ao ser usado o termo “orientações” para se referir ao que dita a *Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal – CGDP/MEC*, dentro do modo Dissimulação, foi usada a estratégia de construção simbólica Eufemização, que consiste em valorar positivamente instituições, ações ou relações.

É perceptível uma valoração positiva dos setores hierarquicamente superiores da União nos Memorandos 29 e 51. Inclusive, nem foram questionados tais ditames chamados de

“orientações”, até porque o conteúdo dos dois memorandos e o que se solicita neles são considerados legítimos, justificados.

Aqui entra o modo de operação da Ideologia chamado por Thompson (2002) de Legitimação, e, dentro dele, a estratégia de construção simbólica utilizada nos memorandos deste bloco foi a Racionalização, através da qual se procura justificar um conjunto de relações, utilizando-se de uma concatenação de raciocínios ou argumentações.

Uma outra barreira legal que vislumbramos a partir dos memorandos analisados neste bloco diz respeito ao fato de cargos como o de Tradutor e Intérprete de Libras passarem a ser considerados de *necessidade temporária de excepcional interesse público*, passando a ser regida sua contratação pela Lei nº 8.745/1993, que teve o inciso XII acrescentado pela Lei nº 13.530/2017.

Antes de 2017, a contratação já era dificultosa devido à ausência ou não priorização de vagas efetivas para Intérpretes, via concurso público. Exemplo disso é que o IFS possui apenas uma Intérprete de Libras na instituição que é, de fato, servidora pública, tendo sido aprovada em concurso público e nomeada em 2014. Na ausência de vagas por concurso público, os demais Intérpretes de que a instituição necessitou foram sendo contratados como colaboradores temporários, regidos pela CLT, após Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Com o advento da Lei Federal nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, que alterou a Lei nº 8.745/1993, a dificuldade de contratar o profissional especializado para os surdos só aumentou, pois essa contratação via PSS, por tempo determinado, passou a ser praticamente o único caminho para se ter nas instituições federais de ensino os profissionais especializados que atendem ao público estudantil com deficiência.

Vejamos o texto da Lei nº 8.745/1993.

“Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos do disposto nesta Lei será feito por meio de processo seletivo simplificado, na forma estabelecida em edital, e prescindirá de concurso público.”

A Lei nº 13.530/2017 alterou a Lei nº 8.745/1993 quando, inserindo o inciso XII no Artigo 2º, passou a considerar *necessidade temporária de excepcional interesse público* a admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência. Isso trouxe algumas implicações em relação à contratação do Intérprete de Libras.

Observemos como ficou o texto da Lei nº 8.745/1993 após a alteração em 2017:

*“Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
[...]*

XII - admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino, em ato conjunto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação.”

Essa mudança na legislação trouxe algumas consequências desfavoráveis para o IFS em relação à contratação do Intérprete. Com a adição do citado inciso, o cargo passou a ser de exercício “temporário” e não mais efetivo, duradouro, como era. Isso implica que cada Intérprete só poderá atuar por um tempo determinado quando contratado pela instituição. Decorrido esse tempo, nova seleção deverá ser feita.

“Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.”
- Lei nº 8.745/1993 (grifo nosso)

Esse prazo máximo, que era de dois anos, foi alterado em 28 de fevereiro deste ano de 2020, quando entrou em vigor a Medida Provisória nº 922, acrescentando o § 1º ao Art. 4º da Lei nº 8.745/1993, prorrogando em até cinco anos o prazo de duração do contrato dos profissionais especializados na assistência aos alunos com deficiência.

Parágrafo 1º do Art. 4º da Lei nº 8.745/1993, incluído pela Medida Provisória nº 922, de 28/02/2020:

*“Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
[...]
§ 1º É admitida a prorrogação dos contratos:
[...]
IV - nos casos previstos nas alíneas ‘g’, ‘i’, ‘j’, ‘p’ e ‘q’ do inciso VI e no inciso XII do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda cinco anos,”* (grifo nosso)

É provável que esse aumento do prazo do contrato de dois para cinco anos tenha a ver com a publicação do Decreto nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019, o qual extinguiu o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras do quadro de pessoal da administração pública federal, gerando o repúdio da comunidade surda por esse retrocesso, após suas conquistas em relação ao reconhecimento linguístico e à inclusão educacional.

Não obstante o registro anterior sobre as legislações mais recentes, ressaltamos que o foco cronológico desta pesquisa abrange 2014 a 2018. Portanto, nesse período tivemos estas ocorrências no IFS: uma Tradutora e Intérprete de Libras que ingressou por concurso público e permanece no *Campus Aracaju*, e as demais contratações de Intérpretes obedecendo ao

período máximo de dois anos de trabalho no IFS, conforme os ditames da Lei nº 8.745/1993 até então. Essa segunda ocorrência gerou entraves, pois o IFS oferta cursos que duram de dois a cinco anos, em média, a depender da modalidade.

Além do mais, no nosso entender, não constitui necessidade “temporária”, mas permanente, um aluno com deficiência necessitar de um profissional para auxiliá-lo em sala de aula ou nas demais situações educacionais. Entendemos que toda unidade escolar deveria contar com essa equipe multidisciplinar à espera desses alunos e não o contrário. Muitas vezes, é o estudante surdo, por exemplo, que precisa aguardar que se providencie o Intérprete.

Voltamos ao Decreto nº 5.626/2005, exemplo de legislação que tão bem delimita as obrigações das instituições federais de ensino para garantir o acesso dos surdos à educação, em detrimento das legislações analisadas neste bloco de memorandos, que mais parecem impor óbices ao direito educacional dos brasileiros surdos do que promover esse acesso.

“Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação [...]

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:

[...]

III - prover as escolas com:

[...]

b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;”

Em relação à Lei nº 10.436/2002 e ao Decreto nº 5.626/2005, pilares legais de amparo à comunidade surda, e sobre as barreiras que temos evidenciado nesta pesquisa, Cassiano assim alude:

A educação de surdos passou e ainda passa por mudanças significativas em nosso país. A partir do momento em que a Libras foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, a comunidade surda ganhou esse espaço tão sonhado na sociedade. No entanto, esse reconhecimento não é suficiente (ainda). [...] Mesmo com as leis que deixam claros os direitos dos surdos, os preconceitos ainda são fortes na sociedade [...] e criam barreiras entre o mundo dos ouvintes e o mundo dos surdos (2017, p. 3; 22-23).

Sobre a realidade dos surdos frente à sua história educacional, Pedrosa (2014) diz que esse histórico passa por contextos variados. Um deles é a busca por novos espaços no processo político que os surdos estão vivenciando. Outro contexto decorrente da participação política são as conquistas no campo educacional, o que contribui para a construção identitária coletiva e individual do surdo.

Como base para tais preocupações, temos que “o convívio na sociedade entre as pessoas com necessidades especiais e as pessoas ditas ‘normais’ de fato é questionável, pois vivemos complexidades de comportamentos, atitudes e valores que nos diferenciam [...]” (MENDES; FIGUEREDO; RIBEIRO, 2015, p. 34). Assim, mensuramos a necessidade de divulgar e revelar a luta dos surdos, ocupando um lugar de fala defendido pela ACD e por sua corrente – a ASCD.

Como a comunidade surda é formada por sujeitos sociais em busca da igualdade e agrega outros sujeitos (minorias ou não, surdos ou não), pensamos em uma pedagogia escolar ou popular que consiga apresentar os atores sociais, nesse caso os estudantes surdos, como protagonistas de um contexto que deveria ser importante para todos os cidadãos. Por isso:

Para a revitalização da teoria pedagógica esse é o caminho mais fecundo: refletir sobre a condição humana, suas dimensões e virtualidades formadoras, humanizadoras ou desumanizadoras presentes nos processos sociais e, sobretudo, nos movimentos de humanização e libertação dos oprimidos (ARROYO, 2012, p. 28).

Mesmo contando com as publicações e os debates atuais, ainda é preciso que a minoria surda continue firme em suas reivindicações para que suas conquistas se consolidem, sem correr o risco de um retrocesso por conta de barreiras comunicacionais, atitudinais ou legais, conforme temos visto nesta pesquisa.

4.3 BLOCO 3: Decisões Judiciais

1ª Decisão (23/01/2017) - Processo 0500175-52.2017.4.05.8502 e

2ª Decisão (23/01/2017) - Processo 0500176-52.2017.4.05.8502

Autor: [...]

Réu: IFS-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

DECISÃO

Tratam-se os presentes autos de ação cominatória com vistas à disponibilização de tradutor/intérprete de libras durante todo o curso de Técnico de Nível Médio Integrado em [...] frequentado pelo demandante surdo-mudo¹³.

O Código de Processo Civil exige, para a concessão de antecipação de tutela de mérito: a) a presença simultânea da verossimilhança das alegações (probabilidade do direito); b) o fundado receio de dano em razão da demora (perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo); c) que não haja perigo de

¹³ *Surdo-mudo*: embora essa expressão tenha sido empregada na 1ª e 2ª Decisões Judiciais, proferidas em 2017, segundo a FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos), ela é antiga e inadequada, uma vez que a mudez não está, necessariamente, ligada à surdez. Há surdos que conseguem oralizar. Os termos utilizados, atualmente, são “Deficiente auditivo” e “Surdo”, este último sendo aquele com que a comunidade surda mais se identifica.

irreversibilidade dos efeitos da decisão (art. 300, do NCPC).

No caso em espeque, verifico que se encontra presente a verossimilhança das alegações autorais, bem como o periculum in mora. Também não vislumbro perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão, já que, em caso de improcedência, o provimento pode ser excluído sem prejuízo significativo ao requerido.

Há verossimilhança nas alegações, pois o autor é surdo-mudo, conforme documentos médicos de item 5, o que lhe garante atendimento educacional especializado através de tradutores e intérpretes de libras.

Com efeito, o art. 28 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) preconiza:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

[...]

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

Sobre o mesmo tema trata o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:

[...]

III - prover as escolas com:

[...]

b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;

O periculum in mora é evidente, porquanto ao longo do trâmite processual o demandante irá perder aulas e atividades relevantes ao prosseguimento do seu curso se a tutela de emergência for denegada.

Amparado em tais razões, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, determinando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) a disponibilização de tradutor/intérprete de libras para auxiliar o autor surdo-mudo em seu curso de Técnico de Nível Médio Integrado em [...], no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação deste decisum, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a incidir a partir do 6º (sexto) dia e até que se comprove o adimplemento da obrigação de fazer.

Cite-se o réu para responder a demanda em 15 (quinze) dias.

Intime-se.

[...]

Juiz Federal

3ª Decisão¹⁴ (26/09/2018) - Processo 0804154-33.2018.4.05.8500

Autor: Ministério Público Federal

Réu: União Federal e outro (IFS)

As Decisões Judiciais que compõem o Bloco 3 vão tratar da contratação compulsória do Tradutor e Intérprete de Libras (TILibras). Conforme pontuamos anteriormente, estudantes surdos do *Campus Estância* e do *Campus N. Sra. do Socorro* estavam sendo desrespeitados no seu direito a ter esse profissional em sala de aula, necessitando recorrer à via judicial para lhes garantir esse direito.

¹⁴ Esta Decisão Judicial totaliza oito páginas. Sendo assim, por economicidade de espaço, ela está na seção de Anexos, ao final desta dissertação.

O presente Bloco se diferencia dos dois blocos já analisados porque os documentos não pertencem ao gênero textual *memorando* e sim ao gênero *decisão judicial*, conforme o definimos no Capítulo 3 (item 3.2). Lá também foi dito que levaríamos em conta para esta pesquisa o conceito de decisão judicial em sentido *lato*, ou seja, abrangendo escolhas feitas durante o processo, mas que não têm como função finalizá-lo. Trata-se de um parecer intermediário, mas tem efeito liminar, isto é, de cumprimento imediato, visando a garantir o direito daquele que o pleiteia.

O processo é finalizado pela prolatação da sentença judicial. No caso dos três processos sob análise, todas as sentenças mantiveram o que fora determinado pelos juízes nas Decisões Judiciais. Tais decisões com efeito liminar foram escolhidas por nós como *corpus* para análise, pois ilustram a urgência de solução mediante o infortúnio causado aos estudantes surdos do IFS. Estes não encontraram à sua disposição no início das aulas o Intérprete de Libras, profissional indispensável na mediação da comunicação surdo/ouvinte no ambiente educacional.

Entretanto, este Bloco 3 se assemelha aos anteriores porque trata do mesmo tema, que é a ação afirmativa de fornecimento do TILibras pelo IFS para atendimento aos estudantes surdos. No Bloco 1, vimos que o cerne foi a não contratação do Intérprete de Libras. No Bloco 2, destacamos o esforço do IFS para agilizar o levantamento da demanda e providenciar a contratação. Neste Bloco 3, vamos analisar *decisões* cujo foco é a contratação compulsória desse profissional pelo IFS, resultado de sanção judicial.

Optamos por colocar no corpo deste capítulo os textos das duas primeiras decisões judiciais juntos por questões de economicidade e para evitar redundância, visto que ambas as decisões foram emitidas pelo mesmo juiz federal, na mesma data e no mesmo local, versando sobre a mesma causa de pedir, diferindo apenas o número dos processos, os nomes dos autores e os cursos nos quais eles estavam matriculados no IFS de Estância. Nos Anexos, reproduzimos originalmente a 1ª e 2ª Decisões em separado, além da 3ª Decisão Judicial, que tem a mesma causa de pedir das duas primeiras, mas apresenta juiz, data, local e autores diversos.

4.3.1 Categoria Linguística

- Heteroglossia

Vian Jr. (2010) trata das questões dialógicas, também estudadas por Bakhtin, afirmando que, alicerçados pela Gramática Sistemico-Funcional, os significados daquilo que se fala ou escreve estão sempre ligados ao contexto de situação e à cultura (VIAN JR., 2010, p. 34).

Dessa forma, fica mais fácil identificar os elementos linguísticos que apresentem o comprometimento de uma ou demais vozes, assim como os níveis de interessoalidade presentes em determinados tipos de texto.

A 3ª Decisão Judicial é a última da tríade para a contratação do Intérprete de Libras analisada aqui. Nela percebemos que, mesmo se tratando do posicionamento de um juiz, é possível a percepção de algumas outras vozes no texto escrito, criando assim a contextualização dos fatos narrados até o parecer final.

Sobre isso, Vian Jr. esclarece: “Fica evidente, assim, que o sistema de avaliatividade trata dos recursos relacionados ao posicionamento inter-subjetivo entre usuários da linguagem, proporcionando efeitos dialógicos associados a tais significados” (2010, p. 34).

Como já visto, uma das categorias relacionadas ao subsistema de Engajamento (atitudes e posicionamento) é a Heteroglossia, talvez uma das mais comuns atualmente utilizadas. A Heteroglossia permite ao autor indicar e utilizar outras vozes para formar, concretizar e certificar sua opinião.

No exemplo que segue, retirado da 3ª Decisão, temos a utilização da Heteroglossia por Endosso, quando existe a atribuição de fontes ou vozes externas para a validação daquilo que se fala:

“Relata que:

O Ministério Público Federal recebeu representação, apresentada por [...], acompanhada de [...], noticiando a inexistência de intérprete de LIBRAS para surdos no campus de Nossa Senhora do Socorro-SE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS. [...]”

Quando o juiz afirma que o MPF noticiou a inexistência do Intérprete de Libras no IFS – Campus N. Sra. do Socorro, percebemos a utilização da voz reclamante original para a validação do pleito, através da emissão de liminar. A essa voz do MPF se juntam ou se contrapõem outras vozes presentes no texto que, ao final, darão embasamento ao juiz para prolatar a Decisão.

Outro momento em que podemos evidenciar o emprego da Heteroglossia é este:

“Manifestação do MPF, reportando-se às razões argúidas pela União e pelo IFS, gizando que as medidas adotadas são meramente de cunho paliativo, sem

comprovação da solução do problema. Pugna pela rejeição dos argumentos trazidos pelos requeridos, reiterando, por conseguinte, o pedido de tutela de urgência.”

- 3ª Decisão

No trecho anterior, a fala do juiz que redige/assina a Decisão reitera as outras demandas, subentendendo-se que as falas e reivindicações do MPF, representando os estudantes surdos requerentes, foram no intuito de explicar passo a passo a Decisão, o que nos leva ao acréscimo da frase “*sem comprovação da solução do problema*”, na qual é assumida uma característica dialógica fechada, culpabilizando o IFS.

Santos (2012, p. 86-87) completa que: “[...] a categoria de heteroglossia do sistema de engajamento é organizada a partir da possibilidade ou não de abertura dialógica para discordâncias ou outros tipos de negociações de sentido”.

Mais um exemplo:

“Noticiou-se, também, que há no IFS apenas uma profissional efetiva ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, qual seja, [...], a qual está lotada em Aracaju-SE, sem possibilidade de atender o campus de Nossa Senhora do Socorro-SE.”

- 3ª Decisão

O uso do verbo “noticiar” no pretérito perfeito com a partícula “se” impõe uma fala anterior de terceiros (outras vozes), servindo como comprovação para o desencadeamento de diálogos heteroglósticos presentes nessa Decisão Judicial.

4.3.2 Categorias Textuais

- Intertextualidade

Em Decisões Judiciais, é comum a presença da categoria analítica Intertextualidade, pois é através de outros textos, de outras vozes incluídas que o juiz emissor do texto se baseia para seu pronunciamento. Assim, a Intertextualidade combina a voz/texto de quem pronuncia com outras vozes/textos que lhe são vinculadas (RAMALHO; RESENDE, 2006).

Nas três Decisões ora analisadas, a voz que pronuncia é o juiz. As demais vozes (textos) a ela articuladas funcionam como intertextos. Eis alguns exemplos:

- a) Na 1ª e 2ª Decisões: referência, no primeiro parágrafo, à ação cominatória (Ação Civil Pública) que gerou o presente processo; referência aos documentos médicos que comprovam a surdez do impetrante e seu direito ao Intérprete; à Lei nº

13.105/2015 (CPC ou NCPC); à nº Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); ao nº Decreto 5626/2005.

- b) Na 3ª Decisão: a referência, no primeiro parágrafo, à Ação Civil Pública que gerou o processo; à Lei nº 13.105/2015 (CPC ou NCPC); à Lei nº 7.437/85; à Lei nº 8.078/90; à Constituição Federal (CF ou CRFB); à Lei Eleitoral, Lei nº 10.436/2002; à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007); à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); à Manifestação da União; à Manifestação do IFS; à Manifestação do MPF.

Além de terem sido expressos no corpo das Decisões Judiciais, esses intertextos apresentados são reunidos e resumidos através dos enunciados sublinhados nos trechos a seguir:

“Amparado em tais razões, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, determinando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) a disponibilização de tradutor/intérprete de libras para auxiliar o autor surdo-mudo em seu curso [...].”
- 1ª e 2ª Decisões

“Diante dessas considerações, DEFIRO a Tutela de Urgência para determinar aos entes públicos que: [...].”
- 3ª Decisão

A Intertextualidade abrange possibilidades diversas. Fairclough (2003a) vem falar sobre uma dessas possibilidades, a saber, o modo como textos externos são introduzidos no texto que está sendo escrito. O autor se refere ao relato textual através do *discurso direto* ou do *discurso indireto*.

O Discurso ou Relato Direto, nesse contexto, engloba a citação precisa do que foi dito, com caracteres de citação, que são travessão ou aspas. Já o Discurso ou Relato Indireto constitui um resumo ou uma paráfrase, sem o uso de palavras idênticas e sem marcas de citação (RAMALHO; RESENDE, 2006).

Na 3ª Decisão Judicial, os intertextos inseridos nas formas direta e indireta são visualmente perceptíveis. Observemos alguns excertos.

- Relato Direto:

Relata que:

“O Ministério Público Federal recebeu representação, apresentada por [...], acompanhada de [...], noticiando a inexistência de intérprete de LIBRAS para surdos no campus de Nossa Senhora do Socorro-SE, do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS. [...] Fato é que o semestre letivo de 2018/2 já iniciou e nada foi resolvido no IFS/SE, Campus de Nossa Senhora do Socorro-SE, prejudicando sobremaneira os alunos que necessitam da assistência desses profissionais para desempenharem suas atividades escolares.”

Manifestação da União (ID 4058500.2032579), aduzindo o seguinte:
“Não há, conforme se observa, resistência da União a que o IFS/SE cumpra a decisão ou mesmo que, independentemente de qualquer determinação judicial, promova a contratação de intérprete/tradutor de libras. [...] Se o objetivo é divulgar a decisão, este pode ser atingido pela publicação no sítio eletrônico da própria Justiça Federal em Sergipe e do Ministério Público Federal que já possuem ampla visitação.”

Manifestação do IFS (ID 4058500.2052040), alegando o seguinte:
“A contratação de profissionais Intérpretes de LIBRAS, nos moldes solicitados pelo MPF, encontra, no momento, óbice na legislação eleitoral. [...] Enquanto não ultimado o processo seletivo em andamento, o IFS vem tentando que a única servidora efetiva do cargo de tradutor de LIBRAS, [...], compartilhe sua carga horária de trabalho no Campus Socorro, no turno vespertino, acompanhando os alunos em seus estudos.”

- Relato Indireto:

*Manifestação do MPF, reportando-se às razões arguídas pela União e pelo IFS, gizando que as medidas adotadas são meramente de cunho paliativo, sem comprovação da solução do problema.
 Pugna pela rejeição dos argumentos trazidos pelos requeridos, reiterando, por conseguinte, o pedido de tutela de urgência.*

Como vimos nos trechos citados, o juiz/autor do texto/Decisão optou por fazer o Relato Direto, entre aspas (“”), da primeira manifestação do MPF e das manifestações da União e do IFS (vide Decisão completa no início deste Bloco e original nos Anexos).

Já na segunda manifestação do Ministério Público Federal, quando este se posicionou mediante as considerações da União e do IFS, o juiz optou por se utilizar do Relato Indireto, sem aspas, em que ele mesmo (juiz/autor) explanou o parecer do MPF em relação ao aludido pelas duas entidades.

A respeito dessa deliberação do autor/escritor sobre como representar o discurso quando escreve um texto, Ramalho e Resende postulam:

A representação do discurso não é uma mera questão gramatical, ao contrário, é um processo ideológico cuja relevância deve ser considerada. Analisar em textos quais vozes são representadas em discurso direto, quais são representadas em discurso indireto e quais as consequências disso para a valorização ou depreciação do que foi dito e daqueles(as) que pronunciaram os discursos relatados no texto pode lançar luz sobre questões de poder no uso da linguagem (2006, p. 67).

À primeira vista, parece que a atitude do juiz autor da Decisão tem a ver com o tamanho das falas. As manifestações que ele transcreveu são mais longas. Então, transcrevê-las conferiu fidelidade e detalhamento ao texto, sem correr o risco de omitir informações. A segunda manifestação do MPF, por sua vez, aparenta ser mais curta, a julgar pela pouca quantidade de linhas utilizadas pelo juiz para resumir o pronunciamento do Ministério Público Federal.

- Interdiscursividade

Temos falado sobre a categoria Interdiscursividade nos blocos anteriores. Ela se faz presente nas Decisões Judiciais deste bloco também, e na maioria dos escritos, pois é muito comum que variados discursos se coadunem num mesmo texto, embora alguns predominem sobre outros. Essa visão de combinar diferentes discursos, que constituem a Interdiscursividade, é encontrada em Chouliaraki e Fairclough (1999) e em Fairclough (2001, 2003).

Este Bloco 3 é composto de Decisões Judiciais exaradas por juízes em processos que tramitaram na Justiça Federal em 2017 e 2018. Levando-se em consideração o gênero textual aqui tratado, predomina o discurso jurídico nos textos em análise. Contudo, outros discursos estão presentes, relacionando-se com o discurso jurídico, formando a chamada “hibridização de gêneros, discursos e estilos” (CHOULIARAKI; FAIRCLOUGH, 1999, p. 62).

Na 1ª e na 2ª Decisões, produzidas pelo mesmo juiz, percebemos junto ao discurso jurídico como um todo o discurso de comprovação mesclado com o discurso de legalidade. O emissor dispensa a parte de Relatório, comum em Decisões e Sentenças, e passa a verificar os aspectos legais que envolvem o pedido.

Assim, o juiz comprova que estão presentes no pedido objeto do processo os três requisitos que concedem a antecipação de tutela. A comprovação é feita através do Art. 300 do Novo Código de Processo Civil em comparação com o que foi requerido no processo, que é obter do IFS o fornecimento do Intérprete de Libras para auxiliar os alunos surdos que estudam no *Campus Estância*.

“O Código de Processo Civil exige, para a concessão de antecipação de tutela de mérito: a) a presença simultânea da verossimilhança das alegações (probabilidade do direito); b) o fundado receio de dano em razão da demora (perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo); c) que não haja perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (art. 300, do NCPC).”

– 1ª e 2ª Decisões

A seguir, o juiz comprova a condição de surdez do autor, mencionando os documentos médicos:

“Há verossimilhança nas alegações, pois o autor é surdo-mudo, conforme documentos médicos de item 5, o que lhe garante atendimento educacional especializado através de tradutores e intérpretes de libras.”
– 1ª e 2ª Decisões

Em sendo o autor surdo, o juiz verifica que aquele tem direito ao que preveem os Artigos 28 da Lei nº 13.146 e 14 do Decreto nº 5.626/2005. Ao mesmo tempo que comprova o direito dos surdos, com esses mesmos artigos o juiz mostra as obrigações do Estado (poder público) e das instituições federais de ensino, a exemplo do IFS, em prover as escolas com o Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa.

Ao se comprovar o exposto, cria-se um discurso de convencimento, que serviu de base para o juiz redigir a parte final da 1ª e 2ª Decisões, que consiste em deferir o pedido da parte autora do processo, condenando a parte ré – o IFS – a disponibilizar o profissional de Libras acima referido.

“Amparado em tais razões, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, determinando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) a disponibilização de tradutor/intérprete de libras para auxiliar o autor surdo-mudo em seu curso de Técnico de Nível Médio Integrado em [...]”
– 1ª e 2ª Decisões

Na 3ª Decisão, o juiz ora se manifesta utilizando-se do relato indireto para trazer as informações ao texto, ora insere as manifestações de outros setores de forma direta, sem filtrar o conteúdo, conforme já mostramos.

É possível perceber a Interdiscursividade quando, além do discurso jurídico prevalecente, há outros discursos, alguns antagônicos, inclusive, mas que coexistem, se entrelaçam. Quer dizer, dá para reunir num mesmo texto discursos variados de conteúdo ou de conteúdo divergente e, mesmo assim, a presença de ambos se destinar a embasar, unilateralmente, um parecer final (BATISTA JR.; MELO; SATO, 2018).

Podemos perceber isso na 3ª Decisão Judicial. Para ilustrar o interdiscurso, podemos dizer que, embora verse sobre a contratação do Intérprete de Libras para auxiliar os estudantes surdos do IFS, o discurso de cada órgão/ente instado a se manifestar gerou um antagonismo entre as visões discursivas apresentadas. Analisemos alguns trechos.

A comunidade surda se faz representar pelo MPF, autor da Ação Civil Pública, que solicita a contratação do profissional Intérprete de Libras. Temos um discurso em defesa dos estudantes surdos e de seus direitos por parte do MPF que pleiteia o deferimento do pedido.

“O Ministério Público Federal recebeu representação, apresentada por [...], noticiando a inexistência de intérprete de LIBRAS para surdos no campus de Nossa Senhora do Socorro-SE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS. Foi, então, instaurada a Notícia de Fato nº 1.35.000.000887/2018-01, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, com vistas a apurar os fatos. [...] O MPF oficiou o Reitor do IFS em Sergipe, solicitando informações [...] o semestre letivo de 2018/2 já iniciou e nada foi resolvido [...] prejudicando sobremaneira os alunos que necessitam da assistência desses profissionais para desempenharem suas atividades escolares.”

- 3ª Decisão

Quando a União (Governo Federal) fala, o discurso é de esquiva ou exoneração de responsabilidade, alegando-se que a contratação cabe somente ao IFS, eximindo-se a União do encargo e requerendo o indeferimento do pedido.

“A responsabilidade de contratar é só do IFS/SE, quando muito, e não se trata da hipótese, pois não se tem notícia de resistência de órgãos da União à contratação, [...] a contratação só pode ser atribuída ao próprio IFS/SE, que é a pessoa jurídica legalmente obrigada a fazê-lo. [...]”

“Requer a União que seja negado o pedido de tutela de urgência.”

- 3ª Decisão

- Estrutura Genérica

Santos (2012, p. 65) vem nos dizer que a estrutura genérica “[...] encaminhará a análise para os aspectos referentes às ações e interações sociais e tecnologias envolvidas na produção e circulação do gênero discursivo em questão”.

O gênero em questão, neste último momento as Decisões Judiciais, revela a narração do início do problema, quando os alunos surdos recorrem ao Ministério Público Federal, o engajamento deste em prol dos estudantes e o papel social de intervir por meios questionáveis, na expectativa de obter êxito na resolução do problema.

O que interessa à Estrutura Genérica não é o gênero textual por si só, mas as marcas crítico-sociais entrelaçadas na escrita. Os textos analisados foram construídos com base em um texto primário. A partir desse primeiro gatilho, houve outros textos construídos envolvendo outros sujeitos ou entes que não apenas os surdos.

Para exemplificar, houve a necessidade de um primeiro texto narrativo-informativo relatando o problema de aulas no IFS terem se iniciado sem o Intérprete de Libras. Seguiram-se outras narrativas, gerando esse entrelaçamento, até que se chegasse ao texto de cada uma das três Decisões Judiciais, que coadunaram todos os escritos num só: a decisão do juiz.

Essa interligação é o traço de intertextualidade e interdiscursividade, que, para Santos (2012), também pertencem à Estrutura Genérica. A decisão tomada pelo juiz deve ser baseada na leitura e compreensão de todas as vozes envolvidas, fazendo-se uma análise não somente dos textos, mas também daquilo que é assegurado por lei aos estudantes que necessitem de uma atenção diferenciada, nesse caso os surdos.

O gênero textual que fomenta este último Bloco de análise é a Decisão Judicial, texto rico em vozes ativas e passivas, oriundas de sujeitos com locais de fala distintos, permeados pelos que vivenciam o problema da falta do Intérprete, pelos que trazem a questão social para si e tentam solucioná-la e pelos que procuram se desvencilhar da obrigação, todos eles se valendo do discurso para isso.

Conforme temos feito neste capítulo, veremos alguns exemplos de trechos das Decisões Judiciais, com base nas categorias de pré-gêneros de Fairclough (2003). Na visão desse autor da ACD, os gêneros se dividem em pré-gêneros e gêneros situados. Estes últimos constituem “um tipo de linguagem usado na performance de uma prática social abstrata” (CHOULIARAKI; FAIRCLOUGH, 1999, p. 56).

Já os pré-gêneros, na visão de Fairclough,

[...] são grupos abstratos, que ultrapassam redes próprias de práticas sociais e que participam de diversos gêneros situados. Os pré-gêneros: narrativa, argumentação e descrição são potenciais abstratos que podem ser alçados na composição de diversos tipos de textos: romances, novelas, [...] (LIMA; PITA; SOARES, 2020, p. 248).

Passemos aos exemplos:

- Narração: relato informativo de fatos.

“Tratam-se os presentes autos de ação cominatória com vistas à disponibilização de tradutor/intérprete de libras durante todo o curso de Técnico de Nível Médio Integrado em [...] frequentado pelo demandante surdo-mudo.” 1ª Decisão

- Interpelação: questionamento, demandar atitude.

“Requer a União que seja negado o pedido de tutela de urgência [...]”
“Pugna pela rejeição dos argumentos trazidos pelos requeridos, reiterando, por conseguinte, o pedido de tutela de urgência.” 3ª Decisão

- Argumentação: esclarecimento, tentativa de convencimento para uma mudança.

“Não existe fundamento legal para impor que a União dispenda recursos orçamentários para fazer publicação de uma decisão em jornais de ampla circulação. A medida pleiteada atenta contra os princípios da economicidade, da eficiência e da impessoalidade.”

3ª Decisão

Com a leitura dos excertos, é possível firmar a ideia de que a Estrutura Genérica atribuída à Decisão Judicial cumpre o papel de acionar, em última instância, o que é resultado de análises e discussões. Os gêneros discursivos preveem não somente ações sobre terceiros, mas também relações de poder obedientes a certa hierarquia (RAMALHO; RESENDE, 2011) à qual o gênero Decisão Judicial está ligado.

4.3.3 Perspectiva Sociodiscursiva

Embora existam leis que garantam, ao menos no papel, os direitos das pessoas surdas, percebemos que a realidade nem sempre consegue se alinhar ao que está previsto nas leis. Exemplo disso é a situação exposta pelas Decisões Judiciais analisadas neste bloco temático.

Elas retratam o cerceamento ao direito de estudantes surdos se expressarem em sua língua natural (a Libras) no ambiente escolar devido à morosidade ou aos óbices na contratação do Tradutor e Intérprete dessa língua.

Apesar de a instância educacional IFS ter conhecimento das normas e diligenciar no sentido de cumpri-las, esse atraso ainda aconteceu, levando esses alunos a recorrerem à instância judicial para terem seu direito assegurado.

Situações dessa natureza caracterizam-se como desrespeito à cultura, à identidade e aos direitos da comunidade surda, visto que ter um profissional apto a dar suporte no que concerne à socialização entre os dois idiomas, dois mundos diferentes, Língua Portuguesa (oral – auditiva) e Libras (viso-espacial), é um direito previsto em lei.

Reportemo-nos, mais uma vez, ao Art. 14, § 1º, inciso III, alínea *b* do Decreto nº 5.626/2005, desta feita citado pelo juiz emitente da 1ª e da 2ª Decisões abordadas.

*“Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.
§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:*

(...)

III - prover as escolas com:

(...)

b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;”

Ao observar esse excerto da supracitada lei, percebemos que o quadro de servidores/colaboradores do IFS, ao menos no que diz respeito à comunidade estudantil surda, não estava sólida o suficiente durante os anos aqui pesquisados.

Quando o Artigo 14 garante acesso à comunicação para o aluno surdo, subentende-se o uso a Libras, principal meio de comunicação entre os surdos. Desse modo, as Decisões Judiciais sob análise obrigam a que se resolva o problema por estarem concatenadas com o que é garantido na Carta Magna brasileira.

Teorias de inspiração sociológica e comunicacional, como é o caso da ASCD, se dedicam ao estudo do discurso sob esse viés e enfatizam a importância dos debates sociais em todos os níveis, uma vez que buscam o aprofundamento nos estudos relacionados às “mudanças sociais e culturais; aos tipos de poder; aos sujeitos e à constituição de suas identidades [...]” (PEDROSA, 2016, p. 73).

Para que haja uma mudança social e cultural, conforme se manifestou Pedrosa, necessário se faz trabalhar com as diferenças e respeitá-las. Por isso, é essencial a garantia de profissionais especializados, bem como de material de apoio, para que a pessoa portadora de alguma deficiência se sinta o mais confortável possível, nesse caso a pessoa surda.

Embora a Libras tenha sido oficialmente decretada como meio legal de comunicação pela Lei nº 10.436, em 2002, ainda há poucas pessoas que dominam a referida Língua. Sendo assim, o Tradutor e Intérprete é o profissional adequado para estabelecer a interação entre os ouvintes e os surdos, pois ele terá competência linguística aprofundada nesses dois mundos. Em se tratando do ambiente educacional, então, é de extrema importância que o/a TILibras esteja à disposição na instituição.

Pedrosa (2016) apresentou Saco Álvares (2006) para falar sobre as mudanças sociais e a importância das suas demandas para efetivar a consolidação da mudança. Podemos exemplificar afirmando que a crítica que antecede este parágrafo serve como incentivo à mudança social, pois está vinculada e contextualizada com os objetivos desta pesquisa.

Trazemos a citação de Gesser, a seguir, para demonstrar algumas mudanças sociais positivas em relação aos surdos nos últimos tempos:

Há um sentimento de mudança pairando no ar... [...] talvez não fosse demasiado otimismo afirmar que vivemos um momento profícuo e ímpar, já que muitas conquistas foram alcançadas: a oficialização da LIBRAS, o direito do surdo de ter um intérprete nas universidades, a obrigatoriedade de formação nas áreas de licenciaturas no ensino superior para surdos, a inclusão da LIBRAS em alguns currículos... Sem dúvida, o momento é do surdo e para o surdo (2009, p. 78).

Ora, o termo *mudança* implica *movimento*, *não estagnar*, *evoluir*, e a autora, assumindo as feições de analista crítica do discurso, nos convida a refletirmos e estarmos atentos a ideologias e a intenções disfarçadas:

[...] Mas nas ondas das boas novas, se infiltram as velhas práticas e os velhos discursos... Estamos vivendo um processo de transições, adaptações e reformulações e muitos discursos podem ser encobertos e mascarados em prol de interesses individuais. Há uma distância enorme entre o *dizer* e o *fazer* (GESSER, 2009, p. 78).

Sempre que uma análise crítica é feita, esta é encarregada não de julgar o comportamento de alguém ou de uma determinada instituição ou assunto. Ela traz consigo a indignação e o desejo de promover mudanças. Segundo Batista Jr., Melo e Sato (2018, p. 127), “cabe ao analista identificar o problema, analisar práticas situadas e localizá-las em um nível global”.

Portanto, quando identificamos problemas como esses evidenciados nos Memorandos e neste bloco de Decisões Judiciais, está longe de nós julgarmos ou condenarmos uma instituição centenária e prestadora de relevantes serviços à sociedade sergipana, como é o IFS.

Ao contrário, pretendemos contribuir para que essa empresa: reconheça as limitações que ainda pairam sobre cumprir a legislação para os surdos; analise sua conduta em relação à prática de contratação dos Intérpretes de Libras para atender a esse público estudantil; e promova as mudanças que vão atender aos anseios da luta social empreendida pelo povo surdo.

Na 3ª Decisão, o IFS procura demonstrar que está tentando conseguir o Intérprete de Libras para os estudantes surdos do *Campus* N. Sra. do Socorro, seja abrindo Edital de Chamada Pública para Intérprete voluntário, seja tentando obter ajuda das Intérpretes dos *Campi* Estância e Aracaju.

O Instituto alegou, ainda, a impossibilidade de obter tal profissional ocasionada pela lei que veda a contratação de aprovados em concurso público durante o período eleitoral, que vai desde os três meses anteriores ao pleito até a posse dos eleitos, como foi o caso do ano do ocorrido (2018).

A União também foi elencada, juntamente com o IFS, como parte ré no processo que culminou na 3ª Decisão. Contudo, diferentemente da atitude da instituição de ensino, vejamos o que a União respondeu, através do seguinte trecho:

*“Manifestação da União (ID 4058500.2032579), aduzindo o seguinte:
Não há, conforme se observa, resistência da União a que o IFS/SE cumpra a decisão ou mesmo que, independentemente de qualquer determinação judicial, promova a contratação de intérprete/tradutor de libras. Entraves burocráticos ao cumprimento são naturais à Administração Pública, mas cabe ao IFS/SE superá-los, não se podendo estender a responsabilidade pelo cumprimento a outro ente. [...]”*

3ª Decisão

Nesse trecho, percebemos o modo de operação ideológica *Dissimulação*, segundo Thompson (2002), quando ele avalia a relação entre ideologia e poder. Em referência ao autor, Magalhães, Martins e Resende (2017, p. 46) dizem que, no caso da *Dissimulação*, as relações de dominação se estabelecem e se firmam em meio à ocultação, negação ou minimização, ou são representadas de modo a desviar a atenção de processos vinculados à ideologia.

Por meio da ocultação, negação (*“Não há, conforme se observa, resistência da União [...]”*) e minimização (*“Entraves burocráticos ao cumprimento são naturais à Administração Pública, [...]”*), a União tenta se desobrigar do ônus de providenciar o Tradutor e Intérprete de Libras.

Utilizando-se da estratégia de construção simbólica *Deslocamento*, ligada à *Dissimulação*, a União transfere, *desloca* totalmente a responsabilidade para o IFS:

“[...] cabe ao IFS/SE superá-los, não se podendo estender a responsabilidade pelo cumprimento a outro ente [...].”

“A responsabilidade de contratar é só do IFS/SE, [...].”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfim, chegamos ao momento de tecer algumas conclusões a respeito desta pesquisa e, por mais claras que tenham sido a explanação teórica e a análise dos documentos do *corpus*, percebemos ainda a necessidade de uma tentativa de fechar as discussões realizadas até então.

O objetivo geral do presente estudo consistiu em investigar o processo de inclusão dos estudantes surdos no Instituto Federal de Sergipe através da análise de documentos que tratam do provimento de Intérpretes de Libras pelo IFS, verificando se há dissonância entre a legislação e as práticas institucionais.

A pesquisa abrangeu o período de 2014 a 2018, contemplando as ações afirmativas empreendidas pela instituição e a análise de memorandos e decisões judiciais que tratavam da contratação de Intérpretes de Libras para auxiliar os referidos alunos no ambiente educacional. Ou seja, pesquisamos a inclusão de surdos no IFS tanto nos aspectos positivos quanto no que se refere à situação em que a instituição tinha limitação, qual seja, prover o Tradutor e Intérprete de Libras.

Pretendíamos verificar, com isso, se houve dissonância entre as práticas institucionais do IFS e a legislação que ampara os direitos dos surdos à educação inclusiva, pois, diante de tantas lutas e tantos desafios enfrentados, a comunidade surda tem conquistado vitórias em vários contextos, sendo o educacional um deles. Mesmo assim, ainda existem óbices ao pleno exercício desses direitos nas instituições de ensino brasileiras.

Devido a esse contexto, nossa escolha em relação à inclusão dos estudantes surdos no Instituto Federal de Sergipe se justifica. Além disso, outras motivações foram: o exercício de nossa atividade laboral como docente do IFS; o conhecimento jurídico adquirido na Graduação em Direito, podendo ser colocado à disposição da população estudantil surda para defender seus interesses; o contato com os pressupostos teóricos e metodológicos da Análise Crítica do Discurso (ACD) e da sua corrente no Brasil (a ASCD), formando a área de concentração, a linha de pesquisa e a orientação às quais esta pesquisadora se vincula no Mestrado em Letras.

Uma análise linguística e sociodiscursiva, como a que fizemos aqui, vai além da leitura do texto. Ora, se o conteúdo de um memorando ou uma decisão judicial é capaz de fomentar o direito de um estudante surdo, nada mais justo do que, assim como os profissionais do Direito, os profissionais da Linguagem também se debruçarem sobre

documentos como esses, a fim de observar nas entrelinhas discursos que poderiam passar despercebidos pelos leitores em geral.

Usamos, então, cautela para não descaracterizar o trabalho e para que fosse percebida a significação linguístico-discursiva, exaltando a linha de pesquisa escolhida e seguindo a metodologia de análise textual da ACD e da ASCD, no sentido de valorizar o papel do profissional de Letras, aqui analista crítico do discurso.

Procuramos mostrar, ao longo desta empreitada, que o ato de interpretar não está voltado apenas ao fato de ler e responder questionamentos, mas a interpretação proposta nesta discussão foi fundamentada por pesquisas árduas, leituras, investigação e análise, para que o trabalho fosse desenvolvido de forma responsável e crítica pela mestrandia.

Feitas essas primeiras ponderações, avancemos para lembrar os questionamentos expostos no Capítulo 3 e que nos moveram a estudar o tema. Foram traçadas as seguintes questões norteadoras para guiar os caminhos da pesquisa:

- 1- Como ocorreu o processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS no período de 2014 a 2018?
- 2- O IFS encontrou dificuldades para oportunizar a permanência dos alunos surdos na instituição?
- 3- O que os elementos linguísticos e sociodiscursivos, presentes nos documentos analisados, revelaram sobre o processo de inclusão dos surdos no IFS?

Desses questionamentos, se originaram três objetivos específicos que foram alcançados ao longo da trajetória da pesquisa e cujos resultados apresentaremos logo mais.

Como arcabouço teórico para a consecução desses propósitos firmados, adotamos: i. a Análise Crítica do Discurso (ACD), tendo Fairclough (e a Abordagem Dialético-Relacional) como principal expoente para esta pesquisa; ii. a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD), corrente da ACD concebida por Pedrosa; iii. os estudos sobre os Surdos empreendidos por especialistas referenciados no percurso deste trabalho.

Aprendemos com a ACD e a ASCD que a ideia de apontar a questão social com vistas a uma mudança é bem representada por teorias que as caracterizam como interdisciplinares e transdisciplinares. O anseio de sanar ou tentar resolver os problemas sociais deve ser realizado pela união de teorias, mesmo que com uma pequena porcentagem.

Vimos que utilizar fontes teóricas em prol do mesmo objetivo, como a sociologia, a linguística e até mesmo outras disciplinas que não são ligadas ao estudo da linguagem,

sempre tem importância para corroborar as nossas análises. Por isso, Batista Jr., Melo e Sato (2018) caracterizam a ACD como oposta à neutralidade. Consequentemente, a ASCD segue a mesma vertente.

Fazendo um rápido resumo do percurso desta pesquisa, falamos, no primeiro capítulo, sobre a ACD e a ASCD: sua conceituação; seu surgimento; seus objetivos; seus conceitos-chave; suas abordagens; sua presença na América Latina e no Brasil; o suporte da Linguística Sistêmico-Funcional para as Análises de Discurso Textualmente Orientadas; os principais autores e pesquisadores.

No segundo capítulo, foi a vez de nos dedicarmos à comunidade surda, fazendo um apanhado histórico sobre a educação inclusiva dos Surdos no Brasil, priorizando dispositivos como Leis, Decretos e Portarias. Discorremos também sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), o/a Tradutor/a e Intérprete de Libras (TILibras) no ambiente educacional e os desafios que os Surdos ainda têm pela frente, além de apresentarmos uma cronologia de ações afirmativas promovidas pelo IFS em benefício de seus estudantes surdos, tendo destacado o papel inclusivo do NAPNE-IFS.

No capítulo metodológico, foram apresentados os procedimentos que permearam o trabalho, através de tópicos como: a caracterização da pesquisa (qualitativo-interpretativa); o objeto específico de estudo (*corpus*); as questões norteadoras; os objetivos; o *locus* e as categorias analíticas.

O Capítulo 4 foi dedicado à análise do *corpus*, formado pelas três decisões judiciais e pelos sete memorandos coletados. Esses documentos foram divididos em três blocos, e cada bloco foi analisado em três fases: análise linguística, análise textual e análise sociodiscursiva. As categorias de análise linguística foram respaldadas pelo Sistema de Avaliatividade, proveniente da Gramática Sistêmico-Funcional. As categorias de análise textuais foram algumas das desenvolvidas por Fairclough. A análise sociodiscursiva, por seu turno, se deu pela perspectiva da Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso, pareada com a ACD e os teóricos em Estudos Surdos.

Com as análises dos memorandos e das decisões judiciais coletados, foi possível detectarmos brechas ou sinais que evidenciam óbices à inclusão educacional dos surdos. Restou evidenciado como as escolhas lexicais podem influenciar o discurso, e este sustentar mecanismos linguístico-discursivos e ideológicos a serviço de relações díspares de poder, ideologias dominantes nos textos, desigualdade social, luta por igualdade e disparidade entre práticas institucionais e cumprimento da legislação, que terminam por cercear os direitos dos surdos.

Passamos, agora, a apresentar conclusões mais concretas e direcionadas a respeito dos resultados desta pesquisa, obtidos através dos objetivos que pleiteamos atingir. Com a finalidade de respondermos às questões de pesquisa e alcançarmos o objetivo geral proposto, elaboramos objetivos específicos que, uma vez atingidos, nos permitem elucidar os questionamentos iniciais. Tais objetivos foram três e correspondem, cada um, a uma pergunta norteadora.

Objetivo 1: Pesquisar ações empreendidas pelo IFS com o propósito de promover a inclusão dos estudantes surdos matriculados na instituição.

Constatamos o esforço do IFS, que vem executando uma série de intervenções no sentido de cumprir a lei e oferecer aos estudantes surdos o aparato necessário ao êxito escolar. Um dos avanços foi a oficialização dessas ações quando entrou em vigor a Resolução nº 03-IFS, de 17/01/2014, ponto de partida para a delimitação do lapso temporal desta pesquisa. Essa Resolução criou o Regulamento Interno do já atuante Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

Várias outras ações afirmativas promovidas pelo IFS foram pesquisadas por nós e elencadas no Capítulo 2 (item 2.6) desta dissertação, dentro de uma cronologia que, inclusive, perpassa o período de cinco anos que nos propusemos a pesquisar. Tais ações já aconteciam bem antes de 2014 e foram aumentando com o passar do tempo, até o período atual.

Assim, sobre a pergunta “*Como ocorreu o processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS no período de 2014 a 2018?*”, podemos dizer que o Instituto desenvolveu e tem desenvolvido várias ações no sentido de acolher e inserir esse público no ambiente educacional, a exemplo da política de cotas para PcD; do desenvolvimento de projetos voltados para a inclusão em geral e dos surdos; do treinamento em Libras para docentes, administrativos e estudantes ouvintes e surdos para eliminar ou amenizar a barreira comunicacional e da promoção de eventos e projetos sobre acessibilidade, entre outras.

Lembramos que as ações afirmativas exitosas empreendidas pelo IFS foram elencadas nesta pesquisa, pois fazem parte da investigação sobre o processo de inclusão dos surdos nesse ambiente educacional, mas não foram alvo de análise em capítulo próprio, ou seja, não compuseram o *corpus*.

Objetivo 2: Averiguar se houve impasses para o IFS garantir a permanência dos estudantes surdos entre os anos de 2014 a 2018.

Em relação ao *corpus* coletado e analisado, pudemos constatar que o principal impasse ou limitação para propiciar a inclusão dos surdos no IFS foi a ação afirmativa de prover o Tradutor e Intérprete de Libras – TILibras – para acompanhar os estudantes durante as aulas ou atividades correlatas.

Isso responde à pergunta “O IFS encontrou dificuldades para oportunizar a permanência dos alunos surdos na instituição?”.

Registremos que essa situação de não fornecer ou atrasar em prover o Intérprete de Libras só existe quando se trata de oportunizar a permanência do estudante na instituição. Em relação ao acesso, quando da realização das provas de seleção ou vestibular para os cursos do IFS, o acompanhamento do Tradutor e Intérprete de Libras não é problema.

Para tanto, basta que, no ato da inscrição, o candidato surdo expresse sua condição e a consequente necessidade do apoio de um Intérprete. Geralmente, há uma taxa de inscrição, e isso permite que seja contratado o/a Intérprete para assessorar o candidato surdo durante a realização das provas. Quer dizer, o *acesso* dos surdos ao Instituto Federal, no que tange à comunicação pela Libras, é viabilizado.

Garantir a *permanência* do estudante surdo é que ainda tem sido desafiador, pois, conforme discorremos neste trabalho, os documentos demonstraram que o Instituto Federal de Sergipe passou por alguns entraves entre 2014 e 2018 para atender aos estudantes surdos matriculados em três dos seus *campi* nesse interstício.

Alguns desses entraves deram origem aos documentos analisados. Inclusive, tais documentos foram classificados em três etapas porque resumiam três situações envolvendo a contratação do Tradutor e Intérprete de Libras pela instituição: a não contratação (Bloco 1); o levantamento de demanda para providenciar a contratação (Bloco 2) e a contratação compulsória, mediante decisão judicial (Bloco 3).

De 2018 para cá, principalmente a situação apresentada no Bloco 3 ainda chegou a ocorrer, apesar dos esforços da instituição para minimizar o dano de iniciar as aulas sem o Intérprete de Libras para os surdos, como mostramos no Bloco 2.

De fato, o espaço de tempo entre a matrícula do surdo, a contratação do Intérprete e o início do semestre letivo é exíguo ou insuficiente, uma vez que há uma série de trâmites burocráticos a serem seguidos até o Intérprete começar a atuar. Devido a isso, o fator *tempo* é crucial, requerendo uma agilidade que nem sempre é possível ao IFS devido aos próprios limites impostos pela lei, a exemplo do que reza o Edital para a contratação do profissional aqui citado.

Caso não haja nenhum Intérprete de Libras, efetivo ou contratado, à disposição desse estudante surdo no *campus*, começa, a partir da sua matrícula, uma “corrida contra o tempo” para efetuar a contratação. Nem sempre dá tempo de executar todas as fases do processo seletivo até a assinatura do contrato do Intérprete sem que as aulas tenham iniciado, o que acaba prejudicando o estudante surdo que ingressa na instituição.

Essa dificuldade em providenciar o Intérprete de Libras gera uma barreira comunicacional para os surdos e está ligada a barreiras atitudinais de gestão (atraso na comunicação e ação entre os setores do IFS responsáveis) e barreiras legais, oriundas das mesmas esferas que aprovam as leis de proteção à comunidade surda.

Vimos que um exemplo é a Lei federal nº 13.530/2017, que passou a considerar *necessidade temporária de excepcional interesse público* a admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, e isso trouxe implicações em relação ao contrato do Intérprete.

Inclusive, mais recentemente, o Decreto nº 10.185/2019, extinguiu o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras do quadro de pessoal da administração pública federal, um retrocesso repudiado pela comunidade surda brasileira.

Por conseguinte, é possível concluir que o IFS encontrou, sim, contratempos para garantir a permanência dos estudantes surdos na instituição. Os resultados da pesquisa demonstraram que, no período pesquisado, a principal barreira enfrentada pelos surdos que estudaram no IFS foi a comunicacional, abrangendo desde a ausência do Tradutor e Intérprete de Libras até a contratação deste após iniciadas as aulas.

Constatamos, também, que a não contratação ou a demora em contratar, bem como a dificuldade em manter o Intérprete na instituição, foram ocasionadas por barreiras atitudinais de gestão do IFS e por barreiras legais advindas da União.

Longe de sentenciar ou desvalorizar o trabalho inclusivo desempenhado pelo IFS, nossa preocupação é chamar atenção para a necessidade de priorização das questões referentes à educação inclusiva.

Objetivo 3: Identificar que relações os mecanismos linguísticos e sociodiscursivos dos documentos evidenciaram a respeito do processo de inclusão dos surdos no IFS.

Com o intuito de desvelar as relações linguísticas e textuais subentendidas nos textos do *corpus* analisado, nos servimos de categorias da Gramática Sistêmico-Funcional, principalmente do Sistema de Avaliatividade e de alguns de seus subsistemas e

desdobramentos (Subsistema de Atitude, categoria Apreciação; Subsistema de Engajamento, categoria Heteroglossia). Também lançamos mão das seguintes categorias analíticas textuais conforme expostas por Fairclough: Intertextualidade, Interdiscursividade e Estrutura Genérica.

Analizamos os memorandos e as decisões judiciais à luz da perspectiva da ACD, da ASCD e dos Estudos Surdos, fazendo uma exposição sociodiscursiva e evidenciando os tipos de relações percebidas no processo de inclusão dos surdos no IFS, local da pesquisa.

Essas categorias de análise e a perspectiva sociodiscursiva nos serviram de instrumental para respondermos à 3ª questão norteadora desta pesquisa: *“O que os elementos linguísticos e sociodiscursivos, presentes nos documentos analisados, revelaram sobre o processo de inclusão dos surdos no IFS?”*.

No Capítulo 4, dedicado à análise dos documentos que compuseram o *corpus*, desnudamos situações que contribuem ou não para a inclusão educacional dos surdos no IFS. Fazendo um apanhado geral do capítulo, podemos dizer que os resultados mostraram que as escolhas lexicais não se fazem por acaso ou pela fluência da escrita.

Elas são feitas de modo a transmitir uma determinada visão de mundo a respeito do tema tratado num texto. Há sempre uma intenção ideológica ao se redigir um texto ligado a qualquer gênero textual. Isso pode ser percebido pelos traços linguísticos, principalmente pela escolha do vocabulário.

As categorias do Sistema de Avaliatividade demonstraram, por exemplo, nos textos dos três blocos de documentos, a articulação de vozes que emitem opiniões através do texto. Houve situações percebidas nos textos em que essas vozes eram inseridas ou eram interpeladas a participar, a opinar, de modo a haver uma negociação de sentidos ou de maneira a dar suporte argumentativo para um determinado ponto de vista, principalmente do redator do memorando ou da decisão judicial.

Tanto nos memorandos quanto nas decisões judiciais, ao observarmos a Estrutura Genérica, foi possível também perceber que outros textos (Intertextualidade) e discursos variados (Interdiscursividade) se coadunavam, por vezes num mesmo documento, ou formavam uma concatenação entre os documentos de um mesmo bloco.

No que tange à análise sociológica e discursiva que fizemos dos documentos, à luz do aparato teórico que sustentou esta pesquisa, conseguimos desvelar que promover a inclusão educacional envolve vincular-se a relações de luta e resistência contra o abuso de poder e as ideologias a serviço de determinados segmentos da sociedade, constituindo-se um desafio implementar uma mudança social.

Quer dizer, ainda há lacunas quando se fala em garantir os direitos dos surdos e demais PcD à inclusão, tanto no âmbito geral quanto no âmbito das instituições de ensino. Então, se faz necessário superar essas barreiras para a aprendizagem e a participação das pessoas surdas, contribuindo para sua inclusão educacional de fato. Muitas das conquistas que têm gerado mudanças na sociedade em relação aos surdos decorrem de ações dessa comunidade em busca de seus direitos, apoiada por especialistas como os analistas críticos do discurso.

Desse modo, reafirmamos a razão de ser da Análise Crítica do Discurso e da sua corrente, a ASCD: promover o bem comum através da observação e da denúncia de questões sociais, ideológicas e políticas que prejudiquem as minorias, com a intenção de ajudar a mudar essa conjuntura.

Por conseguinte, reforçamos que nossa intenção com este trabalho foi contribuir para otimizar o processo de inclusão dos estudantes surdos no IFS e para viabilizar a educação de qualidade a que eles (e todos os cidadãos) têm direito.

REFERÊNCIAS

ABREU, Ricardo Nascimento. *Os direitos linguísticos: possibilidades de tratamento da realidade plurilíngue nacional a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. 115 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016.

ALED BRASIL. Disponível em: <http://www.aledbrasil.ufscar.br/>. Acesso em: 27 maio 2019.

ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira. Atitude: afeto, julgamento e apreciação. In: ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira; SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no Sistema de Avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 99-111.

_____.; SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando. Introdução. In: _____.; _____.; _____. (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no sistema da avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 11-15.

ALVES, Regysane Botelho Cutrim; LIRA, Luciane Cristina Eneas. Teoria social do discurso e evolução da Análise de Discurso Crítica. In: BATISTA JR., José Ribamar Lopes; MELO, Iran Ferreira de; SATO, Denise Tamaê Borges (Orgs.). *Análise de Discurso Crítica para linguistas e não linguistas*. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2018. p. 104-122.

ARAÚJO, Joelma Remigio; DORZIAT, Ana; SOARES, Filipe Paulino. O direito dos surdos à educação: que educação é essa?. In: DORZIAT, Ana (Org.). *Estudos surdos: diferentes olhares*. Porto Alegre: Mediação, 2011. p. 19-60.

ARROYO, Miguel Gonzáles. *Outros sujeitos, Outras pedagogias*. Petrópolis - RJ: Vozes, 2012.

BAJOIT, Guy. *Tudo muda: proposta teórica e análise da mudança sociocultural nas sociedades ocidentais contemporâneas*. Rio Grande do Sul: Ed. Unijuí, 2006.

BALOCCO, Anna Elisabeth. O sistema do engajamento aplicado a espaços opinativos na mídia escrita. In: ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira; SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no Sistema de Avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 41-55.

BATISTA JR., José Ribamar Lopes; MELO, Iran Ferreira de; SATO, Denise Tamaê Borges. (Orgs.) *Análise de Discurso Crítica para linguistas e não linguistas*. São Paulo: Parábola, 2018.

_____. Introdução. In: _____.; MELO, Iran Ferreira de; SATO, Denise Tamaê Borges (Orgs.). *Análise de Discurso Crítica para linguistas e não linguistas*. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2018. p. 7- 17.

BESSA, Décio. *Análise de Discurso Crítica: história e perspectivas*. In: KALLARRARI, Celso; BESSA, Décio; PEREIRA, Aline Maria dos Santos (Orgs.). *Estudos linguísticos e formação docente*. Campinas, São Paulo: Pontes, 2016. p. 115-142.

_____.; SATO, Denise Tamaê Borges. *Categorias de Análise*. In: BATISTA JR., José Ribamar Lopes; MELO, Iran Ferreira de; SATO, Denise Tamaê Borges (Orgs.). *Análise de Discurso Crítica para linguistas e não linguistas*. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2018. p. 124-157.

BETONI, Camila Souza. *Ações afirmativas*. 2014. Disponível em: <https://www.infoescola.com/sociologia/acoes-afirmativas>. Acesso em: 12 dez. 2019.

BISPO, Danielle de Araújo; DOURADO, Débora Paschoal; SANTOS, Elisabeth Cavalcante dos. A utilização da teoria social do discurso de Fairclough nos estudos organizacionais. *RIGS - Revista Interdisciplinar de Gestão Social*, Salvador, v. 4 n. 1, p. 55-73, jan./mar., 2015.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nºs 1/1992 a 96/2017, pelo Decreto legislativo 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nºs 1 a 6/1994. 52. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/15261>. Acesso em: 9 jul. 2019

_____. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 25 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 11 jul. 2018.

_____. Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília. Disponível em: <http://http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 jul. 2018.

_____. Decreto 9.465, de 2 de janeiro de 2019. *Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE*. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm. Acesso em: 07 maio 2019.

_____. Decreto 9.656, de 27 de dezembro de 2018. *Altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras*. Brasília. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9656-27-dezembro-2018-787563-norma-pe.html>. Acesso em: 20 maio 2019.

_____. Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da República*

Federativa do Brasil. Brasília, DF, 29 dez. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 11 jul. 2018.

_____. Decreto 10.185, de 20 de dezembro de 2019. *Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal e veda a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica*. Brasília-DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2019-2022/2019/decreto/D10185.htm>. Acesso em: 23 abr. 2020.

_____. *Documento orientador: Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior*. Ministério da Educação. Brasília, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13292-doc-ori-progincl&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 3 fev. 2020.

_____. Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993. *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências*. Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8745cons.htm. Acesso em: 29 abr. 2019.

_____. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB*. Senado Federal. Ministério de Educação e Cultura. Brasília. Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2019.

_____. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/L10098.htm>. Acesso em: 3 jun. 2019.

_____. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. *Diário Oficial da república Federativa do Brasil*. Brasília-DF, 25. abr. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 11 jul. 2018.

_____. Lei 10.845, de 5 de março de 2004. *Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência (PAED), e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/110.845.htm. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Lei 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 02. set. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 jul. 2018.

_____. Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI – Estatuto da Pessoa com Deficiência. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 9 jul. 2018.

_____. Lei 13.530/2017, de 07 de dezembro de 2017. *Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências*. Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13530.htm. Acesso em: 29 abr. 2019.

_____. Medida Provisória 922, de 28 de fevereiro de 2020. *Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências*. Brasília-DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv922.htm>. Acesso em: 22 abr. 2020.

_____. Ministério da Educação. *Saiba o que é e quais são as instituições que formam a Rede Federal de educação profissional e tecnológica do país*. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial>. Acesso em: 10 ago. 2019.

_____. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. MEC/SECADI, 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192. Acesso em: 4 jan. 2019.

_____. Portaria 1.679, de 02 de dezembro de 1999. *Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições*. Ministério da Educação e Cultura. Brasília-DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c11679.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2019.

_____. Portaria 3.284, de 07 de novembro de 2003. *Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições*. Ministério da Educação e Cultura. Brasília-DF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_3284.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

_____. Portaria Normativa MEC nº 20, de 08 de outubro de 2010. *Dispõe sobre o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras*. Ministério da Educação e Cultura. Brasília-DF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9962-portaria-20-2010-secadi&Itemid=30192. Acesso em: 20 fev. 2019.

_____. Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010. *Dá publicidade às alterações promovidas pela Resolução nº 01, de 15 de outubro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE em seu Regimento Interno*. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Disponível em: https://www.udop.com.br/download/legislacao/trabalhista/pcd/port_2344_pcd.pdf. Acesso em: 2 ago. 2019.

_____. Projeto de Lei nº 180/2004. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - em todas as etapas e modalidades da educação básica*. Senado Federal. Brasília. Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/68334>. Acesso em: 12 jul. 2019.

BRITO, Maiane Vasconcelos de. *Discurso do sujeito surdo sobre sua educação: contribuições da abordagem sociológica e comunicacional do discurso*. 142 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2018.

CABRAL, Sara Regina Scotta; FUZER, Cristiane. *Introdução à Gramática Sistêmico-Funcional em Língua Portuguesa*. São Paulo: Mercado de Letras, 2014.

CARDOSO, Maria Heloisa de Melo. *Inclusão de alunos com deficiência na educação profissional e tecnológica*. 166 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/SE, 2016.

CARVALHO, Gisele de. A prosódia atitudinal: apreciação e julgamento em críticas de cinema. In: ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira; SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no sistema da avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 113-129.

CARVALHO, Richarles de. A Apreciação em anúncios publicitários de livros didáticos de língua inglesa. In: ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira; SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no sistema da avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 131-150.

CASSIANO, Paulo Victor. O surdo e seus direitos: os dispositivos da lei 10.436 e do decreto 5.626. *Revista Virtual de Cultura Surda*, Edição n. 21, maio 2017. ISSN 1982-6842. Disponível em: http://editora-arara-azul.com.br/site/revista_edicoes. Acesso em: 8 abr. 2020.

CHOULIARAKI, L; FAIRCLOUGH, N. *Discourse in Late Modernity*. Rethinking critical discourse analysis. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.

COSTA, Edivaldo da Silva. *Mãos tecendo histórias de vida: memórias dos surdos sergipanos egressos do Instituto Nacional de Educação de Surdos (1944-1979)*. 214 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão/SE, 2018.

DAMACENO, Taysa Mércia dos Santos Souza. *Sujeitos e Atores Sociais nas representações discursivas de docentes da rede estadual de ensino de Sergipe: Uma análise crítica em tempos de IDEB*. 210 f. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

_____ et al. *Uma análise do discurso sobre práticas cotidianas no processo de garantia do direito à acessibilidade no contexto do IFS-Campus Lagarto*. Projeto de Pesquisa. Lagarto-SE. 2010-2011.

DECISÃO JUDICIAL. In: *Enciclopédia Jurídica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)*. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/57/edicao-1/decisao-judicial>. Acesso em: 5 ago. 2019.

DELLAGNELO, Eloise Helena Livramento; SALLES, Helena Kuerten de. A Análise Crítica do Discurso como alternativa teórico-metodológica para os estudos organizacionais: um exemplo da análise do significado representacional. *Revista Organizações e Sociedade*, Salvador, v. 26, n. 90, p. 414-434, set. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302019000300414 &lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 17 dez. 2019.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, Norman K. (Org.). *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. Porto Alegre: Artmed; Bookman, 2006. p. 15-41.

DUTRA, P.; GRILLO, J.; SANTOS, I. Intérprete educacional: teoria versus prática. *Revista da Feneis*, n. 41, p. 26-30, 2010. Disponível em: https://issuu.com/feneisbr/docs/revista_feneis_41. Acesso em: 14 jul. 2019.

FAIRCLOUGH, Norman. *Language and Power*. London: Longman, 1989.

_____. *Discurso e mudança social*. Coordenação da tradução, revisão técnica e prefácio à edição brasileira: Izabel Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001 [2008] [1992].

_____. *Analysing Discourse*. Textual analysis for social research. London/New York: Routledge, 2003.

_____. *Language and globalization*. London: Routledge, 2006.

FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa*. Tradução – José Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOWLER, Roger. Sobre a linguística crítica. *Linguagem em (Dis)curso - LemD*, Tubarão, v. 4, n. esp., p. 207-222, 2004. ISSN 1982-4017. Disponível em: http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/296/310. Acesso em: 10 jun. 2019.

GESSER, Audrei. *LIBRAS? Que língua é essa?* Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

HALLIDAY, Michael A. K.; MATTHIESSEN, Christian M. I. M. *An Introduction to Functional Grammar*. 3. ed. New York: Oxford University Press, 2004.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. Resolução nº 03/2014/CS. *Aprova o regulamento interno do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – NAPNE/IFS*. Aracaju: IFS, 2014.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/>. Acesso em: 6 ago. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. Edital nº 24/2017/PROEN/IFS. *Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, semestre 2017/2*. Publicado em 07 de abril de 2017. Retificado em 26 de abril de 2017 e em 05 de maio de 2017.

LEAL, Maria Christina Diniz. A análise de discurso crítica na Universidade de Brasília - uma homenagem a Izabel Magalhães. In: BATISTA JR., José Ribamar Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges (Orgs.). *Contribuições da Análise de Discurso Crítica no Brasil* – uma homenagem à Izabel Magalhães. Campinas, SP: Pontes, 2013. p. 387-396.

LIMA, Álisson Hudson Veras; PITA, Julianne Rodrigues; SOARES, Maria Elias (Orgs.). *Linguística Aplicada*. Os conceitos que todos precisam conhecer. São Paulo: Pimenta Cultural, 2020.

LIMA, Fabíola dos Santos. *Desafios para a formação educacional dos surdos no Brasil: uma análise crítica e discursiva das representações dos atores sociais sobre a temática do ENEM 2017*. 135 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2018.

MACEDO, Denise Silva; VIEIRA, Josenia Antunes. Conceitos-chave em Análise de Discurso Crítica. In: BATISTA JR., José Ribamar Lopes; MELO, Iran Ferreira de; SATO, Denise Tamaê Borges (Orgs.). *Análise de Discurso Crítica para linguistas e não linguistas*. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2018. p. 48-77.

MAGALHÃES, Célia (Org.). *Reflexões sobre a análise crítica do discurso*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, UFMG, 2001.

MAGALHÃES, Fábio Gonçalves de Lima. O Papel do Intérprete de LIBRAS na Sala de Aula Inclusiva. *Revista Brasileira de Educação e Cultura*, n. 7, p. 73-86, 2013. Disponível em: <http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura>. Acesso em: 14 jul. 2019.

MAGALHÃES, Izabel. Introdução à Análise de Discurso Crítica. *DELTA*, v. 21, n. especial, p. 1-9, 2005.

_____. Teoria Crítica do Discurso e Texto. *Linguagem em (Dis)curso - LemD*, Tubarão, v. 4, n. esp., p. 113-131, 2004.

_____; MARTINS, André Ricardo; RESENDE, Viviane de Melo. *Análise de discurso crítica: um método de pesquisa qualitativa*. Brasília: Editora da UnB, 2017.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

MARTIN, J. R.; WHITE, P. R. R. *The language of evaluation: appraisal in English*. New York: Palgrave/Macmillan, 2005.

MEMORANDO. Disponível em: <https://significados.com.br/memorando>. Acesso em: 05 ago. 2019.

MENDES, Ana Quelle Silva; FIGUEREDO, Fernanda; RIBEIRO, Antônio Carlos. Inclusão de alunos surdos na escola regular: aspectos Linguísticos e Pedagógicos. *Revista de Iniciação Científica – RIC*, Cairu, v. 02, n. 02, p. 33-46, jun. 2015. Disponível em: <https://www.cairu.br/riccairu/pdf/artigos/2/03inclusaoalunossurdos.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2020.

MOREIRA, Mônica da Silva; PEDROSA Cleide Emilia Faye. *Intelectualidade nordestina: quem somos e como nos apresentamos*. Linguística Textual e Pragmática. Rio de Janeiro: Cifefil, 2014.

NOVAES, R.; TRUGILLO, E. O aluno surdo no contexto do ensino regular. *Revista Eventos Pedagógicos*, Mato Grosso, v. 2, n. 2, p. 210-219, dez. 2011. Disponível em: <http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/article/view/406>. Acesso em: 9 jul. 2019.

OLIVEIRA, Derli Machado de. O Sistema de Avaliatividade: Aspectos teóricos e práticos. *Revista Fórum Identidades*, [S.l.], nov. 2014. ISSN: 1982-3916. Disponível em: <http://seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/view/3037>. Acesso em: 16 out. 2019.

OLIVEIRA, Ivone Martins de; SILVA, Keli Simões Xavier. *O Trabalho do Intérprete de Libras na Escola: um estudo de caso*. *Educ. Real.*, Porto Alegre, v. 41, n. 3, p. 695-712, set. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623661085>. Acesso em: 15 jul. 2019.

OLIVEIRA, José Adelmo Menezes de. *Formação profissional da pessoa com deficiência: uma experiência da Escola Técnica Federal de Sergipe/Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe (2001-2007)*. 212 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/SE, 2018.

OLIVEIRA, Rozilda Ramos dos Santos; SANTOS FILHO, Genivaldo Oliveira; SOUZA, Rita de Cácia Santos. A Atuação do Intérprete Educacional de Libras na Educação Inclusiva: os procedimentos da tradução para escrita da língua de sinais (Sign Writing) como um campo novo de estudo. In: SOUZA, Rita de Cácia Santos (Org.). *Diálogos sobre Educação: saberes e práticas inclusivas*. Aracaju: Criação, 2018. p. 9-25.

ON-LINE/ONLINE. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles-portugues/online>. Acesso em: 9 jul. 2019.

PEDROSA, Cleide Emília Faye. *Análise Crítica do discurso: do linguístico ao social no gênero midiático (interface: letras e comunicação social)*. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

_____. *Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD): uma corrente para fazer análise crítica do discurso*. Parte 1: Herança teórica da Sociologia (Aplicada) para a Mudança Social. Natal: UFRN, 2012b. Texto fundador. Disponível em: www.ascd.com.br. Acesso em: 14 jun. 2018.

_____. *Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso (ASCD): contribuição aos estudos das identidades e dos sujeitos*. <http://www.filologia.org.br/>. Site do XVI Congresso Nacional de Linguística e Filologia, UERJ, 26 – 31 de agosto de 2012c. Cadernos do CNLF,

Vol. XVI, Nº 04, t. 1. Disponível em: <https://docplayer.com.br/54490247-Abordagem-sociologica-e-comunicacional-do-discurso-ascd.html>. Acesso em: 16 jun. 2019.

_____. *Análise Crítica do Discurso e as mudanças socioculturais*: as pesquisas no âmbito da UFRN. GELNE, setembro de 2012d. Disponível em: <http://www.ascd.com.br>. Acesso em: 14 jun. 2018.

_____. *Entre os sujeitos e as identidades individuais*: leitura crítica dos discursos (virtuais) a partir da Teoria Sistêmico-Funcional. Trabalho apresentado no VIII Congresso da Asociación de Lingüística Sistêmico-Funcional de América Latina (ALSFAL). Montevideo: Universidad Católica del Uruguay, 27-29 de setembro de 2012e.

_____. *A Socioanálise e a Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso*: caminhos de análise em Análise Crítica do Discurso. Trabalho apresentado na mesa-redonda da ABRALIN: Análise Crítica do Discurso e os caminhos de análise. VIII Congresso Internacional da Associação Brasileira de Linguística. Natal: UFRN, 30/01-02/02/2013.

_____. Pesquisa em identidades surdas: “narrativas do eu”. In: *25ª Jornada Nacional do GELNE* (Grupo de Estudos Linguísticos e Literários do Nordeste), 1 a 4 de outubro de 2014. Anais. UFRN: Natal, 2014.

_____. Análise Crítica do discurso e a proposta da corrente nacional: da abordagem às primeiras pesquisas. In: KALLARRARI, Celso; BESSA, Décio; PEREIRA, Aline Maria dos Santos (Orgs.). *Estudos Linguísticos e Formação Docente*. Campinas, SP: Pontes, 2016. p. 69-100.

_____. Entre a inclusão e a exclusão: caminhos da educação de surdos no Brasil. *Muiraquitã: Revista de Letras e Humanidades* (UFAC), v. 7, p. 130-145, 2019. Disponível em: <http://periodicos.ufac.br/index.php/mui/article/view/2788m.br>. Acesso em: 3 nov. 2020.

RAMALHO, Viviane; RESENDE, Viviane de Melo. *Análise de Discurso Crítica*. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. *Análise de Discurso (para a) Crítica*: o texto como material de pesquisa. Campinas, São Paulo: Pontes, 2011. (Coleção: Linguagem e Sociedade, vol. 1).

REGIS, Jacqueline Fiuza da Silva; RESENDE, Viviane de Melo (Orgs.). *Outras perspectivas em Análise de Discurso Crítica*. São Paulo: Pontes, 2017.

RESENDE, Viviane de Melo. *Análise de discurso crítica e realismo crítico*: implicações interdisciplinares. São Paulo: Pontes, 2009.

SANCHES, Isabel; SILVA, Polliana Barboza da. A Inclusão do Estudante Surdo no Ensino Superior: O que dizem os surdos? In: *CONEDU: IV Conedu*. Anais... v. 1, 2017, ISSN 2358-8829. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/resumo.php?idtrabalho=1010>. Acesso em: 4 jan. 2019.

SANTOS, Paulo Sérgio da Silva. *Questões Discursivas e Sociais na Alfabetização Científica: um estudo crítico das erratas na Revista Superinteressante*. 164 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/SE, 2012.

_____. *A apropriação do poder hegemônico da ciência em revistas de divulgação científica: estratégias sociodiscursivas*. 173 f. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SILVA, Carine Mendes da; SILVA, Daniele Nunes Henrique. Libras na educação de surdos: o que dizem os profissionais da escola?. *Psicologia Escolar e Educacional*, Maringá, v. 20, n. 1, p. 33-44, abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572016000100033&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 9 jul. 2019.

SILVA, Cristiano Gomes da. Formação de professores e adaptação curricular. In: SOUZA, Rita de Cácia Santos (Org.). *Diálogos sobre Educação: saberes e práticas inclusivas*. Aracaju: Criação, 2018. p. 124-141.

SKLIAR, Carlos (Org.). *A Surdez: um olhar sobre as diferenças*. Porto Alegre: Mediação, 2013.

SOUZA, Ladjane Maria Farias de. A interação de recursos de comprometimento em um texto opinativo. In: ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira, SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no sistema da avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 57-78.

SOUZA, Anderson Alves de. Gradação: força e foco. In: ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira, SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no sistema da avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 191-203

SOUZA, Rita de Cássia Santos et al. *Introdução aos estudos sobre Educação dos surdos*. Aracaju: Editora Criação, 2014.

_____. (Org.). *Diálogos sobre Educação: saberes e práticas inclusivas*. Aracaju: Criação, 2018.

TELES, Margarida Maria. *A dança das mãos na significação da história: a língua brasileira de sinais na comunidade de pessoas surdas de Aracaju/Sergipe (1960-2002)*. 126 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/SE, 2013. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/4918>. Acesso em: 9 jul. 2019.

THOMPSON, John B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002/2011.

VAN DIJK, Teun A. Análise Crítica do Discurso. In: HOFFNAGEL, J.; FALCONE, K. (Orgs.). *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 113-132.

_____. Editorial: "Discourse Studies in Latin America". *Discourse & Society*, v. 8 (2), p. 163-164, 1997.

VAN LEEUWEN, Theo. A representação dos atores sociais. In: PEDRO, Emília R. (Org.). *Análise crítica do discurso*. Lisboa: Caminho, 1997. p. 169-222.

VIAN JR., Orlando. O Sistema de Avaliatividade e a linguagem da avaliação. In: ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira, SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no sistema da avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 19-29.

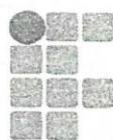
_____. O sistema de Engajamento. In: ALMEIDA, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira, SOUZA, Anderson Alves de; VIAN JR., Orlando (Orgs.). *A linguagem da avaliação em língua portuguesa*. Estudos sistêmico-funcionais com base no sistema da avaliatividade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. p. 31-40.

WEBCCHAT. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles-portugues/online>. Acesso em: 9 jul. 2019.

WODAK, Ruth. De qué trata el análisis crítico del discurso (ACD). Resumen de su historia, sus conceptos fundamentales y sus desarrollos. In: MEYER, Michel (Eds.). *Métodos de análisis crítico del discurso*. Barcelona: Gedisa, 2003. p. 17-35.

_____; MEYER, Michael. Critical Discourse Analysis: History, Agenda, Theory, and Methodology. In: WODAK, Ruth; MEYER, Michael (Orgs.). *Methods of critical discourse analysis*. 2. ed. Londres: Sage, 2009. p. 1-33.

WUCHER, Gabi. *Minorias: proteção internacional em prol da democracia*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

ANEXO 1*Corpus* (Bloco 1 de Memorandos)**Memorando Eletrônico nº 36/2017**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPEMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - CAMPUS ARACAJU

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - NAPNE - AJU (11.11.87.03.10.01)
(Identificador: 201755110)

ARACAJU - SE, 02 de Junho de 2017.

DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ARACAJU

CC:
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU

Título: Matrícula de aluno surdo para 2017/2

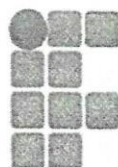
Prezada Diretora,

Recebi da CRE a informação que o estudante efetuou a matrícula **20172ELT0040** após processo seletivo para o semestre de 2017/2, este estudante participou da nova política de cota para pessoas com deficiência adotada pelo IFS, o mesmo é surdo e faz uso de LIBRAS para efetuar comunicação. No ato da matrícula a servidora [redacted], intérprete de LIBRAS do campus Aracaju acompanhou o discente para auxiliar a sua comunicação com os servidores da CRE. Porém a servidora [redacted] atualmente encontra-se afastada devido a sua licença maternidade até final de dezembro de 2017, por isso venho questionar: o que faremos para contemplar a necessidade deste estudante de um intérprete de LIBRAS em sala de aula? Já que ficaremos de junho até dezembro de 2017 sem intérprete? A DIAE já enviou memorando para a PROGEP informando a necessidade, porém estou expondo a situação novamente para que o campus possa também tentar uma solução para essa questão. Visto que a solução desse impasse tem que coincidir com o início do semestre letivo de 2017/2 do campus Aracaju, para que não prejudiquemos o discente matriculado em nosso campus. O NAPNE está disponível para qualquer informação adicional que for necessária e que por ventura não informamos a contento. Segue em cópia para a Direção Geral para conhecimento.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/06/2017 11:57)

Matrícula: 2154913

Memorando Eletrônico nº 48/2017

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

NUCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS - CAMPUS ARACAJU

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 48/2017 - NAPNE - AJU (11.11.87.03.10.01)
(Identificador: 201757729)

ARACAJU - SE, 11 de Agosto de 2017.

DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU

CC:

DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ARACAJU

Título: Alternativa para dificuldade em contratação do Intérprete de LIBRAS

Prezado Diretor,

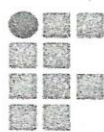
Como não conseguimos a contratação do Intérprete para atender as necessidades do estudante surdo matrícula **20172ELT0040** poderíamos tentar uma parceria com a UFS, visto que lá eles possuem mais servidores com este cargo, se fosse possível o empréstimo de um servidor da UFS para suprir essa necessidade em caráter emergencial até que possamos contratar alguém, estaríamos subtraindo as barreiras comunicacionais do estudante ingressantes nos primeiros dias de aula do período de 2017/2. Segue essa proposta a nível de sugestão devido as circunstâncias.

Segue em cópia para a DEN para conhecimento.

Atenciosamente,

(Autenticado em 11/08/2017 16:26)

Matrícula: 2154913

Memorando Eletrônico nº 67/2017**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - CAMPUS ARACAJU

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 67/2017 - NAPNE - AJU (11.11.87.03.10.01)
(Identificador: 201758774)

Nº do Protocolo: 23290.002266/2017-21

ARACAJU - SE, 08 de Setembro de 2017.

COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR - CAMPUS ARACAJU

CC:

DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ARACAJU**DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU****Título: Solicitação de trancamento especial do estudante**

Prezado Coordenador,

No período 2017/2 recebemos a matrícula do estudante com matrícula **20172ELT0040**, estudante surdo que ingressou no Instituto através da nova política de cotas. Devido a licença maternidade da Intérprete de LIBRAS o NAPNE solicitou através do memorando 36/2017 NAPNE - AJU a contratação de intérprete para substituí-la, o que não foi possível devido a não autorização do MEC. Como o estudante aqui mencionado não pode assistir aulas sem a presença do intérprete conversamos e o mesmo preferiu trancar sua matrícula no período 2017/2 para aguardar o retorno da servidora Intérprete em licença, conforme email da solicitação do estudante em anexo. Sendo assim, o NAPNE solicita que seja efetuado o trancamento especial do estudante diante da impossibilidade momentânea de conceder ao mesmo o direito de ter intérprete de LIBRAS em sala de aula no referido período.

Segue em cópia para a DEN e DG para conhecimento e devidas autorizações.

Atenciosamente,

Arquivos anexados:

email de solicitação de

(Autenticado em 08/09/2017 10:40)

Matrícula: 2154913

E-mail anexo ao Memorando nº 67/2017

Assunto: 2017/2

De:@icloud.com> [+] [x]

Data: 06/09/2017 13:50:51

Destinatário: napne.aju@ifs.edu.br [...]

boa tarde

Eu matrícula (**20172ELT0040**) Solicito o trancamento da minha matrícula 2017/2 devido a falta de intérprete.

ELETROTÉCNICA

ANEXO 2
Corpus (Bloco 2 de Memorandos)

Memorando Eletrônico nº 29/2018



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

DEPARTAMENTO DE NORMAS, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEF

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 29/2018 - DSDP - PROGEF (11.02.15.09)
(Identificador: 201869526)

Aracaju - SE, 11 de Setembro de 2018.

Título: Levantamento de demanda por profissional especializado para atendimento a discentes com deficiência.

Prezado Pró-Reitor,

URGENTE

Ao cumprimentá-lo, tendo em vista as orientações da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal - CGDP/MEC, quanto a contratação temporária de profissionais de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino, constantes no Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC-MEC, cópia anexa, sugerimos o envio do presente Memorando ao Gabinete da Reitoria para que o Magnífico Reitor possa tomar conhecimento e reencaminhe às Direções Gerais dos *Campi* do IFS, para que estas possam verificar se há necessidade do profissional em questão, com prazo para resposta, impreterivelmente, de até 10 (dez) dias.

Esclarecemos que o levantamento desta demanda se faz necessário, tendo em vista que as solicitações para contratações de profissionais especializados para o atendimento a pessoas com deficiência deverão ser previamente encaminhadas a SETEC, visando a deliberação do ato em conjunto com os Ministérios do Planejamento e da Educação e a autorização para admissão temporária do profissional, nos termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pela Lei nº 13.530/2017.

Atenciosamente,

Arquivos anexados:

Ofício-Circular nº 2-2018-CGDP-DDR-SETEC-SETEC-MEC.pdf

CHEFE - TITULAR

Ofício-Circular nº 2/2018 anexo ao memorando nº 29/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 2/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

Aos (Às) Senhores (as) Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
C/c Dirigentes de Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação de profissionais de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.004381/2018-39.

Senhores Dirigentes,

1. Cumprimentando-os cordialmente, faço referência à Lei nº 8.745, de 1993, que dispõe sobre *contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*, recentemente modificada pela Lei nº 13.530, de 2017, e que passou a considerar a *“admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino”* como necessidade temporária de excepcional interesse público, para informar o que segue.
2. Nessa perspectiva, considerando que a alteração retromencionada prevê que a contratação de profissional especializado para o atendimento a pessoas com deficiência se dará por meio de ato conjunto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e do Ministério da Educação (MEC), informo que esta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, já vem adotando as providências necessárias para o processamento das solicitações remetidas pelas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com vistas a contratação do profissional em questão.
3. As solicitações em questão deverão ser encaminhadas a esta Secretaria, devidamente acompanhadas das seguintes informações/documentação:
 - a) justificativa para contratação, com informações que comprovem o seu enquadramento em alguma das hipóteses previstas no art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993;
 - b) informações sobre a força de trabalho atual do órgão ou entidade, discriminando natureza do vínculo, por unidade e setor;
 - c) fundamentação específica da necessidade temporária de excepcional interesse público, com demonstração da insuficiência da força de trabalho atual para atender o volume do trabalho do órgão ou entidade;
 - d) informações sobre o pessoal a ser contratado, tais como: quantitativo, remuneração, classificação das atividades no caso de contratação para desempenho de atividades especializadas;

Continuação do Ofício-Circular nº 2/2018 anexo ao memorando nº 29/2018

27/02/2018

SEI/MEC - 0988940 - Ofício-Circular

e) distribuição do pessoal a ser contratado nas unidades/setores que compõem o órgão ou entidade;

f) declaração do ordenador de despesa do órgão ou entidade atestando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as despesas com as contratações; e

g) minuta de contrato, elaborada de acordo com normas previstas na lei nº 8.745, de 1993, com descrição específica das atividades a serem desempenhadas pelos contratados de acordo com a área de atuação.

4. Maiores informações sobre o assunto poderão ser direcionadas à Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal, por meio dos telefones (61) 2022-9320 e 2022-8631, ou pelo endereço eletrônico cgdp.setec@mec.gov.br.

Atenciosamente,



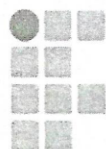
Documento assinado eletronicamente por **[Redacted Name]** em 23/02/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988940** e o código CRC **866F377C**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.004381/2018-39

SEI nº 0988940

Memorando Eletrônico nº 39/2018**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - CAMPUS ARACAJU

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 39/2018 - NAPNE - AJU (11.11.87.03.10.01)**(Identificador: 201870142)****MEMORANDO ELETRÔNICO RESPONDIDO Nº 29 /2018 - DSDP - PROGEP (11.02.15.09)****(Identificador: 201869526)****ARACAJU - SE, 02 de Outubro de 2018.****CAMPUS ARACAJU****Título: RE.: Levantamento de demanda por profissional especializado para atendimento a discentes com deficiência.**

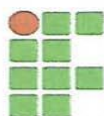
Prezado Diretor,

Analisando junto a equipe não observamos no momento a necessidade contratação temporária de servidor de nível superior para atender nenhum aluno cadastrado especificamente. Sinalizo que não temos conhecimento dos alunos cadastrados no processo seletivo de 2019/1 sendo assim não conhecemos a demanda para o próximo semestre.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 02/10/2018 10:41)**Matrícula: 2154913*

Memorando Eletrônico nº 51/2018



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

DEPARTAMENTO DE NORMAS, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2018 - DSDP - PROGEP (11.02.15.09)
(Identificador: 201871603)

ARACAJU - SE, 28 de Novembro de 2018.

Título: Solicita informações complementares quanto a demanda de profissional especializado para atendimento a pessoas com deficiência.

Prezado Pró-reitor,

Ao cumprimentá-lo, considerando que para solicitar autorização junto aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, visando a contratação de profissional de nível superior especializado para atendimento aos alunos com deficiência, é imprescindível que o discente esteja regularmente matriculado em cursos técnicos de nível médio ou em cursos de nível superior, solicitamos o envio do presente memorando à Reitoria para que, entendendo pertinente, possa direcionar às Direções Gerais dos Campi do IFS e à Diretoria de Assistência Estudantil (DIAE), a fim de que prestem as informações abaixo, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias contados do seu recebimento:

1) Identifiquem, em suas respectivas unidades, se há alunos portadores de algum tipo de deficiência, em caso positivo, deverão verificar se os mesmos estão sendo assistidos pelo profissional adequado à respectiva deficiência. Caso não estejam e o Campus entenda pela necessidade de determinado profissional para acompanhá-los, faz-se necessário efetuar a solicitação à PROGEP, através de Memorando ou e-mail (progep@ifs.edu.br), com a urgência que o caso requer, juntamente com o comprovante de matrícula de cada aluno e a tabela que segue em anexo, devidamente preenchida;

2) Acompanhem o ingresso de alunos portadores de algum tipo de deficiência em suas unidades. Tão logo os mesmos efetuem a matrícula no curso desejado, o Campus deverá comunicar **imediatamente** à PROGEP (através de e-mail ou memorando) quanto a necessidade de profissional (ais) especializado (s) para atender tais alunos, especificadamente, anexando o comprovante de matrícula e as informações solicitadas na tabela que segue em anexo a este Memorando.

Sendo o que há para o momento, subscrevemo-nos.

Arquivos anexados:

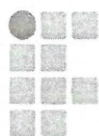
Memorando enviado aos campi - Levantamento da necessidade de profissionais especializados.pdf

RELAÇÃO DE ALUNOS DEFICIENTES COM NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO.xlsx

Memorando enviado aos campi - Levantamento da necessidade de profissionais especializados.pdf

RELAÇÃO DE ALUNOS DEFICIENTES COM NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO.xlsx

CHEFE - TITULAR

Memorando Eletrônico nº 40/2018**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - CAMPUS ARACAJU

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - NAPNE - AJU (11.11.87.03.10.01)**(Identificador: 201871938)****MEMORANDO ELETRÔNICO RESPONDIDO Nº 51 /2018 - DSDP - PROGEP (11.02.15.09)****(Identificador: 201871603)**

ARACAJU - SE, 11 de Dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE NORMAS, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP**Título: RE.: Solicita informações complementares quanto a demanda de profissional especializado para atendimento a pessoas com deficiência.**

Prezados Senhores,

Analisando junto a equipe não observamos no momento a necessidade contratação temporária de servidor de nível superior para atender nenhum aluno cadastrado especificamente.

Sinalizo que já temos conhecimento de alunos aprovados no processo seletivo de 2019/1, uma estudante com surdez que demandará da intérprete, essa já está matriculada na graduação, poderíamos contratar mais um (a) intérprete em LIBRAS, mas esse profissional é de nível médio, conforme memo anexado em resposta anterior.

Ressaltamos que o processo de matrículas só encerra, provavelmente, no início de fevereiro de 2019, conforme informações da CRE, e que possivelmente outros estudantes que apresentem necessidades específicas ainda não efetuaram matrícula para o próximo semestre.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 11/12/2018 16:05)**Matrícula: 1444096*

ANEXO 3
Corpus (Bloco 3: Decisões Judiciais)
1ª Decisão

Processo nº: 0500175-52.2017.4.05.8502



PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO NUM. 9			
Nr. do Processo	0500175-67.2017.4.05.8502S	Autor	outros e IFS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Data da Inclusão	23/01/2017 12:45:44	Réu	
Última alteração			às 20/01/2017 12:57:41
Juiz(a) que validou			

DECISÃO

Tratam-se os presentes autos de ação cominatória com vistas à disponibilização de tradutor/intérprete de libras durante todo o curso de Técnico de Nível Médio Integrado em Edificações frequentado pelo demandante surdo-mudo.

O Código de Processo Civil exige, para a concessão de antecipação de tutela de mérito: a) a presença simultânea da verossimilhança das alegações (probabilidade do direito); b) o fundado receio de dano em razão da demora (perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo); c) que não haja perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (art. 300, do NCPC).

No caso em espeque, verifico que se encontra presente a verossimilhança das alegações autorais, bem como o *periculum in mora*. Também não vislumbro perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão, já que, em caso de improcedência, o provimento pode ser excluído sem prejuízo significativo ao requerido.

Há verossimilhança nas alegações, pois o autor é surdo-mudo, conforme documentos médicos de itens 5/6, o que lhe garante atendimento educacional especializado através de tradutores e intérpretes de libras.

Com efeito, o art. 28 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) preconiza:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

(...)

(Continuação da 1ª Decisão)

Processo nº: 0500175-52.2017.4.05.8502

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

Sobre o mesmo tema trata o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:

(...)

III - prover as escolas com:

(...)

b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;

O *periculum in mora* é evidente, porquanto ao longo do trâmite processual o demandante irá perder aulas e atividades relevantes ao prosseguimento do seu curso se a tutela de emergência for denegada.

Amparado em tais razões, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, determinando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) a disponibilização de tradutor/intérprete de libras para auxiliar o autor surdo-mudo em seu curso de Técnico de Nível Médio Integrado em Edificações, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação deste decisum, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a incidir a partir do 6º (sexto) dia e até que se comprove o adimplemento da obrigação de fazer.

Cite-se o réu para responder a demanda em 15 (quinze) dias.

Intime-se.


Juiz Federal

2ª Decisão

Processo nº: 0500176-52.2017.4.05.8502



PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO			
Nr. do Processo	0500176-52.2017.4.05.85025	Autor	IFS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE e outros
Data da Validação	23/01/2017 12:46:04	Réu	IFS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE e outros
Juiz(a) que Validou			

DECISÃO

Tratam-se os presentes autos de ação cominatória com vistas à disponibilização de tradutor/intérprete de libras durante todo o curso de Técnico de Nível Médio Integrado em Eletrotécnica frequentado pelo demandante surdo-mudo.

O Código de Processo Civil exige, para a concessão de antecipação de tutela de mérito: a) a presença simultânea da verossimilhança das alegações (probabilidade do direito); b) o fundado receio de dano em razão da demora (perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo); c) que não haja perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (art. 300, do NCPC).

No caso em espeque, verifico que se encontra presente a verossimilhança das alegações autorais, bem como o *periculum in mora*. Também não vislumbro perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão, já que, em caso de improcedência, o provimento pode ser excluído sem prejuízo significativo ao requerido.

Há verossimilhança nas alegações, pois o autor é surdo-mudo, conforme documentos médicos de item 5, o que lhe garante atendimento educacional especializado através de tradutores e intérpretes de libras.

Com efeito, o art. 28 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) preconiza:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

(...)

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

Sobre o mesmo tema trata o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os

(Continuação da 2ª Decisão)

Processo nº: 0500176-52.2017.4.05.8502

níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1o Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:

(...)

III - prover as escolas com:

(...)

b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;

O *periculum in mora* é evidente, porquanto ao longo do trâmite processual o demandante irá perder aulas e atividades relevantes ao prosseguimento do seu curso se a tutela de emergência for denegada.

Amparado em tais razões, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, determinando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) a disponibilização de tradutor/intérprete de libras para auxiliar o autor surdo-mudo em seu curso de Técnico de Nível Médio Integrado em Eletrotécnica, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação deste decisum, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a incidir a partir do 6º (sexto) dia e até que se comprove o adimplemento da obrigação de fazer.

Cite-se o réu para responder a demanda em 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Juiz Federal

3ª Decisão**Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500**

PROCESSO Nº: 0804154-33.2018.4.05.8500 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: UNIÃO FEDERAL e outro
3ª VARA FEDERAL - SE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MPF. ACESSO À EDUCAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. SURDAS. NECESSIDADE DE AUXÍLIO ESPECIALIZADO. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). DIREITO GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AMPARO NO DIREITO INTERNACIONAL. TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA.

DECISÃO

Trata-se de Ação Civil Pública, ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, em face do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS) e da União**, visando a concessão de tutela provisória de urgência para impor aos demandados a obrigação de que sejam adotadas as medidas administrativas para garantir o adequado acesso à educação, às pessoas surdas no âmbito do ensino prestado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), especialmente, em relação ao *campus* de Nossa Senhora do Socorro-SE, no qual se encontram dois alunos com deficiência auditiva e sem qualquer amparo de um intérprete para auxiliá-los nas aulas e demais atividades.

Relata que:

"O Ministério Público Federal recebeu representação, apresentada por [REDACTED] acompanhada de [REDACTED] noticiando a inexistência de intérprete de LIBRAS para surdos no campus de Nossa Senhora do Socorro-SE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS. Foi, então, instaurada a Notícia de Fato n.º 1.35.000.000887/2018-01, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, com vistas a apurar os fatos. Cabe selar que os denunciante vieram acompanhados da intérprete de libras [REDACTED] e alegaram que são estudantes do IFS em Nossa Senhora do Socorro-SE e que o período letivo iniciou no dia 11/07/2018. Ocorre que, no Instituto Federal de Sergipe, no referido campus, a referida lei está sendo descumprida e não há intérprete em sala de aula.

O MPF oficiou o Reitor do IFS em Sergipe, solicitando informações circunstanciadas a respeito do caso em exame (fl.11 da NF em anexo). Em resposta (fls.12-15), encaminhou-se cópia integral do Processo nº 2306.001583/2018-14 (fls 16-52), que trata da contratação de intérprete de LIBRAS. Consta nos referidos documentos (fls. 14/15) que os trâmites administrativos necessários à contratação do profissional em questão foram iniciados. Informou-se que não há edital vigente para Tradutor e Intérprete de Libras e, ainda, tendo em vista as eleições presidenciais previstas para ocorrerem em outubro do corrente ano, necessário se fazia atentar para as condutas vedadas aos agentes públicos previstas no art. 37 da Lei 9.504/97, a qual estabelece normas para as eleições. Asseverou-se que dentre as vedações está a proibição de

(Continuação da 3ª Decisão)

Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500

contratar aprovados em concurso público homologado durante o período eleitoral, que vai desde os três meses anteriores ao pleito, ou seja, 07/07/2018 até a posse dos eleitos. Informou-se, ainda, que não houve tempo hábil para o lançamento e homologação do edital antes do período eleitoral e, caso seja lançado, o IFS ficaria impossibilitado de contratar profissional da área de interesse, posto que o processo seletivo seria concluído dentro do período de vedação legal. Noticiou-se, também, que há no IFS apenas uma profissional efetiva ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, qual seja, [REDACTED] a qual está lotada em Aracaju-SE, sem possibilidade de atender o campus de Nossa Senhora do Socorro-SE.

Por fim, confirmou-se que, no campus de Estância-SE há duas profissionais da área contratadas temporariamente por força de determinação judicial, para atender a dois alunos matriculados também com deficiência auditiva. **Deve-se ressaltar que referida determinação judicial foi proferida nos autos da Ação Civil Pública ajuizada por este MPF, protocolada sob o número 0800042-49.2017.4.05.85002, perante a 7ª Vara Federal, havendo julgado, como exposto acima, determinando a contratação dos profissionais para atender os alunos.** Fato é que o semestre letivo de 2018/2 já iniciou e nada foi resolvido no IFS/SE, Campus de Nossa Senhora do Socorro-SE, prejudicando sobremaneira os alunos que necessitam da assistência desses profissionais para desempenharem suas atividades escolares."

Despacho de ID 4058500.2011904, determinando a notificação dos requeridos para se manifestarem em 72 horas.

Manifestação da União (ID 4058500.2032579), aduzindo o seguinte:

" Não há, conforme se observa, resistência da **União** a que o IFS/SE cumpra a decisão ou mesmo que, independentemente de qualquer determinação judicial, promova a contratação de intérprete/tradutor de libras. Entraves burocráticos ao cumprimento são naturais à Administração Pública, mas cabe ao IFS/SE superá-los, não se podendo estender a responsabilidade pelo cumprimento a outro ente.

A responsabilidade de contratar é só do IFS/SE, quando muito, e não se trata da hipótese pois não se tem notícia de resistência de órgãos da União à contratação, poder-se-ia determinar que a União adotasse essa ou aquela providência, mas a contratação só pode ser atribuída ao próprio IFS/SE, que é a pessoa jurídica legalmente obrigada a fazê-lo.

Não deve prevalecer o pedido de que "ambos os demandados (Instituto Federal de Sergipe e UNIÃO) que garantam ampla divulgação do cumprimento da tutela de urgência, ao menos duas vezes em jornal de ampla circulação no respectivo âmbito de validade, bem como no seu sítio na internet por tempo mínimo de 90 (noventa) dias, tudo a ser comprovado nos autos."

Não existe fundamento legal para impor que a União dispenda recursos orçamentários para fazer publicação de uma decisão em jornais de ampla circulação. A medida pleiteada atenta contra os princípios da economicidade, da eficiência e da impessoalidade. No atual momento **há previsão de déficit orçamentário de mais de 100 bilhões de reais no orçamento da União e, por isso não, é razoável fazer gastos desarrazoados.**

Se o objetivo é divulgar a decisão, este pode ser atingido pela publicação no sítio eletrônico da própria Justiça Federal em Sergipe e do Ministério Público Federal que já possuem ampla visitação."

Requer a União que seja negado o pedido de tutela de urgência.

(Continuação da 3ª Decisão)

Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500

Manifestação do IFS (ID 4058500.2052040), alegando o seguinte:

"A contratação de profissionais Intérpretes de LIBRAS, nos moldes solicitados pelo MPF, encontra, no momento, óbice na legislação eleitoral. Vide informações transcritas, abaixo, da Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do IFS :

"Em atendimento ao Memorando acima descrito em face da Ação Civil Pública nº 0804154-33.2018.4.05.8500, através do qual a Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Sergipe solicita subsídios, com vistas a orientar a representação da defesa desta Autarquia, vimos complementar as informações encaminhadas anteriormente a esse gabinete em resposta ao Ofício nº 302/2018/PRDC/SE, conforme consignado às fl. 26 do processo adm. nº 23060.001583/2018-14.

Em suma, havíamos informado não haver edital vigente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, nem tampouco, tempo hábil para lançamento e homologação de novo edital antes da vedação do período eleitoral; informamos também haver apenas uma servidora efetiva ocupante do referido cargo a qual, à época da consulta, estava impossibilitada de auxiliar os alunos do Campus Socorro, em virtude da demanda de atividades em sua unidade de trabalho (Campus Aracaju); e, ainda, demos ciência da existência de duas profissionais contratadas por determinação judicial para atender alunos, também com deficiência auditiva, no Campus Estância.

Dito isso e ante a impossibilidade de contratação de profissional intérprete de Libras para atender aos dois alunos surdos-mudos do Campus Socorro, vimos acrescentar as informações acima prestadas, que a PROGEP realizou consulta à Procuradoria Federal junto ao IFS e esta sugeriu-nos a abertura de Edital de Chamada Pública para selecionar interessados em prestar serviço voluntário de profissional tradutor e Intérprete da língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sem remuneração e por tempo determinado de 06 (seis) meses.

Com vistas a concretizar a sugestão acima apresentada, submetemos à autoridade máxima desta Instituição, a qual fora de posicionamento favorável. Com isso, tendo em vista que a seletiva se dará por meio de avaliação de títulos, fora solicitada à Pro-Reitoria de Ensino desta Instituição a indicação de dois servidores para compor a banca de Análise de Currículos. Em 17/08/2018, sexta-feira, o processo, com os nomes dos indicados deu entrada na PROGEP. No momento a minuta de Portaria de designação dos membros da banca e do edital de Chamada Pública está em fase de elaboração. Finalizada essa etapa, o processo será remetido ao Gabinete da reitoria, para apreciação e autorização do Reitor, visando a publicação dos atos, com previsão para finalização da seletiva no prazo de 30 (trinta) dias a contar da autorização.

Enquanto o processo seletivo está em andamento, necessário informar que reiteramos o pedido da possibilidade da servidora efetiva ... Santos, ocupante do cargo de tradutor de Intérprete de Libras nesta Instituição, compartilhar sua carga horária de trabalho no Campus Socorro, no turno vespertino, acompanhando os alunos em seus estudos, conforme explicitado pela Diretoria de Assuntos Estudantis, ... , através do Memorando Eletrônico nº 201/2018 - DIAE-REI."

A Autarquia vem envidando esforços no sentido de atender a demanda dos dois alunos portadores de necessidades especiais do Campus Socorro. A primeira medida foi a

(Continuação da 3ª Decisão)

Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500

abertura de Edital de Chamada Pública para seleção de interessados em prestar serviços, a título voluntário e por prazo determinado, como intérprete de LIBRAS. Enquanto não ultimado o processo seletivo em andamento, o IFS vem tentando que a única servidora efetiva do cargo de tradutor de LIBRAS, [REDACTED] compartilhe sua carga horária de trabalho no Campus Socorro, no turno vespertino, acompanhando os alunos em seus estudos."

Requer o IFS o indeferimento do pleito antecipatório de tutela.

Manifestação do MPF, reportando-se às razões arguídas pela União e pelo IFS, gizando que as medidas adotadas são meramente de cunho paliativo, sem comprovação da solução do problema.

Pugna pela rejeição dos argumentos trazidos pelos requeridos, reiterando, por conseguinte, o pedido de tutela de urgência.

Vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

DECIDO.

A antecipação dos efeitos da tutela é forma de tutela jurisdicional satisfativa, concedida no bojo do processo de conhecimento ou de execução, quando se encontram presentes a probabilidade da existência do direito alegado - ou, em outros termos, a verossimilhança da alegação - e o perigo de morosidade para o direito substancial ou o manifesto intuito protelatório do requerido (CPC, art. 300).

Trata-se de verdadeira antecipação, total ou parcial, do próprio direito material, desde que presentes os requisitos exigidos por lei:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

(...)

§ 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Em um primeiro momento, cumpre-me analisar se o ordenamento jurídico pátrio vem agasalhar o direito invocado pela parte autora, para o fim de se aferir, em consonância com os elementos probatórios já acostados aos autos, a existência dos requisitos autorizadores da concessão da tutela ora requerida.

A ação civil pública é o instrumento processual previsto no ordenamento jurídico pátrio para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, conforme disciplina a Lei nº 7.437/85 (artigo 5º), que, conjugada com a Lei nº 8.078/90 (artigo 82) possibilita a tutela dos direitos individuais homogêneos dos consumidores pelo Ministério Público Federal.

Afasto, de logo, o fato impeditivo da Lei Eleitoral, pois o espírito e a finalidade desta Lei é

(Continuação da 3ª Decisão)

Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500

evitar que qualquer agente público possa abusar de suas funções com o propósito de influenciar no resultado das eleições. O caso concreto, na realidade, revela não se tratar de complexo e custoso concurso público, que pudesse significar a nomeação de significativo número de pessoas, mas a contratação de intérprete de LIBRAS para acadêmicos com deficiência auditiva e que se encontram impossibilitados de desenvolverem as suas atividades estudantis, com prejuízos irreversíveis para a sua formação e desenvolvimento escolar.

Pois bem. Trata o presente caso de direito fundamental, pois a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, além de encontrar-se, constitucionalmente, consagrado na legislação pátria, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho (CF, artigos 6º e 205).

E, neste sentido, constata-se, ainda, o dever público de ofertar educação (art. 205, CRFB), com garantia de padrão de qualidade (art. 206, VII, CRFB) e com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, I, CRFB), no que toca às pessoas com deficiência, para o que se exige a adoção de providências especiais, na medida do razoável, superando os obstáculos de acesso ao conhecimento, à tecnologia e à cultura, sejam eles físicos, sensoriais ou mentais.

A responsabilidade resta, ainda, mais clara, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto 6.949/2009, na condição de norma constitucional, eis que cumpridos os termos do art. 5º, §3º, da CRFB (Decreto Legislativo 186, de 9 de julho de 2008):

"Artigo 24

Educação

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
- b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
- c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.

2. Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação

(Continuação da 3ª Decisão)

Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500

de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;

b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;

c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;

d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

3. Os Estados Partes assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade. Para tanto, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas, incluindo:

a) Facilitação do aprendizado do braille, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e habilidades de orientação e mobilidade, além de facilitação do apoio e aconselhamento de pares;

b) Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade linguística da comunidade surda;

c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdo cegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.

(...)

5. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência."

No que concerne especificamente ao acesso à educação por pessoas surdas, necessário pontuar que ele depende diretamente da superação de uma barreira sensorial, no caso a comunicação.

Neste cenário assume particular importância a Língua de Sinais e, no caso do Brasil, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), meio essencial para a comunicação do surdo e também para o seu acesso e exercício do direito social à educação.

Imperioso destacar que a Lei 10.436/2002, em seu artigo 4º, determinou a garantia da inclusão do ensino da Língua Brasileira de Sinais (**Libras**) nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, in verbis:

(Continuação da 3ª Decisão)

Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500

" Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente."

Nessa senda, o dever do Estado em disponibilizar educação envolve, também, o de dar adequado acesso ao referido direito social, que, no caso dos estudantes surdos, envolve a disponibilidade de Tradutor Intérprete de Libras, ou seja, o profissional que possa mediar o processo de ensino-aprendizagem permitindo a comunicação de português para Libras e vice-versa. Este dever encontra-se sedimentado no ordenamento jurídico pátrio, a partir da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme preceitua o artigo 30, item 4, *in verbis*:

" 4. As pessoas com deficiência farão jus, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a que sua identidade cultural e lingüística específica seja reconhecida e apoiada, incluindo as línguas de sinais e a cultura surda."

Ademais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembléia-Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, elege o princípio da não discriminação e reconhece o direito de toda pessoa à instrução.

Considerando, também, o dever público de realização progressiva dos direitos sociais, o princípio da segurança jurídica e os princípios do Estado Democrático e Social de Direito e da proteção da confiança na ordem jurídica da estabilidade e continuidade do direito e, enfim, o princípio constitucional matriz da dignidade da pessoa humana, tem sido consagrado não ser lícito ao Estado o retrocesso na implementação dos direitos fundamentais, em especial dos direitos sociais, sob pena de inconstitucionalidade.

A **fumaça do bom direito** encontra-se presente, pois os fatos narrados são incontroversos e estão subsumidos ao ordenamento jurídico pátrio.

O **periculum in mora** justifica-se pela impossibilidade de aguardar o término da demanda para entregar a tutela jurisdicional (**disponibilização de intérprete de LIBRAS**), uma vez que a demora processual certamente acarretará dano irreversível ou de difícil reparação à parte.

Diante dessas considerações, **DEFIRO a Tutela de Urgência para determinar aos entes públicos** que:

Ao Instituto Federal de Sergipe (IFS)

a) proceda à imediata contratação de intérpretes em Libras, mesmo que temporariamente, necessários para atender aos dois alunos com deficiência auditiva que atualmente estão matriculados no aludido Instituto, Campus Socorro-SE, por meio da criação ou liberação de novos códigos de vagas pelo MPOG, podendo remanejar inclusive verba destinada à capacitação para cobertura das despesas;

b) divulgue, periodicamente a cada ano eleitoral, a todos os setores do IFS Sergipe que praticam atos relacionados a processos seletivos de contratação de docentes, informações, com

(Continuação da 3ª Decisão)**Processo nº: 0804154-33.2018.4.05.8500**

datas e prazos, da necessidade de se observar o calendário do período eleitoral respectivo;

c) atue para que cada Chefe de Departamento, Setor etc, do IFS-Sergipe, em relação ao item precedente, firme sua assinatura dando ciência em documento formal quanto à necessidade de observância do período eleitoral.

d) que garanta ampla divulgação do cumprimento da tutela de urgência, no seu sítio na internet, por tempo mínimo de 90 (noventa) dias, tudo a ser comprovado nos autos.

À União

a) que providencie ou remaneje verba orçamentária e financeira para cobertura dos gastos resultantes da contratação autorizada;

b) que garanta ampla divulgação do cumprimento da tutela de urgência, no seu sítio na internet por tempo mínimo de 90 (noventa) dias, tudo a ser comprovado nos autos. Intimem-se, pessoalmente, os entes públicos, na pessoa de seus representantes legais, para cumprirem a decisão.

Face à alegação de limitação de recursos financeiros do Erário pela União, por ora, não defiro a publicação da decisão em jornal de circulação local, muito embora a medida seja reparadora e garantidora dos direitos dos portadores de necessidades especiais.

Intimem-se os requeridos para cumprirem a presente decisão, no prazo de quinze dias, fazendo a devida comprovação nos autos.

Citem-se os réus.

Intimem-se.

JUIZ [REDACTED]



Processo: **0804154-33.2018.4.05.8500**

Assinado eletronicamente por:

[REDACTED] - **Magistrado**

Data e hora da assinatura: 26/09/2018 18:25:39

Identificador: 4058500.2131805



18092517385603200000002133654

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ANEXO 4

Carta de anuência do IFS autorizando a realização da pesquisa

**CARTA DE ANUÊNCIA****PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM NÍVEL DE MESTRADO**

Autorizo a realização da pesquisa intitulada **“A inclusão dos alunos surdos no Instituto Federal de Sergipe: uma análise sob a perspectiva da Abordagem Sociológica e Comunicacional do Discurso”**, com os estudantes e servidores de todos os campi do IFS, além de setores da Reitoria, bem como autorizo o acesso aos documentos institucionais de domínio público, necessários ao bom andamento da pesquisa desenvolvida por **Josefa Gilvânia Barbosa Souza Rodrigues (SIAPE 1175270)**, sob orientação da **Profa. Dra. Cleide Emília Faye Pedrosa (PPGL-Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado - UFS)**

Aracaju (SE), 21 de janeiro de 2019.


Ruth Sales Gama de Andrada
Reitora